

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL	848.000			615.000	233.000		
FISCAL	848.000			615.000	233.000		
SEGURIDADE							

ANEXO IV										R\$ 1,00
CANCELAMENTO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	T O T A L	PESSOA L	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
	40.000			20.000	20.000					
ADMINISTRAÇÃO	40.000			20.000	20.000					
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000			20.000	20.000					
APOIO ADMINISTRATIVO	40.000			20.000	20.000					
04.126.0100.2458										
AÇÕES DE INFORMÁTICA										
04.126.0100.2458.0001	F 40.000			20.000	20.000					
AÇÕES DE INFORMÁTICA										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL	40.000			20.000	20.000					
FISCAL	40.000			20.000	20.000					
SEGURIDADE										

CRÉDITO SUPLEMENTAR										R\$ 1,00
REGIONALIZAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	T O T A L	PESSOA L	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
REGIÃO XI - CRUZEIRO										
ADMINISTRAÇÃO	198.000			198.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000			198.000						
APOIO ADMINISTRATIVO	198.000			198.000						
04.122.0100.2341										
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES										
04.122.0100.2341.0001	F 11.000			11.000						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES										
04.122.0100.2342										
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04.122.0100.2342.0001	F 133.000			133.000						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
04.122.0100.8502										
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
04.122.0100.8502.0070	F 14.000			14.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO										
04.122.0100.8504										
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
04.122.0100.8504.0064	F 40.000			40.000						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO										
CULTURA	17.000			17.000						
DIFUSÃO CULTURAL	17.000			17.000						
DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	17.000			17.000						
13.392.1300.2345										
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS										
13.392.1300.2345.0001	F 17.000			17.000						
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL	215.000			215.000						
FISCAL	215.000			215.000						
SEGURIDADE										

CRÉDITO SUPLEMENTAR										R\$ 1,00
REGIONALIZAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	T O T A L	PESSOA L	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
REGIÃO XII - SAMAMBAIA										
ADMINISTRAÇÃO	73.000			73.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000			32.000						

APOIO ADMINISTRATIVO		32.000				32.000			
04.122.0100.2354									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.2354	F	32.000				32.000			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		41.000				41.000			
APOIO ADMINISTRATIVO		41.000				41.000			
04.126.0100.2353									
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
04.126.0100.2353.0001	F	41.000				41.000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		73.000				73.000			
FISCAL		73.000				73.000			
SEGURIDADE									

R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR	REGIONALIZAÇÃO								
ANEXO À LEI Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
E S P E C I F I C A Ç Ã O			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS									
ADMINISTRAÇÃO		139.600	129.600		10.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		139.600	129.600		10.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		139.600	129.600		10.000				
04.122.0100.8502									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
04.122.0100.8502.0060	F	119.600	119.600						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS									
04.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
04.122.0100.8504.0079	F	20.000	10.000		10.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO RECANTO DAS EMAS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		139.600	129.600		10.000				
FISCAL		139.600	129.600		10.000				
SEGURIDADE									

R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR	REGIONALIZAÇÃO								
ANEXO À LEI Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
E S P E C I F I C A Ç Ã O			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO									
ADMINISTRAÇÃO		18.000			18.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000			18.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		18.000			18.000				
04.122.0100.2456									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.2456.0001	F	18.000			18.000				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		18.000			18.000				
FISCAL		18.000			18.000				
SEGURIDADE									

R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR	REGIONALIZAÇÃO								
ANEXO À LEI Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
E S P E C I F I C A Ç Ã O			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE									
ADMINISTRAÇÃO		12.500			12.500				

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		12.500				12.500			
APOIO ADMINISTRATIVO		12.500				12.500			
04.126.0100.2454									
ACÇÕES DE INFORMÁTICA									
04.126.0100.2454.0001	F	12.500				12.500			
ACÇÕES DE INFORMÁTICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		12.500				12.500			
FISCAL		12.500				12.500			
SEGURIDADE									

R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
REGIONALIZAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA									
E S P E C I F I C A Ç Ã O									
ESF	T O T A L	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.	
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL	
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA									
ADMINISTRAÇÃO									
	25.000			25.000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
	25.000			25.000					
APOIO ADMINISTRATIVOS									
	25.000			25.000					
04.122.0100.2517									
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
04.122.0100.2517.0001	F	15.000		15.000					
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
04.122.0100.2521									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.2521.0001	F	10.000		10.000					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
CULTURA									
	25.000			25.000					
DIFUSÃO CULTURAL									
	25.000			25.000					
DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									
	25.000			25.000					
13.392.1300.2519									
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
13.392.1300.2519.0001	F	25.000		25.000					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		50.000		50.000					
FISCAL		50.000		50.000					
SEGURIDADE									

R\$ 1,00									
CRÉDITO ESPECIAL									
REGIONALIZAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO									
E S P E C I F I C A Ç Ã O									
ESF	T O T A L	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.	
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL	
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO									
ADMINISTRAÇÃO									
	40.000			40.000					
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
	40.000			40.000					
APOIO ADMINISTRATIVO									
	40.000			40.000					
04.126.0100.1998									
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMÁTICA									
04.126.0100.1998.0001	F	40.000		40.000					
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMÁTICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		40.000		40.000					
FISCAL		40.000		40.000					
SEGURIDADE									

R\$ 1,00									
CANCELAMENTO									
REGIONALIZAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO									

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	T O T A L	PESSOA L E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL
REGIÃO XI - CRUZEIRO									
ADMINISTRAÇÃO		215.000				215.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		215.000				215.000			
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		215.000				215.000			
04.122.3000.1863									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
04.122.3000.1863.0001	F	215.000				215.000			
COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		215.000				215.000			
FISCAL		215.000				215.000			
SEGURIDADE									

										R\$ 1,00	
CANCELAMENTO											
			REGIONALIZAÇÃO								
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR											
10114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA											
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	T O T A L	PESSOA L E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
REGIÃO XII - SAMAMBAIA											
ADMINISTRAÇÃO		50.000				50.000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000				50.000					
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		50.000				50.000					
04.122.3000.1682											
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA											
04.122.3000.1682.0003	F	50.000				50.000					
CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QS 405 AE 02											
URBANISMO		23.000				23.000					
INFRA-ESTRUTURA URBANA		23.000				23.000					
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		23.000				23.000					
15.451.0700.1683											
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA											
15.451.0700.1683.0010	F	23.000				23.000					
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 403											
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		73.000				73.000					
FISCAL		73.000				73.000					
SEGURIDADE											

										R\$ 1,00	
CANCELAMENTO											
			REGIONALIZAÇÃO								
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR											
10117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS											
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	T O T A L	PESSOA L E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS											
URBANISMO		135.650			81.650	54.000					
INFRA-ESTRUTURA URBANA		89.950			35.950	54.000					
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		131.700			77.700	54.000					
15.451.0700.1706											
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS											
15.451.0700.1706.0001	F	36.000			32.000	4.000					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS											
15.451.0700.1706											
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS											
15.451.0700.1706.0003	F	50.000				50.000					

R\$ 1.00											
CANCELAMENTO											
REGIONALIZAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ANEXO À LEI Nº											
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR											
10121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA											
E S P E C I F I C A Ç Ã O			ESF	T O T A L	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
					ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA											
URBANISMO											
				20.000				20.000			
INFRA-ESTRUTURA URBANA											
				20.000				20.000			
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL											
15.451.0700.1868											
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA											
15.451.0700.1868.0001											
			F	20.000				20.000			
AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL											
URBANISMO											
				30.000				30.000			
INFRA-ESTRUTURA URBANA											
				30.000				30.000			
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL											
15.451.0700.1878											
CONSTRUÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL PRAÇA DO BOSQUE											
15.451.0700.1878.0001											
			F	30.000				30.000			
CONSTRUÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL PRAÇA DO BOSQUE											
				50.000				50.000			
				50.000				50.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL FISCAL SEGURIDADE											

R\$ 1.00											
CANCELAMENTO											
REGIONALIZAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ANEXO À LEI Nº											
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR											
10119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO											
E S P E C I F I C A Ç Ã O			ESF	T O T A L	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
					ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO											
ADMINISTRAÇÃO											
				40.000				20.000			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
				40.000				20.000			
APOIO ADMINISTRATIVO											
				40.000				20.000			
04.126.0100.2458											
AÇÕES DE INFORMÁTICA											
04.126.0100.2458.0001											
			F	40.000				20.000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA											
				40.000				20.000			
				40.000				20.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL FISCAL SEGURIDADE											

R\$ 1.00											
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
REGIONALIZAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ANEXO À LEI Nº											
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES											
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS											
E S P E C I F I C A Ç Ã O			ESF	T O T A L	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
					ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL											
TRANSPORTE											
				848.000				848.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL											
				655.000				655.000			
APOIO ADMINISTRATIVO											
				655.000				655.000			
26.122.0100.2234											
MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS											
26.122.0100.2234.0001											
			F	245.000				245.000			
MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS											
26.122.0100.2331											
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS											
26.122.0100.2331.0001											
			F	410.000				410.000			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS											
				43.000				43.000			
				43.000				43.000			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
				43.000				43.000			
APOIO ADMINISTRATIVO											
				43.000				43.000			
26.126.0100.2334											
AÇÕES DE INFORMÁTICA											

26.126.0100.2334.0001	F	43.000				43.000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		150.000				150.000			
TRANSPORTE SEGURO		150.000				150.000			
26.453.2800.1671									
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO									
26.453.2800.1671.0001	F	150.000				150.000			
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		848.000				848.000			
FISCAL		848.000				848.000			
SEGURIDADE									

R\$ 1,00

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 26 SECRETARIA DE TRANSPORTES RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	T O T A L	PESSOA L	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES				
99 - DISTRITO FEDERAL									
TRANSPORTE		848.000			615.000	233.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		372.000			372.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		372.000			372.000				
26.122.0100.2332									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									
26.122.0100.2332.0001	F	50.000			50.000				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									
26.122.0100.2333									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMNISTRATIVOS GERAIS									
26.122.0100.2333.0001	F	52.000			52.000				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMNISTRATIVOS GERAIS									
26.122.0100.2337									
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
26.122.0100.2337.0001	F	30.000			30.000				
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
26.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
26.122.0100.8504.0001	F	240.000			240.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		158.000			75.000	83.000			
APOIO ADMINISTRATIVO		158.000			75.000	83.000			
26.126.0100.2334									
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
26.126.0100.2334.0001	F	83.000				83.000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
26.126.2800.2338									
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA									
26.126.2800.2338.0001	F	75.000			75.000				
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA									
COMUNICAÇÃO SOCIAL		40.000			40.000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		40.000			40.000				
26.131.3200.8505									
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
26.131.3200.8505.0001	F	40.000			40.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		278.000			128.000	150.000			
TRANSPORTE SEGURO		278.000			128.000	150.000			
26.453.2800.1672									
REESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO									
26.453.2800.1672.0001	F	278.000			128.000	150.000			
REESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/ BID									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		848.000			615.000	233.000			
FISCAL		848.000			615.000	233.000			
SEGURIDADE									

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

DETALHAMENTO DA DESPESA

E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
			DETALHADO	TOTAL
10.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				215.000
04.122.0100.2341				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.:004191 0001	34.90.39	100	11.000	11.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				

04.122.0100.2342	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004192 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	40.000	
		34.90.39	100	93.000	
					133.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004033 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.13	100	14.000	
					14.000
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004065 0064	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	34.90.39	100	40.000	
					40.000
13.392.1300.2345	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref.:004207 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	17.000	
					17.000
				TOTAL	215.000

*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS TOTAL	
10.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				215.000	
04.122.3000.1863	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
Ref.:800571 0001	COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO	45.90.51	100	215.000	215.000	
				TOTAL	215.000	

*As transferências não constam do Total

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS TOTAL	
10.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				73.000	
04.122.0100.2354	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.:004228 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	32.000	32.000	
04.126.0100.2353	AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref.:004227 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	41.000	41.000	
				TOTAL	73.000	

*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS TOTAL	
10.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				73.000	
04.122.3000.1682	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA					
Ref.:800310 0003	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QS 405 AE 02	45.90.51	100	50.000	50.000	
15.451.0700.1683	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA					
Ref.:800322 0010	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 403	45.90.51	100	23.000	23.000	
				TOTAL	73.000	

*As transferências não constam do Total

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS TOTAL	
10.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				139.600	
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					

Ref.:004041 0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	31.90.11	100	119.600	119.600
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004077 0079	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	31.90.08 34.90.39	100 100	10.000 10.000	20.000
				TOTAL	139.600

*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
			FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				139.600
15.451.0700.1706	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS				
Ref.:004424 0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	34.90.30 34.90.39 45.90.51	100 100 100	7.000 25.000 4.000	36.000
Ref.:800540 0003	CERCAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3000.1713	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO NA FAZENDA BOM JESUS AV. MONJOLO Nº 28				
Ref.:004451 0002	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO NA FAZENDA BOM JESUS AV. MONJOLO Nº 28	34.90.39	100	3.950	3.950
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref.:004414 0020	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	45.700	45.700
27.451.3000.1716	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA E PARQUES DESPORTIVOS E RECREATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RECANTO DAS EMAS				
Ref.:004468 0001	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO NA AV. RECANTO DAS EMAS Q.111/112, 305/306	34.90.39	100	3.950	3.950
				TOTAL	139.600

*As transferências não constam do Total

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
			FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				18.000
04.122.01002456	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004518 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	18.000	18.000
				TOTAL	18.000

*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
			FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				18.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref.:004536 0020	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	18.000	18.000
				TOTAL	18.000

*As transferências não constam do Total

CRÉDITO ESPECIAL		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
			FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				40.000
04.126.0100.1998	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMÁTICA				
Ref.:005476 0001	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMÁTICA	34.90.39 34.90.39	100 120	30.000 10.000	40.000
				TOTAL	40.000

*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS TOTAL	
10.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				40.000	
04.126.0100.2458	AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref.:004533 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	10.000		
		34.90.39	120	10.000		
		45.90.52	100	20.000		
					40.000	
*As transferências não constam do Total T O T A L					40.000	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL		DETALHAMENTO DA DESPESA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				12.500	
04.126.0100.2454	AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref.:004510 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	12.500		
					12.500	
*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei					T O T A L 12.500	

CANCELAMENTO ORÇAMENTO FISCAL		DETALHAMENTO DA DESPESA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				12.500	
04.126.0100.2454	AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref.:004510 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	100	12.500		
					12.500	
*As transferências não constam do Total					12.500	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL		DETALHAMENTO DA DESPESA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				50.000	
04.122.0100.2517	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Ref.:004780 0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	15.000		
					15.000	
04.122.0100.2521	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.:004784 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	10.000		
					10.000	
13.392.1300.2519	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref.:004781 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	25.000		
					25.000	
*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei					T O T A L 50.000	

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS TOTAL	
10.121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				50.000	
15.451.0700.1868	CONSTRUÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL PRAÇA DO BOSQUE					
Ref.:800348 0006	CONSTRUÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL PRAÇA DO BOSQUE	45.90.51	100	20.000		
					20.000	
15.451.0700.1878	CONSTRUÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL PRAÇA DO BOSQUE					
Ref.:800308 0001	CONSTRUÇÃO DO PARQUE VIVENCIAL PRAÇA DO BOSQUE	45.90.51	100	30.000		
					30.000	
*As transferências não constam do Total					T O T A L 50.000	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		TOTAL	
			FONTE	DETALHADO		
26.203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				848.000	
26.122.0100.2234	MANUTENÇÃO E CONTRATOS DE CONVÊNIOS				245.000	
Ref.:004144 0001	MANUTENÇÃO E CONTRATOS DE CONVÊNIOS	34.90.39	220	245.000		
26.122.0100.2331	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				410.000	
Ref.:004139 0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	220	410.000		
26.126.0100.2334	AÇÕES DE INFORMÁTICA				43.000	
Ref.:004142 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	220	43.000		
26.453.2800.1671	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO				150.000	
Ref.:004188 0001	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	34.90.39	220	150.000		
*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei					TOTAL	848.000

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		TOTAL	
			FONTE	DETALHADO		
26.203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				848.000	
26.122.0100.2332	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				50.000	
Ref.:004140 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	220	50.000		
26.122.0100.2333	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				52.000	
Ref.:004141 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	220	22.000		
		34.90.92	220	30.000		
26.122.0100.2337	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				30.000	
Ref.:004187 0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	34.90.33	220	30.000		
26.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				240.000	
Ref.:004138 0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	34.90.39	220	240.000		
26.126.0100.2334	AÇÕES DE INFORMÁTICA				83.000	
Ref.:004142 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	220	83.000		
26.126.2800.2338	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				75.000	
Ref.:004189 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	34.90.39	220	75.000		
26.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				40.000	
Ref.:004146 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	220	40.000		
26.453.2800.1672	REESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO				278.000	
Ref.:004199 0001	RENOVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA /BID	34.90.39	220	128.000		
		45.90.52	220	150.000		
*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei					TOTAL	848.000

LEI Nº 2.634, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.024.334,00 (quatro milhões e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar, no valor de 4.024.334,00 (quatro milhões e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receitas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos ficam alteradas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À LEI Nº 26 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS ESPECIFICAÇÃO		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1700.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		2.100.000	2.100.000
1710.0000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		2.100.000	2.100.000

1712.0000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		2.100.000	2.100.000
			TOTAL	2.100.000
			FISCAL	2.100.000
			SEGURIDADE	
ANEXO I				
CANCELAMENTO				
RECEITA				
ANEXO À LEI Nº				
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				
	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		434.605	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL		434.605	
	FISCAL	434.605	434.605	
			TOTAL	434.605
			FISCAL	434.605
			SEGURIDADE	

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº										
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA										
	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.	
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO		42.000			42.000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL		42.000			42.000					
APOIO ADMINISTRATIVO		42.000			42.000					
04.122.0100.8504										
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
04.122.0100.8504.0074	F	42.000			42.000					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRATIVA DO GAMA										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL			42.000					
		FISCAL			42.000					
		SEGURIDADE								

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº										
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ										
	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.	
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO		24.429			24.429					
ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.429			24.429					
APOIO ADMINISTRATIVO		24.429			24.429					
04.122.0100.8504										
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
04.122.0100.8504.0053	F	24.429			24.429					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL			24.429					
		FISCAL			24.429					
		SEGURIDADE								

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº										
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE										
	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.	
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO		24.000			24.000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000			24.000					
APOIO ADMINISTRATIVO		24.000			24.000					
04.122.0100.8504										
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS										
04.122.0100.8504.0050	F	24.000			24.000					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL			24.000					
		FISCAL			24.000					
		SEGURIDADE								

ADMINISTRATIVA DO GAMA											
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL			42.000					42.000			
			FISCAL	42.000					42.000		
SEGURIDADE											

ANEXO III										R\$ 1.00
CANCELAMENTO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP. CORRENTES	TOS	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL		
	9.429			9.429						
	9.429			9.429						
	9.429			9.429						
04.122.0100.2435										
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
04.122.0100.2435.0001										
F	9.429			9.429						
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL										
FISCAL										
SEGURIDADE										

ANEXO III										R\$ 1.00
CANCELAMENTO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP. CORRENTES	TOS	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL		
	24.000			24.000						
	24.000			24.000						
	24.000			24.000						
15.452.0700.8508										
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
15.452.0700.8508.0001										
F	24.000			24.000						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL										
FISCAL										
SEGURIDADE										

ANEXO III										R\$ 1.00
CANCELAMENTO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP. CORRENTES	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
	15.000			15.000						
	15.000			15.000						
	15.000			15.000						
99 - DISTRITO FEDERAL										
URBANISMO										
SERVIÇOS URBANOS										
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL										
15.452.0700.8508										
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
15.452.0700.8508.0001										
F	15.000			15.000						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL										
FISCAL										
SEGURIDADE										

ANEXO III										R\$ 1.00
CANCELAMENTO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
01 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP. CORRENTES	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
	2.728.300	2.728.300								
	2.728.300	2.728.300								
	2.328.300	2.328.300								
LEGISLATIVA										
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
APOIO ADMINISTRATIVO										
01.126.0100.8502										

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
01.126.0100.8502.0002	F	2.728.300	2.728.300						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		2.728.300	2.728.300						
FISCAL		2.728.300	2.728.300						
				SEGURIDADE					

ANEXO III										R\$ 1,00
CANCELAMENTO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE										
34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
				CORRENTES						
DESPORTO E LAZER	410.000									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.000									
APOIO ADMINISTRATIVO	29.000									
27.122.0100.2571	19.000				19.000					
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
27.122.0100.2571.0001	F 19.000				19.000					
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE										
27.122.0100.8501	10.000				10.000					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
27.122.0100.8501.0098	F 10.000				10.000					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA UNIDADE										
DESPORTO DE RENDIMENTO	381.000									
JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	92.000									
27.811.1900.1785	42.000			42.000						
CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA										
27.811.1900.1785.0001	F 42.000			42.000						
CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA										
27.811.1900.1982	50.000			50.000						
PROJETO DESPORTIVO DE VALORIZAÇÃO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS										
27.811.1900.1982.0001	F 50.000			50.000						
INCENTIVO À PRÁTICA DE TÊNIS E OUTROS ESPORTES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS										
ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	289.000									
27.811.4000.1786	130.000			130.000						
PROJETO CRIANÇA FORA DA RUA - AMIGO DA GENTE										
27.811.4000.1786.0002	F 130.000			130.000						
PROJETO CRIANÇA FORA DA RUA EM SOBRADINHO										
27.811.4000.2572	159.000			111.000	48.000					
APOIO AO DESPORTO AMADOR										
27.811.4000.2572.0001	F 159.000			111.000	48.000					
APOIO AO DESPORTO AMADOR NO DISTRITO FEDERAL										
TOTAL	410.000			333.000	77.000					
FISCAL	410.000			333.000	77.000					
SEGURIDADE										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei										

ANEXO III										R\$ 1,00
CANCELAMENTO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
				CORRENTES						
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	434.605									
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	415.605									
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	434.605									
19.571.1000.2500	415.605			415.605						
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA										
19.571.0100.2500.0001	F 415.605			415.605						
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA										
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	19.000									
19.573.1000.2729	19.000			17.000	2.000					
CRIAÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA DA PROPRIEDADE INTELLECTUAL E PATENTES - APIP/DF										
19.573.1000.2729.0001	F 19.000			17.000	2.000					
CRIAÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA DA PROPRIEDADE INTELLECTUAL E PATENTES - APIP/DF										
TOTAL	434.605			432.605	2.000					
FISCAL	434.605			432.605	2.000					
SEGURIDADE										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei										

ANEXO II										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR												
REGIONALIZAÇÃO												
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR												
10109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ												
E S P E C I F I C A Ç Ã O												
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.				
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL				
				CORRENTES								
09 - REGIÃO VII - PARANOÁ												
ADMINISTRAÇÃO										24.429	24.429	
ADMINISTRAÇÃO GERAL										24.429	24.429	
APOIO ADMINISTRATIVO										24.429	24.429	
04.122.0100.8504												
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES												
04.122.0100.8504.0053										F	24.429	24.429
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO												
ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ												
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL										24.429	24.429	
FISCAL										24.429	24.429	
SEGURIDADE												

ANEXO II										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR												
REGIONALIZAÇÃO												
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR												
10110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE												
E S P E C I F I C A Ç Ã O												
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.				
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL				
				CORRENTES								
10 - REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE												
ADMINISTRAÇÃO										24.000	24.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL										24.000	24.000	
APOIO ADMINISTRATIVO										24.000	24.000	
04.122.0100.8504												
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS												
04.122.0100.8504.0050										F	24.000	24.000
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO												
ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE												
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL										24.000	24.000	
FISCAL										24.000	24.000	
SEGURIDADE												

CANCELAMENTO										R\$ 1,00		
REGIONALIZAÇÃO												
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA												
E S P E C I F I C A Ç Ã O												
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.				
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL				
				CORRENTES								
GESTÃO AMBIENTAL										1.000	1.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL										1.000	1.000	
APOIO ADMINISTRATIVO										1.000	1.000	
18.122.0100.8501												
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS										F	1.000	1.000
ADMINISTRATIVOS												
18.122.0100.8501.0021												
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS												
ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA												
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL										1.000	1.000	
FISCAL										1.000	1.000	
SEGURIDADE												

ANEXO II										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR												
REGIONALIZAÇÃO												
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES												
26203 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS												
E S P E C I F I C A Ç Ã O												
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.				
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL				
				CORRENTES								
99 - DISTRITO FEDERAL												
TRANSPORTES										2.100.000	2.100.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL										2.100.000	2.100.000	
APOIO ADMINISTRATIVO										2.100.000	2.100.000	
26.122.0100.2234												
MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO												
26.122.0100.2234.0001										F	2.100.000	2.100.000

ANEXO III CANCELAMENTO										R\$ 1,00
REGIONALIZAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL		
				CORRENTES						
	9.429			9.429						
ADMINISTRAÇÃO	9.429			9.429						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.429			9.429						
APOIO ADMINISTRATIVO	9.429			9.429						
04.122.0100.2435										
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
04.122.0100.2435.0001	F	9.429		9.429						
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL										9.429
FISCAL										9.429
SEGURIDADE										

ANEXO III CANCELAMENTO										R\$ 1,00
REGIONALIZAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL		
				CORRENTES						
	24.000			24.000						
URBANISMO	24.000			24.000						
SERVIÇOS URBANOS	24.000			24.000						
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL	24.000			24.000						
15.452.0700.8508										
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
15.452.0700.8508.0001	F	24.000		24.000						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL										24.000
FISCAL										24.000
SEGURIDADE										

ANEXO III CANCELAMENTO										R\$ 1,00
REGIONALIZAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
				CORRENTES						
	15.000			15.000						
99 - DISTRITO FEDERAL	15.000			15.000						
URBANISMO	15.000			15.000						
SERVIÇOS URBANOS	15.000			15.000						
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	15.000			15.000						
15.452.0700.8508										
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
15.452.0700.8508.0001	F	15.000		15.000						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL										15.000
FISCAL										15.000
SEGURIDADE										

ANEXO III CANCELAMENTO										R\$ 1,00
REGIONALIZAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
01 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.		
		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP.	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL		
				CORRENTES						
	2.728.300			2.728.300						
LEGISLATIVA	2.728.300			2.728.300						
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.728.300			2.728.300						

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZAÇÃO							
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS A FONTES							
34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP. CORRENTES	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
DESPORTO E LAZER		844.605							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		644.605							
APOIO ADMINISTRATIVO		644.605							
27.122.0100.8501		644.605			644.605				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
27.122.0100.8501.0098	F	644.605			644.605				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE									
COMUNICAÇÃO SOCIAL		200.000							

DIVULGAÇÃO OFICIAL		200.000							
27.131.3200.8505		200.000			200.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
27.122.0100.8502.0001	F	200.000			200.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
TOTAL		844.605			844.605				
FISCAL		844.605			844.605				
SEGURIDADE									

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZAÇÃO							
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS A FONTES							
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP. CORRENTES	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
URBANISMO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
15.122.0100.8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES									
15.122.0100.8504.0021	F	360.000			360.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA									
TOTAL		360.000			360.000				
FISCAL		360.000			360.000				
SEGURIDADE									

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZAÇÃO								R\$ 1,00
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
01 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.	
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP. CORRENTES	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL	
LEGISLATIVA		200.000			200.000					
COMUNICAÇÃO SOCIAL		200.000			200.000					
DIVULGAÇÃO OFICIAL		200.000			200.000					
01.126.0100.8502										
PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
01.126.0100.8502.0001	F	200.000			200.000					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL			200.000					
		FISCAL			200.000					
		SEGURIDADE								

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZAÇÃO								R\$ 1,00
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
33 SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE										
33101 SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E ENC.	OUTRAS	INVESTIMEN	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.	
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	DESP. CORRENTES	TOS	FINANCEIROS	DA DÍVIDA	DA CAPITAL	

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL	9.429	9.429
FISCAL	9.429	9.429
SEGURIDADE		

R\$ 1,00										
REGIONALIZAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										
	ESF	T O T A L	PESSOA L E	JUROS E ENC.	OUTRAS DESP.	INVESTIMEN TOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS DESP.	
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	DE CAPITAL	
URBANISMO		24.000				24.000				
SERVIÇOS URBANOS		24.000				24.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		24.000				24.000				
15.452.0700.8508										
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
15.452.0700.8508.0001	F	24.000				24.000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		24.000				24.000				
FISCAL		24.000				24.000				
SEGURIDADE										

DECRETO Nº. 21.782, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

DECRETO Nº 21.783, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

Cria o Programa "Picasso não Pichava" e dá outras providências.

Institui Comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta dos processos n.º 030.007.799/99 e 030.010.125/99, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, o Programa "Picasso não Pichava", vinculado ao Programa Segurança em Ação, destinado a execução de atividades culturais e artísticas para adolescentes envolvidos com a prática de "pichação".

Art. 1º Fica instituída Comissão destinada à operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal e o Sindicato da Construção Civil do Distrito Federal, a Associação Brasileira de Construtores e a Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal, objetivando a elaboração do Plano Urbanístico da Área de Expansão Urbana Noroeste, na Região Administrativa de Brasília - RA - I.

Parágrafo único. O Programa "Picasso não Pichava" visa prevenir a criminalidade juvenil e reeducar o potencial artístico do adolescente dado a prática de "pichação".

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é composta por:

Art. 2º. Compete à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a coordenação geral das atividades do Programa "Picasso não Pichava", incumbindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Representantes da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação - SUDUR/SEDUH:

I - planejar a implantação do Programa por Região Administrativa, estabelecendo diretrizes, projetos, objetivos, metas, prioridades e atividades;

a)CLAUDIA VICTOR GONTIJO, matrícula nº 85.405-0;

II - organizar as atividades a serem desenvolvidas, com o apoio de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal, necessária à plena realização de sua finalidade;

b)MARA ABREU MIARI VIDIGAL, matrícula nº 85.392-5;

III - exercer a supervisão geral e a avaliação das atividades realizadas;

c)VERA LUCIA FERREIRA RAMOS, matrícula nº 32.811-1;

IV - divulgar as atividades do Programa, com o apoio da Secretaria de Comunicação Social;

d)ANDRÉA MENDONÇA DE MOURA, matrícula nº 85.293-7 (Coordenadora da Comissão);

V - executar as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa, com a cooperação de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal afetos à matéria.

e)FRANCISCO JOSE ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 85.360-7.

Art. 3º. Compete ao Secretário de Segurança Pública:

II - Representantes da Subsecretaria de Política Urbana e Informação - SUPIN/SEDUH:

I - propor convênios, contratos, consórcios, ajustes e demais instrumentos necessários à implantação e manutenção do Programa "Picasso não Pichava";

a)ANA LUCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.559-2;

Art. 4º. O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal indicará o Coordenador-Geral e o Coordenador-Adjunto do Programa "Picasso não Pichava", incumbindo-lhes da formação de equipe de apoio permanente ao programa.

b)ADEMORO MOLLO JUNIOR, matrícula nº 96.746-7.

Parágrafo único. A Administração Regional em cuja área for implantado o Programa "Picasso não Pichava", indicará um representante com a atribuição de Supervisor-Geral-de-Campo, que sob a subordinação do Coordenador-Geral, acompanhará as atividades desenvolvidas no âmbito da respectiva região administrativa.

III - Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

Art. 5º. Compete ao Coordenador-Geral do Programa "Picasso não Pichava":

a)PAULO ROGERIO DE PAIVA FONSECA, matrícula nº 447-2.

I - presidir as reuniões da coordenação executiva;

IV - Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:

II - elaborar os planos de trabalho a serem desenvolvidos e confeccionar relatórios sobre a situação a que se refere o Art. 1º, deste Decreto;

a)ROBERTO TAVARES PETTERLE, matrícula nº 00.213-5.

III - conduzir os trabalhos desenvolvidos pela equipe de apoio permanente;

V - Representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO e Associação dos Dirigentes do Mercado Imobiliário - ADEMI/DF:

IV - coordenar a participação dos órgãos envolvidos nas atividades programadas;

a)FERNANDO COSTA GONTIJO;

V - representar o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal em assuntos relacionados ao Programa, em particular na sua divulgação e captação de recursos para manutenção deste;

b)JOSE WILSON SILVA CORRÊA;

VI - dar conhecimento ao Secretário de Segurança Pública da necessidade de acionar órgãos do Governo do Distrito Federal e estabelecer contatos com organismos e entidades de natureza pública e privada visando a instalação e a realização de atividades previstas no plano de trabalho.

c)NILO AIRES CERQUEIRA;

Parágrafo único. Compete ao Coordenador-Adjunto do Programa "Picasso não Pichava" auxiliar e substituir o Coordenador-Geral em eventuais ausências.

d)PAULO DE MELLO ZIMBRES.

Art. 6º. A Polícia Militar do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Defesa Civil do Distrito Federal, o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Distrito Federal e os demais órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal participarão das atividades programadas e indicarão servidores para a execução das tarefas que lhes forem atribuídas.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Decreto será coordenada pela Subsecretaria de Urbanismo e Preservação - da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 7º. Compete a Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Secretaria de Educação do Distrito Federal, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a designação de profissionais qualificados nas atividades educativas e culturais responsáveis pela execução das atividades desenvolvidas.

I - fornecer as diretrizes urbanísticas para orientar a elaboração do projeto urbanístico;

Parágrafo único. A Secretaria de Educação do Distrito Federal, nas ações desenvolvidas visando detectar a formação de grupos de "pichadores" no interior das escolas públicas, deverá observar o Programa Paz nas Escolas, coordenado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos/Ministério da Justiça.

II - fornecer apoio técnico ao desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 8º. As Administrações Regionais, em interação com a Secretaria de Cultura do Distrito Federal, durante o período do desenvolvimento das atividades programadas, poderão promover eventos culturais e artísticos, notadamente apresentações de grupos folclóricos, danças, música e teatro.

III - zelar pelo fiel cumprimento da diretrizes fornecidas, da legislação urbanística e de tombamento, bem como das Instruções Normativas Técnicas afetas às matérias expedidas pelo extinto Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

Art. 9º. A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal editará normas complementares à execução deste Decreto.

IV - definir e organizar a metodologia dos trabalhos da comissão;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

V - disponibilizar informações técnicas pertinentes à sua área de atuação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º O prazo de vigência do objeto deste Decreto, é o constante da Cláusula Quarta do respectivo acordo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.784, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

Aprova o Regimento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, que, assinado pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, acompanha este Decreto.

Art. 2º - O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos baixará normas complementares para execução das atividades de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Regimento que se encontrava em vigor.

Brasília, 5 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Brasília, 5 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º - A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, órgão de administração superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, anteriormente denominada Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 40, de 13 de setembro de 1989, confirmada pela Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989 e reestruturada pelo Decreto nº 21.410, de 02 de agosto de 2000, tem por finalidade:

- I - formular, coordenar e executar a política ambiental e de recursos hídricos do Distrito Federal;
- II - planejar e implementar ações para preservação, proteção, recuperação e fiscalização do meio ambiente, incluindo os recursos hídricos na área territorial do Distrito Federal;
- III - promover ações educativas e de conscientização voltadas para preservação do meio ambiente;
- IV - realizar, através de acordos de cooperação com a União, o registro, o acompanhamento e a fiscalização das outorgas do direito de pesquisa e de exploração dos recursos hídricos encontrados no solo e no subsolo do território do Distrito Federal;
- V - administrar os parques, reservas, hortos, criados e/ou mantidos pelo Governo do Distrito Federal, que lhe forem designados;
- VI - coordenar as atividades de tratamento e abastecimento d'água, coleta e tratamento de esgoto sanitário.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 2º - Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades setoriais de administração geral, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos tem a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal

Ouvidoria Ambiental e de Recursos Hídricos

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

ASSESSORIA TÉCNICA DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Núcleo de Recursos Humanos

Núcleo de Material e Patrimônio

Núcleo de Serviços Gerais e de Transporte

Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Núcleo de Execução Orçamentária

Núcleo de Administração Financeira

GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

Núcleo de Administração de Banco de Dados

Núcleo de Suporte e Manutenção

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Núcleo de Projetos

Núcleo de Contratos e Convênios

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Núcleo de Articulação e Fomento

Núcleo de Planejamento e Avaliação

GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Núcleo Pedagógico e de Capacitação

Núcleo de Implantação de Programas

GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ECOLÓGICO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ECOLÓGICOS

Núcleo de Estudo e Manejo

Núcleo de Pesquisas Aplicadas

Núcleo de Implantação e Acompanhamento

Núcleo de Proteção e Vigilância

Núcleo de Recuperação de Áreas Degradadas da Flora e da Fauna

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Gerência de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo

Núcleo de Licenciamento do Solo

Núcleo de Parcelamento, Ocupação e Análise do Solo

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E EXPLORAÇÃO MINERAL

Núcleo de Licenciamento de Obras de Transporte

Núcleo de Licenciamento de Destinação de Resíduos

Núcleo de Licenciamento de Exploração Mineral

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INDÚSTRIAS E OUTRAS ATIVIDADES ECONOMICAS

Núcleo de Licenciamento de Indústrias de Transformação.

Núcleo de Licenciamento de Atividades Primárias

Núcleo de Licenciamento de Atividades Terciárias

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Núcleo de Fiscalização de Exploração Mineral

Núcleo de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo

Núcleo de Fiscalização de Indústrias e Atividades Primárias e Secundárias

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Núcleo de Laboratório

Núcleo de Monitoramento da Fauna e da Flora

Núcleo de Monitoramento do Solo

Núcleo de Monitoramento do Ar e Ruídos

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

GERÊNCIA DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Núcleo de Águas Subterrâneas

Núcleo de Águas Superficiais

Núcleo de Suporte Hidrometeorológico

GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE MANANCIAIS E REUSO DE RECURSOS HÍDRICOS

Núcleo de Racionalização e Reuso dos Recursos Hídricos

Núcleo de Controle e Acompanhamento dos Mananciais de Abastecimento de Recursos Hídricos

Núcleo de Controle e Acompanhamento de Lançamento de Efluentes

DIRETORIA DE OUTORGA, COBRANÇA, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

GERÊNCIA DE OUTORGA, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECURSOS HÍDRICOS

Núcleo de Outorga e Licenciamento de Recursos Hídricos

Núcleo de Cobrança de Recursos Hídricos

Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos

GERÊNCIA DE PLANOS DIRETORES E COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - CONAM

CONSELHO DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA
FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA
INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO GABINETE

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL

Art. 3º - Ao Gabinete, órgão de representação político-social e coordenação setorial, diretamente subordinado ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, compete:

- I - assistir o Secretário em suas atividades de representação política e social;
 - II - coordenar o atendimento ao público que demandar o Gabinete do Secretário, controlando a agenda de audiências e reuniões;
 - III - receber e encaminhar expediente dirigido ao Secretário;
 - IV - coordenar e controlar a programação e a execução setorial das atividades de administração geral e de informática da Secretaria;
 - V - encaminhar à publicação oficial os atos administrativos da Secretaria;
 - VI - receber denúncias da população, encaminhando-as aos setores responsáveis para adoção de providências cabíveis e posterior resposta ao denunciante.
 - VII - executar outras atividades que lhe forem deferidas.
- Art. 4º - Ao Expediente do Gabinete do Secretário, compete:
- I - controlar a frequência, elaborar e controlar as escalas de férias do pessoal lotado no Gabinete;
 - II - elaborar a previsão da necessidade de material;
 - III - requisitar material do agente setorial;
 - IV - coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;
 - V - registrar a correspondência recebida e expedida;
 - VI - informar a localização de processos em tramitação;
 - VII - registrar e promover a publicação de despachos e decisões;
 - VIII - manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico;
 - IX - arquivar cópia de documentos e correspondências oficiais;
 - X - executar serviços de digitação;
 - XI - atestar a prestação de serviços telefônicos;
 - XII - promover a extração de cópia de documentos oficiais;
 - XIII - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE POLÍTICAS AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS

(ASSESSORIA DO SECRETÁRIO)

Art. 5º - A formulação das Políticas Ambiental e de Recursos Hídricos a serem implementadas pela Secretaria ficarão a cargo da Assessoria do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a quem competirá:

- I - assessorar o Secretário na formulação e gestão das políticas ambiental e de Recursos Hídricos do Distrito Federal e Entorno;
- II - submeter ao Secretário o conjunto de ações de natureza ambiental, com vistas à eficiência e a eficácia das atividades institucionais afetas à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, quanto às políticas ambiental e de Recursos Hídricos do Distrito Federal e Entorno;
- III - identificar mudanças ambientais e projetos de cidadania decorrentes da nova reorganização institucional;
- IV - acompanhar e avaliar a eficácia das ações de melhoria de gestão ambiental junto aos clientes internos e externos;
- V - interagir com as unidades internas, visando dinamizar as informações institucionais necessárias a eficácia das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e com os demais órgãos externos no sentido de promover a gestão integrada dos recursos naturais do Distrito Federal e Entorno, dentro dos princípios norteadores de desenvolvimento sustentável;
- VI - coordenar e fomentar a participação da comunidade na gestão dos recursos naturais, através da Comissão de Direito do Meio Ambiente - COMDEMA's;
- VII - propor a busca de parcerias e o intercâmbio de cooperação técnica, visando à eficiência e eficácia das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- VIII - coordenar, acompanhar e supervisionar a execução de planos, programas e projetos, em conformidade com o novo modelo de Estado;
- IX - acompanhar a evolução das ações da Política Nacional de Meio Ambiente, interagindo, internamente, com as demais áreas afins, buscando harmonizar as ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos àquelas em curso no âmbito nacional.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(ASSESSORIA DO SECRETÁRIO)

Art. 6º - A Comunicação Social da Secretaria será exercida diretamente pela Assessoria do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a quem competirá:

- I - assistir o Secretário nos assuntos da comunicação social, de forma a garantir permanente processo de informação e de intercâmbio de interesses públicos, de instituições e órgãos e dos servidores, em matérias de competências da Secretaria;
- II - promover o relacionamento da Secretaria, interna e externamente, junto a órgãos, instituições e veículos de comunicação para divulgações de atos, ações e eventos de interesse dos usuários da Secretaria e da comunidade;
- III - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;
- IV - desenvolver trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário, gráfico-visual, audiovisual, de editoração e de divulgação, em apoio às ações da Secretaria;
- V - coordenar e supervisionar os procedimentos de apresentação de eventos, bem como acompanhar o titular da Secretaria nos eventos ou encontros públicos, quando necessário;
- VI - articular-se com órgãos centrais do Governo no que concerne às unidades de publicidade e propaganda e com os órgãos internos da Secretaria na busca de ações desenvolvidas, objetivando alimentar os processos de informação e divulgação;
- VII - criar e manter canais de comunicação interna, a envolver as unidades da Secretaria e seus órgãos vinculados.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

Art. 7º - Ao Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal, diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário, compete:

- I - realizar a coordenação geral do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal;
- II - realizar as articulações necessárias ao treinamento de pessoal envolvido com as ações do Plano;
- III - elaborar e promover, junto aos órgãos vinculados, programa de educação ambiental específico, com planejamento anual de atividades;
- IV - elaborar e propor diretrizes quanto à realização de queimadas agrícolas no Distrito Federal em parceria com os demais órgãos;
- V - articular acordos, contratos, convênios e demais instrumentos que, no âmbito de interesses institucionais da Secretaria se refiram à prevenção e combate aos incêndios florestais;
- VI - elaborar e realizar projetos relativos aos incêndios florestais;
- VII - executar ou propor a execução de medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais no território do Distrito Federal;
- VIII - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 8º - À Ouvidoria Ambiental e de Recursos Hídricos, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, compete:

- I - acompanhar, coordenar e sistematizar o fluxo de informações sobre a gestão da política ambiental e de recursos hídricos, interagindo, internamente com as demais unidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e, externamente, com os órgãos vinculados e demais instituições públicas, privadas

e não governamentais que apresentam interface na política ambiental e de recursos hídricos;

II – coordenar e organizar os procedimentos para apuração de reclamações, denúncias, sugestões, recomendações, pleitos e elogios internos e externos referentes às ações desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e suas vinculadas, no Distrito Federal e Entorno;

III – colaborar com a atuação das diversas unidades integrantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, observando as condições de atendimento das demandas, inclusive nos que diz respeito ao prazo legal, sugerindo soluções aos problemas detectados e informando ao público usuário os procedimentos adotados no âmbito da Secretaria.

IV – elaborar relatório mensal quanto às denúncias recebidas de usuários e os procedimentos adotados pelos diversos órgãos da Secretaria, dentro do seu campo de atuação;

V – apresentar relatório mensal de indicador de desempenho institucional.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES TÉCNICO-LEGISLATIVAS

Art. 9º – À Assessoria Técnico-Legislativa, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, compete:

- I – manter estreito relacionamento com instituições e órgãos de natureza legislativa, normativa e de controle da administração pública;
- II – acompanhar o processo legislativo, articulando-se com a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Governador, e formalizar a posição da Secretaria em matéria legislativa a ela submetida;
- III – examinar e elaborar projetos e atos normativos que lhe forem submetidos;
- IV – manter relacionamento e acompanhar as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- V – articular-se com administração pública federal em matérias de interesse da Secretaria;
- VI – preparar notas técnicas sobre matérias pertinentes à Secretaria, com subsídio das áreas competentes;
- VII – examinar propostas de acordos, contratos e/ou convênios de interesse da Secretaria, para posterior envio à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para fins de registro;
- VIII – manifestar-se tecnicamente sobre matérias administrativas, bem como elaborar parecer jurídico antes de proceder ao encaminhamento do caso à Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- IX – proceder à análise, instrução e manifestação dos processos de autos de infrações ambientais, para posterior julgamento por parte do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- X – enviar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal após manifestação conclusiva, matérias que deverão ser propostas ações judiciais.

XI – proceder à análise quanto a legalidade dos processos relativos a sindicância disciplinar e de Tomada de Contas Especial.

XII – executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO VII

DAS ATIVIDADES DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO

Art. 10 – À Assessoria Técnica da Reserva da Biosfera do Cerrado do Distrito Federal, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, compete:

- I – definir as zonas de transição, complementando, dessa forma, o arcabouço jurídico da Reserva da Biosfera do Cerrado;
- II – determinar os corredores ecológicos entre as unidades de conservação do Distrito Federal, considerando também as outras unidades de conservação existentes no cerrado;
- III – ajudar na implementação da educação ambiental, tendo como base a Agenda 21, ressaltando-se o desenvolvimento sustentável e a conservação da diversidade biológica;
- IV – promover a agricultura orgânica;
- V – contribuir para o desenvolvimento do ecoturismo e o turismo rural;
- VI – elaborar os planos de manejo das unidades de conservação das Zonas Núcleos;
- VII – elaborar o Zoneamento Ambiental da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Gama e Cabeça-de-Veado;
- VIII – confeccionar o Anuário do Cerrado;
- IX – contribuir para a conservação de paisagens, ecossistemas, espécies e variedades genéticas;
- X – fomentar o desenvolvimento econômico e humano que seja socialmente, culturalmente e ecologicamente sustentável;
- XI – apoiar a pesquisa, monitoramento, educação e troca de informações relacionadas a questões locais, nacionais e globais de conservação e desenvolvimento;
- XII – criar instrumento de apoio técnico, objetivando a implementação da planificação estratégica de ocupação e de desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e Entorno;
- XIII – estabelecer um programa comum de estudos e atividades destinados a orientar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável no Distrito Federal e Entorno;
- XIV – estimular a pesquisa e intercâmbio científico dos programas correlacionados com recursos hídricos, a biodiversidade e desenvolvimento sustentável no território do Distrito Federal, bem como do seu Entorno e da Região Geoeconômica.

CAPÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL

Art. 11 – À Diretoria de Apoio Operacional, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, compete:

- I – dirigir e controlar, por intermédio dos órgãos a ele subordinados, a execução setorial de atividades de pessoal, de orçamento e finanças, de recursos materiais, de transporte e serviços gerais, de administração de próprios e tramitação de processos e de documentos;
 - II – elaborar e propor normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;
 - III – elaborar e coordenar a programação anual dos trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
 - IV – proceder ao levantamento da demanda dos órgãos em relação a treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal lotados na Secretaria.
 - V – acompanhar processos inscritos na dívida ativa
 - VI – executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.
- Art. 12 – À Gerência Administrativa, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:
- I – supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;
 - II – fornecer subsídios à Diretoria de Apoio Operacional, para a elaboração da programação anual de trabalho;
 - III – cumprir as normas baixadas pelos órgãos sistêmicos e executar outras atividades inerentes a apoio administrativo, que lhe forem atribuídas;
 - IV – elaborar e coordenar, por intermédio dos órgãos a ela subordinados as atividades e normas de administração geral de pessoal;
 - V – instauração e acompanhamento de Comissão de Tomada de Contas;
 - VI – executar outras atividades relativas a sua área de atuação.
- Art. 13 – Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência Administrativa, compete:
- I – registrar e controlar dados e informações da vida funcional e financeira dos servidores lotados e em exercício na Secretaria;
 - II – executar as normas inerentes à administração de pessoal que forem baixadas pelo órgão central sistêmico;
 - III – orientar e controlar o cumprimento da legislação de pessoal no âmbito da Secretaria;
 - IV – proceder ao cumprimento das normas aplicadas ao pagamento de direitos e vantagens dos servidores;
 - V – elaborar as folhas de pagamento da Secretaria;
 - VI – examinar e proceder a concessão de benefícios aos servidores;
 - VII – registrar e controlar descontos, consignações, empréstimos e transferências financeiras dos servidores;
 - VIII – elaborar processos inerentes aos pagamentos de pessoal;

IX – providenciar o levantamento dos servidores para aquisição e distribuição dos vales-transporte e vales-alimentação, no âmbito da Secretaria;

X – instruir os processos de aposentadoria dos servidores da Secretaria;

XI – registrar e controlar dados e informações relativos à vida funcional dos servidores em exercício na Secretaria;

XII – proceder periodicamente à atualização dos cadastros dos servidores;

XIII – registrar e controlar as lotações e remoções dos servidores;

XIV – controlar e apurar a frequência do pessoal;

XV – registrar e instruir os processos de afastamentos, licenças, cessões e requisições dos servidores;

XVI – elaborar e controlar as escalas de férias dos servidores;

XVII – controlar e registrar as nomeações e exonerações dos servidores;

XVIII – controlar e registrar as progressões, promoções e avaliações de desempenho dos servidores, em conjunto com comissão a ser instituída no âmbito da Secretaria, para tal finalidade;

XIX – executar outras atividades inerentes à administração de pessoal, que lhe forem atribuídas.

Art. 14 – Ao Núcleo de Materiais e Patrimônio, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência Administrativa compete:

- I – elaborar a previsão da necessidade de material;
 - II – emitir pedidos de aquisição de material, acompanhar o andamento dos processos e atestar o recebimento dos materiais e bens adquiridos pela Secretaria;
 - III – emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoque de material;
 - IV – promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
 - V – inventariar material estocado;
 - VI – identificar material ocioso, obsoleto ou inservível, procedendo ao seu recolhimento junto ao Departamento de Manutenção Patrimonial/SGA;
 - VII – fiscalizar e controlar o consumo de material;
 - VIII – registrar ou fornecer dados para o registro de bens móveis e imóveis;
 - IX – acompanhar as comissões de inventário e de tomada de contas, dando subsídios para o bom andamento dos trabalhos;
 - X – registrar a transferência de bens móveis e imóveis;
 - XI – controlar responsabilidades pela guarda e utilização adequada dos bens móveis e imóveis da Secretaria;
 - XII – fiscalizar o estudo de conservação de máquinas, móveis e aparelhos;
 - XIII – encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de material, de patrimônio e de administração os dados por ele exigidos;
 - XIV – cumprir normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de material, patrimônio e de administração;
 - XV – elaborar, periodicamente, inventários de bens móveis e imóveis, depois de minuciosa vistoria;
 - XVI – proceder a acompanhamento e atestar o recebimento dos materiais, bens e serviços adquiridos no âmbito da Secretaria;
 - XVII – promover a transferência de responsabilidade pela guarda e uso de bem patrimonial, ao titular da unidade orgânica usuária, na forma da legislação vigente;
 - XVIII – emitir guias de saída de bens patrimoniais com o devido acompanhamento;
 - XIX – fixar plaquetas patrimoniais após o recebimento das cargas do DGPAT/SEFP;
 - XX – acompanhar os termos de cessão e uso, e convênios referentes aos bens patrimoniais de outros órgãos;
 - XXI – conferir todos os bens patrimoniais constantes na Carga Geral da Secretaria;
 - XXII – identificar os materiais solicitados, utilizando os critérios de aquisição;
 - XXIII – acompanhar a legislação sobre material e patrimônio, no âmbito do Governo do Distrito Federal, e orientar o cumprimento no âmbito da Secretaria;
 - XXIV – zelar e ter sob sua guarda os processos de material no âmbito da Secretaria;
 - XXV – consultar o Almoarifado Central/SGA, confirmando os materiais disponíveis;
 - XXVI – conhecer as necessidades de material dos órgãos da Secretaria, evitando assim a criação de pequenos almoxarifados, e controlar o atendimento interno através do calendário de PIM;
 - XXVII – distribuir as notas de empenho e acompanhar a entrega do material;
 - XXVIII – receber e conferir os materiais das notas fiscais de acordo com as especificações e quantidades contidas na nota de empenho;
 - XXIX – analisar as certidões negativas dos fornecedores, quanto à sua validade e idoneidade;
 - XXX – sugerir aplicação de penalidades às empresas, por atraso na entrega do material, calculando a multa devida;
 - XXXI – executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.
- Art. 15 – Ao Núcleo de Serviços Gerais e de Transporte, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência Administrativa, compete:
- I – controlar as faturas de pagamento referentes ao consumo de energia elétrica, água e telefone;
 - II – acompanhar a execução da manutenção, limpeza e vigilância das instalações da Secretaria;
 - III – promover a execução de reparos de bens patrimoniais;
 - IV – providenciar a instalação e a conservação de divisórias, de equipamentos hidráulicos, elétricos e de intercomunicação;
 - V – coordenar e controlar a disponibilidade, utilização e ocupação de imóveis e áreas destinadas à implantação de projetos da Secretaria;
 - VI – controlar a observância de critérios técnicos de segurança e racionalidade de ocupação das áreas para efeitos de carga, capacidade de instalações elétricas e hidráulicas e, ainda, afluxo de interessados;
 - VII – controlar a ocupação de áreas de acesso, de instalação de serviços de copa/cozinha e outros de interesse comum da Secretaria;
 - VIII – controlar a entrada e saída de pessoas, material em geral e veículos nas dependências da Secretaria;
 - IX – inspecionar dispositivos de segurança contra sinistros;
 - X – controlar a execução das tarefas de copa/cozinha;
 - XI – controlar os planos de manutenção, revisão mecânica e recuperação de veículos;
 - XII – controlar o recolhimento dos veículos e comunicar ocorrências sob sua responsabilidade;
 - XIII – responsabilizar-se pela conservação e limpeza dos veículos;
 - XIV – elaborar previsão de gastos com combustíveis e lubrificantes para a frota da Secretaria;
 - XV – registrar e controlar o consumo de combustíveis, pneus, câmaras de ar, quilometragem, trocas de óleo, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Secretaria;
 - XVI – programar linhas, horários, itinerários e lotação de veículos de transporte de pessoal da Secretaria;
 - XVII – propor o recolhimento de veículos antieconômicos;
 - XVIII – orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário de expediente e da área do Distrito Federal;
 - XIX – acompanhar as providências administrativas, inclusive os processos relativos a acidentes e infrações envolvendo os veículos oficiais da Secretaria;
 - XX – executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.
- Art. 16 – Ao Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência Administrativa, compete:
- I – coletar e manter em seus arquivos toda a documentação, dados, estudos e materiais técnicos produzidos e referentes à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 - II – pesquisar e disponibilizar aos diversos órgãos integrantes da Secretaria material necessário ao desempenho das atividades institucionais afetas regimentalmente;
 - III – protocolar, distribuir e controlar a movimentação de documentos e processos no âmbito da Secretaria;
 - IV – propor normas e procedimentos a serem adotados para guarda e tramitação da documentação interna;
 - V – organizar e manter atualizados fichários dos processos autuados e em tramitação no âmbito da Secretaria;
 - VI – prestar informações relativas ao andamento e à localização dos processos e documentos sob seu controle;
 - VII – atender à requisição de processos e documentos arquivados;

VIII - promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;
 IX - registrar, numerar e manter em seus arquivos todos os atos oficiais e administrativos da Secretaria;
 X - registrar e encaminhar à publicação despachos, decretos, portarias e outros documentos de interesse da Secretaria;
 XI - encaminhar ao órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa os dados por ele exigidos;
 XII - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa;
 XIII - organizar, manter, controlar e operar o banco de dados e informações, bem como seu acervo bibliográfico e documental;
 XIV - promover o intercâmbio entre os sistemas de informações existentes na área de meio ambiente;
 XV - promover a extração de cópias de documentos oficiais de interesse da Secretaria;
 XVI - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 17 - À Gerência de Orçamento e Finanças, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:
 I - planejar, organizar e coordenar a execução de atividades dos núcleos que lhe são subordinados;
 II - prestar à Diretoria de Apoio Operacional informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;
 III - providenciar a aquisição e prestação de contas dos vales transportes e vales alimentação no âmbito desta Secretaria;
 IV - exercer outras atividades relativas à administração orçamentária e financeira.

Art. 18 - Ao Núcleo de Execução Orçamentária, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Orçamento e Finanças, compete:
 I - controlar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra-orçamentários;
 II - manter a Gerência de Orçamento e Finanças previamente informada sobre a necessidade de créditos adicionais para cumprimento de metas estabelecidas;
 III - providenciar os pedidos de créditos suplementares;
 IV - instruir os processos de despesa;
 V - emitir notas de empenho, bem como promover suas retificações e anulações, quando necessárias;
 VI - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais relativos a execução orçamentária;
 VII - fornecer aos órgãos centrais do sistema de orçamento, os dados por eles exigidos;
 VIII - executar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Art. 19 - Ao Núcleo de Administração Financeira, compete:
 I - instruir processo de liquidação da despesa;
 II - liquidar a despesa;
 III - orientar os executores de contratos e convênios, na prestação de contas;
 IV - encaminhar aos órgãos centrais do sistema de contabilidade, os dados por ele exigidos;
 V - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais do sistema de execução financeira;
 VI - executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

Art. 20 - À Gerência de Informática, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:
 I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial de atividades de informática;
 II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
 III - estudar, propor e acompanhar o andamento de ações e providências necessárias à implantação, operação e expansão dos sistemas físico e técnico de processamento informatizado;
 IV - executar outras atividades de informática que lhe forem deferidas.

Art. 21 - Ao Núcleo de Administração de Bancos de Dados, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Informática, compete:
 I - disseminar informações técnicas e científicas resultantes de estudos, pesquisas, processos, modelos e experimentos relativos à qualidade ambiental e ao meio ambiente de forma geral;
 II - elaborar o Sistema de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos;
 III - analisar os sistemas de informações ambientais e de recursos hídricos existentes nas instituições que passarão a integrar o Sistema de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos, objetivando uma maior integração tanto no âmbito do Distrito Federal bem como da União;
 IV - estruturar o Sistema de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos com os seguintes gerenciadores de informações:
 Rede hidrometeorológico
 Meio Ambiente
 Saneamento, energia e irrigação
 Águas subterrâneas
 Bacias hidrográficas (Outorga, Enquadramento dos corpos d'água, Cobrança, Planos Diretores e Comitês de Bacias)
 Usuários de água (lazer, piscicultura, navegação, lançamento de efluentes - esgoto doméstico, abastecimento público, indústria, irrigação e energia)
 Fórum do usuário
 Oferta hídrica
 Acervo técnico.
 V - consolidar e automatizar a recepção e o armazenamento dos dados;
 VI - integrar o Sistema de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos com o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos;
 VII - disponibilizar aos órgãos integrantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos as informações geradas pelo Sistema de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos.

Art. 22 - Ao Núcleo de Suporte e Manutenção, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Informática, compete:
 I - realizar os trabalhos de processamento informatizado de interesse da Secretaria;
 II - promover a manutenção técnica necessária à otimização das máquinas e equipamentos;
 III - executar outras atividades inerentes à produção que lhe forem deferidas.

CAPÍTULO X
DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.
 Art. 23 - À Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Secretário, compete:
 I - participar do planejamento e consolidação do plano geral de trabalho da Secretaria, compatibilizando-os com as metas e objetivos propostos em seus programas e projetos;
 II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria, de acordo com suas prioridades e seus órgãos vinculados;
 III - avaliar, coordenar e participar das ações voltadas à cooperação técnica interinstitucional;
 IV - elaborar instrumentos de acompanhamento e avaliação física e financeira dos projetos;
 V - acompanhar e avaliar o desenvolvimento e execução orçamentária dos projetos técnicos;
 VI - prestar informações ao Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG, de acordo com as ações programadas para execução;
 VII - subsidiar o órgão central de planejamento na elaboração do Plano Plurianual - PPA e do Plano Anual de Governo - PAG, em consonância com as atribuições regimentais da Secretaria e de suas coligadas;
 VIII - atender às demandas provenientes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, bem como fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual e seu anexo;
 IX - coordenar e acompanhar a aplicação de recursos orçamentários da Secretaria, bem como propor alterações para otimizar a utilização destes recursos, mantendo coerência com a Lei Orçamentária Anual;
 X - coordenar, acompanhar e controlar os contratos e convênios, fornecendo subsídios técnicos aos executores, em consonância com a Lei nº 8.666/93;
 XI - participar da elaboração de projetos relativos à organização estrutural da Secretaria e propor as alterações regimentais que se fizerem necessárias;

XII - executar outras atribuições que forem demandadas pelo superior hierárquico, bem como outras atividades relativas a sua área de atuação;
 Art. 24 - À Gerência de Programação Orçamentária e Captação de Recursos, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, compete:
 I - orientar as diversas áreas da Secretaria no que se refere a programação orçamentária dos programas e projetos;
 II - acompanhar e avaliar o desenvolvimento e execução orçamentária dos projetos técnicos;
 III - elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria, em integração com suas coligadas;
 IV - submeter à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal as propostas de alterações dos recursos orçamentários e outras atividades correlatas;
 V - emitir, mensalmente, relatórios orçamentários pertinentes às ações programadas, executadas e a executar;
 VI - participar da elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria e de suas coligadas;
 VII - realizar estudos visando à captação de recursos de outras fontes de financiamento para promoção de projetos ambientais;
 VIII - executar outras atribuições que forem demandadas pelo superior hierárquico da área de planejamento.

Art. 25 - À Gerência de Acompanhamento e Avaliação, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, compete:
 I - coordenar o planejamento das ações da Secretaria;
 II - desenvolver instrumentos de acompanhamento e avaliação física e financeira dos projetos da Secretaria e de suas vinculadas, visando a obtenção de eficiência e eficácia na utilização dos recursos;
 III - elaborar, periodicamente, ou quando se fizer necessário, relatório de desempenho físico e financeiro das ações da Secretaria e de suas coligadas;
 IV - prestar informações ao Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG, de acordo com as ações programadas para execução;
 V - consolidar o relatório anual de atividades da Secretaria e de suas vinculadas;
 VI - coordenar as ações de acompanhamento e controle de contratos e convênios;
 VII - executar outras atribuições que forem demandadas pelo superior hierárquico da área de planejamento.

Art. 26 - Ao Núcleo de Projetos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Acompanhamento e Avaliação, compete:
 I - coordenar, acompanhar e controlar a elaboração dos Projetos, fornecendo subsídios técnicos aos executores;
 II - manter cadastro atualizado dos Projetos no âmbito da Secretaria, visando possíveis financiamentos;
 III - realizar acompanhamento físico dos projetos em execução no âmbito da Secretaria, juntamente com os executores dos mesmos;
 IV - participar da elaboração dos relatórios mensais e anuais da Secretaria;
 V - elaborar, periodicamente, ou quando se fizer necessário, relatório identificando a situação dos projetos no que concerne a prazos de validade, recursos financeiros, aspectos legais, publicações e registros junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal, entre outros;
 VI - executar outras atribuições que forem demandadas pelo superior hierárquico da área de planejamento.

Art. 27 - Ao Núcleo de Contratos e Convênios, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Acompanhamento e Avaliação, compete:
 I - coordenar, acompanhar e controlar a elaboração dos contratos e convênios e planos de trabalhos a eles relacionados, fornecendo subsídios técnicos aos executores, em consonância com a Lei nº 8.666/93;
 II - manter cadastro atualizado dos contratos e convênios no âmbito da Secretaria;
 III - elaborar, periodicamente, ou quando se fizer necessário, relatório identificando a situação dos contratos e convênios, no que concerne a prazos de validade, recursos financeiros, aspectos legais, publicações e registros junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal, entre outros;
 IV - avaliar e emitir parecer prévio acerca das minutas de contratos, convênios e outros instrumentos legais a serem firmados no âmbito da Secretaria, para posterior consideração da Assessoria Técnico-Legislativa e encaminhamento à Procuradoria Geral do Distrito Federal;
 V - participar da elaboração dos relatórios mensais e anuais da Secretaria;
 VI - executar outras atribuições que forem demandadas pelo superior hierárquico da área de planejamento.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA
CAPÍTULO I
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 Art. 28 - A Subsecretaria do Meio Ambiente, órgão de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, compete:
 I - coordenar o processo de execução da Política do Meio Ambiente atribuída à Secretaria;
 II - promover e coordenar o desenvolvimento de pesquisas científicas fundamentais e aplicadas, com vistas ao equacionamento dos problemas ambientais e aplicação das soluções requeridas;
 III - elaborar e executar planos, programas, projetos e atividades de incentivos à proteção do meio ambiente do âmbito do Distrito Federal e Entorno;
 IV - coordenar a execução da Política de Educação Ambiental do Distrito Federal;
 V - coordenar a criação e promover a proteção, implantação e a conservação de Unidades de Conservação, Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo e demais áreas protegidas;
 VI - instruir o processo de Auto de Infração para fins de inclusão do débito não quitado pelo autuado, na Dívida Ativa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

XI - manter articulação com as Administrações Regionais e com os demais órgãos e entidades envolvidas na gestão das Unidades de Conservação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal;
 XII - acompanhar a implantação de atividades e projetos de desenvolvimento econômico nas Unidades de Conservação do Distrito Federal;
 XIII - acompanhar a implantação de atividades e projetos de desenvolvimento econômico nos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal;
 XIV - manifestar-se sobre projetos de lei relativos a matérias de sua competência;
 XV - prestar informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;
 XVI - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;
 XVII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 37 - Ao Núcleo de Estudo e Manejo, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, compete:
 I - fazer levantamentos técnicos necessários à criação e à ampliação da base física das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;
 II - organizar e manter cadastro das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo, bem como elaborar relatórios de acompanhamento;
 III - realizar estudos técnicos nos ecossistemas existentes nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo, objetivando subsidiar a elaboração e o acompanhamento de seus zoneamentos e/ou planos de manejo;
 IV - realizar ou promover a realização de estudos dos efeitos das ações antrópicas sobre os ecossistemas das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;
 V - elaborar ou promover a elaboração do zoneamento e/ou do plano de manejo das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo sob gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 VI - promover a implantação e a reavaliação periódica dos zoneamentos e/ou dos planos de manejo das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo sob a gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
 VII - assistir a Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos na articulação dos diversos órgãos e entidades envolvidos na implantação e gerenciamento das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;
 VIII - realizar vistorias e elaborar pareceres técnicos sobre sua área de atuação;
 IX - dar parecer, após análise detalhada, sobre proposta de criação de Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal;
 X - identificar áreas de interesse ambiental no Distrito Federal e propor a criação de Unidades de Conservação;
 XI - identificar áreas de interesse urbano-ambiental no Distrito Federal e propor a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;
 XII - subsidiar o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos localizados em Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;

XIII - participar de subcomissão de análise de estudos ambientais;
 XIV - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 38 - Ao Núcleo de Pesquisas Aplicadas, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, compete:

- I - promover, acompanhar e autorizar pesquisas e estudos nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo sob a gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II - analisar projetos de pesquisa nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo sob gestão da Secretaria, apresentados pelas instituições, pela comunidade científica e pelos organismos não governamentais;
- III - promover a divulgação dos resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;
- IV - acompanhar a implantação de atividades e projetos de desenvolvimento econômico nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal;
- V - promover a integração com entidades voltadas para o desenvolvimento tecnológico e científico, visando a transferência e intercâmbio de conhecimentos dos ecossistemas presentes nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo sob a gestão da Secretaria;
- VI - executar ou promover a execução dos projetos de introdução e reintrodução de espécies nativas, e orientar o manejo das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;
- VII - realizar ou propor a realização de estudos visando ao estabelecimento de ações de proteção e/ou restauração dos ecossistemas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;
- VIII - promover a divulgação de práticas de conservação e de preservação ambiental nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;
- IX - acompanhar a implantação de atividades e projetos de desenvolvimento econômico nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal.

X - realizar vistorias e elaborar pareceres técnicos sobre sua área de atuação;

XI - participar de subcomissão de análise de estudos ambientais;

XII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação;

Art. 49 - Ao Núcleo de Implantação e Acompanhamento, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico, das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, compete:

- I - analisar projetos a serem executados nas áreas das Unidades de Conservação e dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo, apresentados pelas instituições, pela comunidade científica e pelos organismos não governamentais;
- II - elaborar ou promover a elaboração de projetos de implantação e planos de manejo para os Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo e Unidades de Conservação do Distrito Federal;
- III - promover e realizar o levantamento da situação fundiária dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo e Unidades de Conservação do Distrito Federal;
- IV - efetuar vistorias periódicas, emitindo relatórios acerca da situação das instalações físicas e dos recursos naturais das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo;
- V - participar de subcomissão de análise de estudos ambientais;
- VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 40 - Ao Núcleo de Proteção e Vigilância, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal, compete:

- I - supervisionar a administração das Unidades de Conservação de uso indireto, coordenando e assistindo as atividades de seus dirigentes;
- II - coordenar e promover a proteção e a vigilância dos ecossistemas das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal;
- III - elaborar ou promover a elaboração de planos de vigilância para as Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal;
- IV - executar ou fazer executar as medidas de vigilância previstas no plano de vigilância nas Unidades de Conservação, subsidiando as ações de fiscalização da Diretoria de Licenciamento Fiscalização e Monitoramento Ambiental;
- V - efetuar vistorias periódicas, emitindo relatórios acerca da situação das instalações físicas e dos recursos naturais das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal;
- VI - estudar, propor e aplicar medidas de prevenção e controle de incêndios em Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal;
- VII - promover e realizar o levantamento das ocupações irregulares nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal, objetivando subsidiar ação da Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental e, assim, garantir a integridade das mesmas;
- VIII - participar de subcomissão de análise de estudos ambientais;
- IX - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 41 - Ao Núcleo de Recuperação de Áreas Degradadas da Flora e da Fauna, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, compete:

- I - identificar, cadastrar e caracterizar as áreas degradadas, quanto aos aspectos de solo, flora e fauna nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal, visando orientar as ações necessárias para sua correta destinação e recuperação ambiental;
- II - elaborar, acompanhar e supervisionar, quando solicitado, os planos de recuperação de áreas degradadas existentes nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal;
- III - estimular e propor ações de prevenção, controle e combate à erosão e recuperação em áreas degradadas existentes nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo, em articulação com outros órgãos e unidades do Distrito Federal, propondo o estabelecimento de normas e demais medidas necessárias à efetiva proteção de cada unidade;
- IV - propor e estimular o reflorestamento com espécies nativas em áreas degradadas, protegendo especialmente encostas e recursos hídricos;
- V - estimular o reflorestamento econômico integrado com essências diversificadas, em áreas ecológica e ambientalmente adequadas nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos;
- VI - participar de subcomissão de análise de estudos ambientais.
- VII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DO LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 42 - À Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Subsecretaria do Meio Ambiente, compete:

- I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;
- II - supervisionar as ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental promovidas pela Subsecretaria do Meio Ambiente;
- III - organizar e manter atualizado o cadastro de licenças requeridas e concedidas pela Secretaria, por meio das ações da Subsecretaria do Meio Ambiente;
- IV - controlar os prazos e o andamento das licenças concedidas pela Secretaria;
- V - organizar e manter atualizado o cadastro das equipes multidisciplinares aptas a realizar Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA;
- VI - organizar e manter atualizado o cadastro de pessoas físicas ou jurídicas aptas a realizar Plano de Recuperação de Área Degradada, Projeto de Controle Ambiental e demais estudos ambientais, assim como prestadoras de serviços técnicos de controle e proteção ambiental;
- VII - supervisionar as ações voltadas para análise e avaliação de estudos e relatórios de impacto ambiental, promovendo a coordenação geral das subcomissões de análise de estudos ambientais e demais ações pertinentes;
- VIII - apreciar os autos de infração, opinando pela legalidade ou ilegalidade dos mesmos autos de envios para julgamento do Subsecretário do Meio Ambiente;
- IX - implantar e manter atualizado o sistema de nada-consta em relação ao cumprimento da legislação ambiental;
- X - subsidiar a Secretaria na proposição de extinção ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo poder público, em caráter geral ou condicional e a extinção ou suspensão de participação em linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito;
- XI - coordenar o planejamento e a execução das medidas necessárias ao uso sustentável dos recursos naturais, visando à manutenção do equilíbrio ambiental;

XII - coordenar a implantação de medidas para uso e manejo adequados dos recursos naturais e para sua proteção e recuperação;

XIII - encaminhar à Subsecretaria do Meio Ambiente proposta de normas, padrões e parâmetros para prevenir e controlar a poluição e a degradação ambiental em quaisquer de suas formas;

Art. 43 - À Gerência de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, compete:

- I - supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;
- II - coordenar e controlar as atividades relativas ao licenciamento dos projetos de uso e ocupação do solo;
- III - licenciar os projetos de parcelamento do solo, adequando-os às normas federais e distritais, e padrões ambientais do Distrito Federal;
- IV - fornecer subsídios à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, para elaboração de normas, padrões e critérios de licenciamento de atividades relativas ao uso e ocupação do solo;
- V - manifestar-se sobre projetos de lei relativos a matérias de sua competência;
- VI - fornecer as informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;
- VII - coordenar o acompanhamento do cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental;
- VIII - propor à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, sempre que necessário, a realização de ações fiscalizadoras voltadas ao efetivo cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental;
- IX - propor a realização de estudos específicos para subsidiar a análise dos empreendimentos relativos a parcelamento do solo, submetidos ao licenciamento ambiental;
- X - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;
- XI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 44 - Ao Núcleo de Licenciamento do Solo, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo, compete:

- I - elaborar e coordenar a elaboração de parecer técnico, fornecendo subsídio ao licenciamento de projetos de parcelamento do solo, adequando-os às normas federais e distritais, e padrões ambientais do Distrito Federal;
- II - acompanhar o cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental;
- III - acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso de reparação de dano ambiental e de compensação ambiental, bem como dos planos de controle, mitigação e monitoramento, apresentados pelo interessado no licenciamento;
- IV - elaborar termos de referência para os estudos ambientais solicitados no processo de licenciamento dos parcelamentos do solo;
- V - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;
- VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 45 - Ao Núcleo de Parcelamento, Ocupação e Análise do Solo, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo, compete:

- I - analisar proposta de uso, ocupação e parcelamento de solo no Distrito Federal;
- II - definir e propor diretrizes ambientais de uso e ocupação do solo;
- III - analisar propostas de planos de ordenamento territorial, bem como de Planos Diretores Locais;
- IV - auxiliar na elaboração de termos de referência necessários à execução de estudos ambientais para o licenciamento de parcelamentos do solo;
- V - subsidiar a Gerência de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo nos procedimentos administrativos referentes ao licenciamento de parcelamento de solo;
- VI - organizar e manter organizado o arquivo de estudos ambientais;
- VII - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;
- VIII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 46 - À Gerência de Licenciamento de Obras e Exploração Mineral, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, compete:

- I - supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;
- II - coordenar e controlar as atividades relativas ao licenciamento ambiental de obras civis e de exploração mineral;
- III - licenciar os empreendimentos que envolvem obras civis, bem como os projetos de exploração mineral, adequando-os às normas federal e distrital, e padrões ambientais do Distrito Federal;
- IV - fornecer subsídios à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental para a elaboração de normas, padrões e critérios de licenciamento das obras civis e de exploração mineral;
- V - manifestar-se sobre projetos de lei relativos a matéria de sua competência;
- VI - fornecer as informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;
- VII - coordenar o acompanhamento do cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental;
- VIII - propor à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, sempre que necessário, a realização de ações fiscalizadoras voltadas ao efetivo cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental;
- IX - propor a realização de estudos específicos para subsidiar a análise dos empreendimentos submetidos ao licenciamento ambiental;
- X - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;
- XI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 47 - Ao Núcleo de Licenciamento de Obras de Transporte, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Licenciamento de Obras e Exploração Mineral, compete:

- I - elaborar e coordenar a elaboração de parecer técnico, fornecendo subsídio ao licenciamento dos projetos e obras de transporte, em consonância com as normas federais, distritais e padrões ambientais do Distrito Federal;
- II - acompanhar o cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental;
- III - acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso de reparação de dano ambiental e de compensação ambiental, bem como dos planos de controle, mitigação e monitoramentos apresentados pelo interessado no licenciamento de projetos e obras de transporte;
- IV - elaborar termos de referência para os estudos ambientais solicitados no processo de licenciamento dos projetos e obras de transporte;
- V - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;
- VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 48 - Ao Núcleo de Licenciamento de Destinação de Resíduos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Licenciamento de Obras e Exploração Mineral, compete:

- I - elaborar e coordenar a elaboração de parecer técnico, fornecendo subsídio ao licenciamento da destinação de resíduos sólidos, em consonância com as normas federal e distrital e padrões ambientais do Distrito Federal;
 - II - acompanhar o cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental de obras e atividades de coleta e destinação de resíduos;
 - III - acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso de reparação de dano ambiental e de compensação ambiental, bem como dos planos de controle, mitigação e monitoramento, apresentados pelo interessado no licenciamento de obras e atividades de coleta e destinação de resíduos;
 - IV - elaborar termos de referência para os estudos ambientais solicitados no processo de licenciamento de coleta e destinação de resíduos;
 - V - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;
 - VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.
- Art. 49 - Ao Núcleo de Licenciamento de Exploração Mineral, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Licenciamento de Obras e Exploração Mineral, compete:
- I - elaborar e coordenar a elaboração de parecer técnico, fornecendo subsídio ao licenciamento de atividades de exploração mineral, em consonância com as normas: federal, distrital e padrões ambientais do Distrito Federal;
 - II - acompanhar o cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental;
 - III - acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso de reparação de dano ambiental e de

compensação ambiental, bem como dos planos de controle, mitigação e monitoramento, apresentados pelos interessados no licenciamento;

IV - elaborar termos de referência para os estudos ambientais solicitados no processo de licenciamento de atividades de exploração mineral;

V - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 50 - A Gerência de Licenciamento de Indústrias e Atividades, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, compete:

I - supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;

II - coordenar e controlar as atividades relativas ao licenciamento ambiental de indústrias e atividades;

III - licenciar as indústrias de transformação e atividades do setor primário e terciário, adequando-as às normas federais e distritais, e padrões ambientais do Distrito Federal;

IV - fornecer subsídios à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental para elaboração de normas, padrões e critérios de licenciamento de indústrias de transformação e de atividades primárias e terciárias;

V - manifestar-se sobre projetos de lei relativos a matérias de sua competência;

VI - subsidiar a Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental com informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;

VII - coordenar o acompanhamento do cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental;

VIII - propor à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, sempre que necessário, a realização de ações fiscalizadoras voltadas ao efetivo cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental;

IX - propor a realização de estudos específicos para subsidiar a análise dos empreendimentos submetidos ao licenciamento ambiental;

X - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

XI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 51 - Ao Núcleo de Licenciamento de Indústrias de Transformação, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Licenciamento de Indústrias e Atividades, compete:

I - elaborar e coordenar a elaboração de parecer técnico, fornecendo subsídio ao licenciamento de indústrias efetiva ou potencialmente poluidoras, em consonância com as normas: federal, distrital e padrões ambientais do Distrito Federal;

II - acompanhar o cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental de indústrias de transformação;

III - acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso de reparação de dano ambiental e de compensação ambiental, bem como dos planos de controle, mitigação e monitoramento apresentado pelo interessado no licenciamento de indústrias de transformação;

IV - elaborar termos de referência para os estudos ambientais solicitados no processo de licenciamento de indústrias de transformação;

V - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 52 - Ao Núcleo de Licenciamento de Atividades Primárias, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Licenciamento de Indústrias e Atividades, compete:

I - elaborar e coordenar a elaboração de parecer técnico, fornecendo subsídio ao licenciamento das atividades primárias, em consonância com as normas: federal, distrital e padrões ambientais do Distrito Federal;

II - acompanhar o cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental de atividades primárias;

III - acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso de reparação de dano ambiental e de compensação ambiental, bem como dos planos de controle, mitigação e monitoramento apresentado pelo interessado no licenciamento de atividades primárias;

IV - elaborar termos de referência para os estudos ambientais solicitados no processo de licenciamento das atividades primárias;

V - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 53 - Ao Núcleo de Licenciamento de Atividades Terciárias, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Licenciamento de Indústrias e Atividades, compete:

I - elaborar e coordenar a formulação de parecer técnico, fornecendo subsídio ao licenciamento de atividades terciárias, em consonância com as normas: federal, distrital e padrões ambientais do Distrito Federal;

II - acompanhar o cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento ambiental de atividades terciárias;

III - acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso de reparação de dano ambiental e de compensação ambiental, bem como dos planos de controle, mitigação e monitoramento apresentado pelo interessado no licenciamento ambiental de atividades terciárias;

IV - elaborar termos de referência para os estudos ambientais solicitados no processo de licenciamento das atividades terciárias;

V - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 54 - A Gerência de Fiscalização Ambiental, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, compete:

I - supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;

II - coordenar e controlar as atividades relativas à fiscalização ambiental;

III - fornecer subsídios à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental para elaboração de normas, padrões e critérios de fiscalização ambiental;

IV - manifestar-se sobre projetos de lei relativos a matérias de sua competência;

V - subsidiar a Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental com informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;

VI - coordenar a realização, por solicitação da Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, de ações de fiscalização dirigidas ao cumprimento das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas no licenciamento;

VII - subsidiar a Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental na articulação com órgãos federais e estaduais para a promoção de ações fiscalizadoras especiais que sejam necessárias;

VIII - propor à Gerência de Monitoramento Ambiental a realização de estudos específicos para subsidiar a fiscalização ambiental;

IX - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

X - coordenar a elaboração de laudos de danos ambientais;

XI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 55 - Ao Núcleo de Fiscalização de Exploração Mineral, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Fiscalização Ambiental, compete:

I - fiscalizar os usos de recursos minerais, visando garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente;

II - adotar medidas fiscalizadoras pertinentes na apuração de denúncias feitas à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental;

III - realizar vistorias de rotina no intuito de coibir práticas danosas ao meio ambiente, no que diz respeito ao uso de recursos minerais;

IV - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

V - realizar ações de fiscalização dirigida ao cumprimento do licenciamento ambiental;

VI - elaborar laudos de danos ambientais;

VII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação

Art. 56 - Ao Núcleo de Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Fiscalização Ambiental, compete:

I - fiscalizar as formas de uso do espaço territorial do Distrito Federal, visando garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente;

II - adotar as medidas fiscalizadoras pertinentes, na apuração de denúncias feitas à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental;

III - realizar vistorias de rotina no intuito de coibir a prática danosa ao meio ambiente advindas do uso e ocupação do solo desordenado especialmente no que diz respeito às iniciativas de parcelamento de solo clandestino;

IV - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

V - realizar ações de fiscalização dirigida ao cumprimento do licenciamento ambiental;

VI - elaborar laudos de danos ambientais;

VII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 57 - Ao Núcleo de Fiscalização de Indústrias e Atividades, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Fiscalização Ambiental, compete:

I - fiscalizar as indústrias de transformação, bem como as atividades primárias e terciárias no Distrito Federal, visando garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente;

II - adotar as medidas fiscalizadoras pertinentes, na apuração de denúncias feitas à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental;

III - realizar vistorias de rotina no intuito de coibir práticas danosas ao meio ambiente, no que diz respeito às indústrias e atividades afins;

IV - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

V - realizar ações de fiscalização dirigida ao cumprimento do licenciamento ambiental;

VI - elaborar laudos de danos ambientais;

VII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 58 - A Gerência de Monitoramento Ambiental, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, compete:

I - supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;

II - propor ações de planejamento e execução das medidas necessárias ao uso sustentável dos recursos naturais, visando à manutenção do equilíbrio ambiental;

III - identificar e propor alternativas, critérios e diretrizes básicas para uso e manejo adequados dos recursos naturais, e para sua proteção e recuperação;

IV - coordenar ações adequadas à recuperação de áreas degradadas;

V - propor normas, padrões e parâmetros para prevenir, combater e controlar a poluição e a degradação ambiental, em quaisquer de suas formas, subsidiando as ações de licenciamento e fiscalização;

VI - organizar e manter banco de dados correspondente às áreas de sua atuação, bem como desenvolver metodologias de monitoramento ambiental;

VII - elaborar, em articulação com outros órgãos e instituições, procedimentos para recuperação ambiental, bem como para controle de causas e efeitos de acidentes ambientais, visando estratégias para um rápido controle e reparação das duas consequências;

VIII - elaborar programas de controle relativos a substâncias perigosas e outros resíduos;

IX - elaborar relatórios de qualidade do meio ambiente;

X - manifestar-se sobre projetos de lei relativos a matérias de sua competência;

XI - subsidiar a Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental com informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;

XII - realizar, por solicitação da Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, estudos técnicos específicos, a fim de subsidiar análises para o licenciamento ambiental.

XIII - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

XIV - elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;

XV - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 59 - Ao Núcleo de Laboratório, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Monitoramento Ambiental, compete:

I - executar, regularmente, a coleta de amostras e análises laboratoriais necessárias ao monitoramento da qualidade ambiental;

II - sistematizar as análises das amostras coletadas, registrando os resultados em relatórios, mapas e gráficos;

III - pesquisar métodos de aprimoramento de técnicas laboratoriais que possam auxiliar as ações de monitoramento ambiental;

IV - acompanhar e fiscalizar a coleta de amostras e análises laboratoriais realizadas por intermédio de convênios, acordos e contratações;

V - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

VI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 60 - Ao Núcleo de Monitoramento da Fauna e da Flora, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Monitoramento Ambiental, compete:

I - desenvolver, implantar e operar o sistema de monitoramento da flora e da fauna do Distrito Federal;

II - realizar estudos e levantamentos de dados relativos à fauna e à flora, a fim de subsidiar a proposição de normas e padrões técnicos para o Distrito Federal;

III - propor ou promover a elaboração de normas e diretrizes de uso dos recursos de fauna e da flora do Distrito Federal;

IV - propor e estimular o reflorestamento com espécies nativas em áreas degradadas, protegendo especialmente encostas e recursos hídricos;

V - estimular o reflorestamento econômico integrado com essências diversificadas, em áreas ecológicamente adequadas;

VI - orientar, promover e realizar pesquisas destinadas ao conhecimento e aproveitamento econômico das espécies da fauna e da flora no Distrito Federal;

VII - promover e estimular, em articulação com outros órgãos federais, estaduais e municipais, o cultivo de espécies nativas de interesse alimentício, forrageiro, madeireiro e carvoeiro, inclusive em propriedades particulares, visando disseminar seu uso e aliviar a pressão sobre as populações naturais dessas espécies;

VIII - preparar e atualizar a listagem das espécies de fauna e flora no Distrito Federal, com ênfase para aquelas endêmicas e/ou em extinção;

IX - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

X - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 61 - Ao Núcleo de Monitoramento do Solo, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Monitoramento Ambiental, compete:

I - desenvolver, implantar e operar o sistema de monitoramento do uso dos solos e do subsolo do Distrito Federal;

II - identificar, cadastrar e caracterizar as áreas degradadas no Distrito Federal, visando orientar as ações necessárias para sua correta destinação e recuperação ambiental;

III - elaborar, acompanhar e supervisionar, quando solicitado, os planos de recuperação de áreas degradadas no Distrito Federal;

IV - elaborar quando solicitado, termos de referência para a realização de planos de recuperação de áreas degradadas;

V - propor a definição de áreas e medidas para o tratamento e/ou disposição dos resíduos sólidos de natureza tóxica ou não;

VI - estimular e propor ações de prevenção, controle e combate à erosão e recuperação em áreas degradadas;

VII - estimular e promover estudos relativos ao manejo ecológico do solo, respeitado sua vocação quanto à capacidade de uso;

VIII - propor ou promover a elaboração de normas e diretrizes de uso dos solos, visando a prevenção e o combate à erosão, bem como à recuperação de áreas degradadas;

IX - propor diretrizes específicas para a proteção dos recursos minerais do Distrito Federal, promovendo e estimulando estudos e pesquisas de solos geológicos e de tecnologia mineral;

X - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

XI - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 62 - Ao Núcleo de Monitoramento do Ar e Ruídos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Monitoramento Ambiental, compete:

I - realizar o monitoramento da qualidade do ar e dos níveis de ruídos do Distrito Federal;

II - implantar e operar rede de monitoramento da qualidade do ar e dos níveis de ruído do Distrito Federal;

III - propor medidas de controle da qualidade do ar e dos níveis de ruídos, quando necessárias;

IV - realizar estudos e levantamento de dados relativos à qualidade do ar e aos níveis de ruídos, a fim de subsidiar a proposição de normas e padrões técnicos para o Distrito Federal;

V - fornecer subsídios técnicos de qualidade do ar e níveis de ruídos, com vistas ao uso e ocupação do solo no Distrito Federal;

VI - participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;
 VII - propor ou promover a elaboração de normas e padrões de qualidade do ar e níveis de ruídos para o Distrito Federal;

VIII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO IV

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 63 - A Subsecretaria de Recursos Hídricos, órgão de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, compete:

I - executar a Política de Recursos Hídricos no Distrito Federal e entorno;
 II - supervisionar a implementação dos instrumentos de gestão de Recursos Hídricos no Distrito Federal e Entorno;

III - cooperar no processo de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos definida pelo Governo Federal;

IV - interagir com os demais órgãos e entidades ambientais e de recursos hídricos;

V - planejar sua programação anual de trabalho;

VI - submeter ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos programas e projetos destinados à realização de atividades da Subsecretaria;

VII - assistir, tecnicamente e socialmente, o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VIII - executar outras atribuições inerentes a sua natureza político-administrativa ou a ela determinadas.

XI - instruir o processo de Auto de Infração, fazendo dele constar os dados exigidos para fins de inscrição do débito do autuado, na Dívida Ativa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 64 - A Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Subsecretaria de Recursos Hídricos, compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades de suas unidades orgânicas gerenciais;

II - fazer cumprir a Política de Recursos Hídricos;

III - gerenciar a implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos do Distrito Federal;

IV - coordenar o processo de implementação dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal;

V - coordenar Planos de Bacias Hidrográficas e Enquadramento de Corpos D'água;

VI - elaborar Relatório Anual de Situação dos recursos hídricos do Distrito Federal;

VII - propor ao Subsecretário de Recursos Hídricos articulações com organizações governamentais e não-governamentais, com vistas à implementação de sistemas de gerenciamento integrado no nível de bacias hidrográficas;

VIII - manifestar-se sobre projetos de lei relativos a matéria de sua competência;

IX - executar outras atribuições peculiares à Diretoria ou a ela determinadas.

Art. 65 - A Gerência de Estudos Hidrológicos, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos, compete:

I - realizar estudos visando a compatibilização dos usos múltiplos dos recursos hídricos do Distrito Federal, tais como abastecimento público, geração de energia, indústria, irrigação, diluição de efluentes, lazer, turismo e outros usos, utilizando a bacia hidrográfica como unidade de planejamento;

II - realizar pesquisas e estudos integrados necessários ao conhecimento sistemático das unidades hidrográficas, objetivando o planejamento técnico, econômico e estratégico do uso dos recursos hídricos;

III - desenvolver estudos sobre vazões extremas e regularização de volumes;

IV - propor a contratação de consultoria para estudos de regionalização de vazões, quando necessário;

V - avaliar, classificar e monitorar a qualidade de águas dos rios, lagos e reservatórios, inclusive por meio de estudos limnológicos;

VI - dimensionar, implantar e operar, diretamente ou em parceria, redes básicas de estações pluviométricas, fluviométricas, sedimentométricas, climatológicas e de qualidade do Distrito Federal;

VII - desenvolver estudos para o enquadramento dos corpos d'água em classes preponderantes;

VIII - realizar estudos e organizar as informações sobre a qualidade e quantidade de água do Distrito Federal, visando inventariar, monitorar e controlar a qualidade dos corpos d'água;

IX - elaborar relatório semestral de monitoramento dos recursos hídricos do Distrito Federal;

X - realizar outras atividades peculiares a essa gerência ou a ela determinadas.

Art. 66 - Ao Núcleo de Águas Subterrâneas, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Estudos Hidrológicos, compete:

I - desenvolver estudos visando a determinar a disponibilidade hídrica subterrânea;

II - caracterizar os aquíferos do Distrito Federal;

III - acompanhar a exploração dos recursos hídricos subterrâneos, observando as limitações naturais apontadas pelos resultados dos estudos referidos nos incisos I e II do presente artigo;

IV - administrar cadastro de poços, diligenciando para que o mesmo se mantenha atualizado;

V - elaborar normas e manuais para perfuração de poços;

VI - acompanhar estudos e divulgar formas de aumentar a disponibilidade de água subterrânea, mediante a indução da recarga natural ou recarga artificial;

VII - sistematizar e acompanhar os dados de qualidade e volumes explorados nos poços tubulares profundos no Distrito Federal.

VIII - realizar outras atividades peculiares ao núcleo ou a ele determinadas.

Art. 67 - Ao Núcleo de Águas Superficiais, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Estudos Hidrológicos, compete:

I - determinar a disponibilidade hídrica superficial, por meio dos dados coletados de precipitação, escoamento e evaporação e usos consuntivos;

II - acompanhar o monitoramento dos recursos hídricos superficiais;

III - elaborar e divulgar, periodicamente, estatísticas de usos de recursos hídricos;

IV - organizar cadastro de usuários dos recursos hídricos;

VI - realizar outras atividades peculiares ao núcleo ou a ele determinadas.

Art. 68 - Ao Núcleo de Suporte Hidrometeorológico, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Estudos Hidrológicos, compete:

I - desenvolver, operar, alimentar e manter o Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

II - confeccionar o boletim mensal de monitoramento hidrológico;

III - promover a elaboração do boletim mensal de balanço hídrico;

IV - conduzir a análise de consistência dos dados Hidrometeorológico que integrarão a base de dados do Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

V - divulgar as informações hidrometeorológico;

VI - realizar outras atividades peculiares ao Núcleo ou a ele determinadas.

Art. 69 - A Gerência de Controle e Avaliação de Mananciais e Reuso de Recursos Hídricos, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos, compete:

I - controlar quantitativa e qualitativamente os reservatórios de grandes e de pequenas captações;

II - acompanhar os sistemas de tratamento e de lançamentos de efluentes;

III - propor planos de reuso de água, com vistas a racionalizar a utilização dos recursos hídricos;

IV - analisar e acompanhar a execução de projetos de exploração de recursos hídricos, para fins de abastecimento público;

VI - elaborar relatório semestral de controle e avaliação de mananciais;

VII - apresentar proposta ao Diretor de Gestão de Recursos Hídricos para promover a articulação com setores da administração pública que interfiram em áreas de interesse para o controle e a avaliação de mananciais de abastecimento;

VIII - realizar outras atividades peculiares à gerência ou a ela determinadas.

Art. 70 - Ao Núcleo de Racionalização e Reuso dos Recursos Hídricos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Controle e Avaliação de Mananciais e Reuso Recursos Hídricos, compete:

I - estudar alternativas do ponto de vista hidrológico, econômico e ambiental para o aproveitamento de mananciais superficiais e subterrâneos, visando atender às demandas de forma racional;

II - coletar e divulgar especificações técnicas de equipamentos e construções que possibilitem a economia de água;

III - levantar setores com potencial de reuso d'água;

IV - montar banco de informações com experiências técnicas sobre reuso e racionalização da água;

V - propor normas técnicas e instrumentos legais sobre

racionalização e reuso da água;

VI - realizar outras atividades peculiares ao núcleo ou a ele determinadas.

Art. 71 - Ao Núcleo de Controle e Acompanhamento dos Mananciais de Abastecimento dos Recursos Hídricos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Controle e Avaliação de Mananciais e Reuso de Recursos Hídricos, compete:

I - propor, em parceria com outras instituições, planos de proteção de mananciais;

II - verificar periodicamente as vazões afluentes, remanescentes e captadas nos mananciais;

III - fazer acompanhamento quantitativo e qualitativo das águas de lagos e demais captações destinadas ao abastecimento público;

IV - realizar outras atividades peculiares a esse núcleo ou a ele determinadas.

Art. 72 - Ao Núcleo de Controle e Acompanhamento de Lançamentos de Efluentes, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Controle e Avaliação de Mananciais e Reuso de Recursos Hídricos, compete:

I - avaliar os planos operacionais de sistemas de tratamento de esgotos;

II - supervisionar a qualidade dos efluentes lançados nos corpos d'água;

III - acompanhar a situação dos corpos receptores de efluentes;

IV - realizar outras atividades peculiares ao núcleo ou a ele determinadas.

CAPÍTULO VI

DA OUTORGA, COBRANÇA, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 73 - A Diretoria de Outorga, Cobrança, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada à Subsecretaria de Recursos Hídricos, compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;

II - subsidiar a Subsecretaria de Recursos Hídricos nas interações da Secretaria com o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal e demais órgãos e instituições participantes do mesmo;

III - participar na execução da Política Distrital da Gestão de Recursos Hídricos;

IV - manifestar-se sobre Projetos de Lei relativos à matéria de sua competência;

V - subsidiar a Subsecretaria de Recursos Hídricos com informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;

VI - instruir e encaminhar à Subsecretaria de Recursos Hídricos os processos de outorga do direito de uso de recursos hídricos;

VII - instruir e encaminhar à Subsecretaria de Recursos Hídricos os processos de licenciamento ambiental das atividades que demandam o uso dos recursos hídricos: tais como irrigação, pequenos barramentos na área rural, canalização de cursos d'água para uso agrícola, aquíicultura, perfuração de poços tubulares;

VIII - instruir e encaminhar à Subsecretaria de Recursos Hídricos os processos de fiscalização dos empreendimentos e/ou atividades cujas atribuições de outorga e licenciamento ambiental sejam de competência da Diretoria;

IX - implantar e manter atualizado o banco de dados das outorgas e licenças ambientais instruídas pela Diretoria;

X - realizar outras atividades peculiares à Diretoria ou a ela determinadas.

Art. 74 - A Gerência de Outorga, Licenciamento, Fiscalização e Cobrança de Recursos Hídricos, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Outorga, Cobrança, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos, compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;

II - subsidiar a Diretoria de Outorga, Cobrança, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos com informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho;

III - manifestar-se, quando solicitado pela Diretoria de Outorga, Cobrança, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos, sobre Projetos de Lei relativos à matéria de sua competência;

IV - instruir e encaminhar à Diretoria de Outorga, Cobrança, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos os processos de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos;

V - instruir e encaminhar à Diretoria de Outorga, Cobrança, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos os processos de licenciamento ambiental das atividades que demandam o uso dos recursos hídricos: como irrigação, pequenos barramentos na área rural, canalização de cursos d'água para uso agrícola, aquíicultura, perfuração de poços tubulares;

VI - instruir e encaminhar à Diretoria de Outorga, Cobrança, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos os processos de fiscalização dos empreendimentos e/ou atividades cujas atribuições de outorga e licenciamento ambiental sejam competência da Diretoria;

VII - manter atualizado o banco de dados das outorgas e licenças ambientais instruídas pela Gerência de Outorga, Licenciamento, Fiscalização e Cobrança de Recursos Hídricos;

VIII - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 75 - Ao Núcleo de Cobrança de Recursos Hídricos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Outorga, Licenciamento, Fiscalização e Cobrança de Recursos Hídricos, compete:

I - elaborar estudos sobre o valor econômico dos recursos hídricos;

II - estabelecer normas e critérios para o processo de cobrança dos usos de recursos hídricos;

III - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 76 - Ao Núcleo de Outorga e Licenciamento de Recursos Hídricos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Outorga, Licenciamento, Fiscalização e Cobrança de Recursos Hídricos, compete:

I - emitir pareceres técnicos nos processos de outorga do direito de uso de recursos hídricos;

II - emitir pareceres técnicos nos processos de Licenciamento Ambiental das atividades que demandam o uso dos recursos hídricos tais como: irrigação, pequenos barramentos na área rural, canalização de cursos d'água para uso agrícola, aquíicultura, perfuração de poços tubulares;

III - elaborar os Termos de Referência para os estudos ambientais solicitados nos processos de licenciamento ambiental constantes do item II;

IV - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 77 - Ao Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Outorga, Licenciamento, Fiscalização e Cobrança de Recursos Hídricos, compete:

I - fiscalizar os empreendimentos e/ou atividades cujas atribuições de instrução dos processos de outorga e licenciamento ambiental sejam da competência da Gerência de Outorga, Licenciamento, Fiscalização e Cobrança de Recursos Hídricos;

II - executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 78 - À Gerência de Planos Diretores Comitês de Bacias Hidrográficas, unidade orgânica diretiva e executiva, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos, compete:

I - operacionalizar a implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Distrito Federal;

II - elaborar programas de educação e de conservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos locais;

III - promover a articulação e a mobilização comunitária de usuários dos recursos hídricos locais, visando à formação de associações destinadas a gestão destes no âmbito da bacia;

IV - participar da elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

V - implantar e manter atualizado o Inventário de recursos hídricos;

VI - realizar outras atividades peculiares a essa gerência ou a ela determinadas.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DOS DE MAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 79 - Ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - dirigir as atividades da Secretaria, expedindo orientação e normas, quando necessárias;

II - submeter ao Governador do Distrito Federal, diretrizes para a Política do Meio Ambiente do Distrito Federal;

III – propor programas e projetos para a realização das atividades da Secretaria;
 IV – aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria;
 V – firmar convênios e contratos de interesse da Secretaria;
 VI – referendar decretos relacionados com as competências da Secretaria;
 VII – administrar créditos orçamentários na qualidade de ordenador de despesa, quanto aos gastos com as atividades da Secretaria;
 VIII – designar, nomear, dispensar e exonerar ocupantes de cargos em comissão da Secretaria;
 IX – solicitar a contratação de pessoal, bem como serviços técnicos especializados;
 X – promover a realização de auditorias administrativas e operacionais, no âmbito da Secretaria;
 XI – conceder gratificação de representação por encargo em Gabinete aos servidores lotados no Gabinete, nos termos da legislação específica;
 XII – exercer o poder disciplinar, na esfera de sua competência;
 XIII – decidir, em grau de recurso, a respeito dos atos e despachos dos titulares de órgãos que lhe forem diretamente subordinados;
 XIV – instaurar sindicância e processo administrativo, quando necessário;
 XV – encaminhar ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal, para decisão, solicitações, processos, e outros assuntos que entender da alçada do Conselho;
 XVI – julgar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos, retificações ou cancelamento de obrigações e de empenho, observada a legislação vigente;
 XVII – cumprir e fazer cumprir este Regimento e a legislação pertinente à Secretaria;
 XVIII – delegar e subdelegar competências e atribuições, de acordo com a legislação pertinente à Secretaria;
 XIX – autorizar viagens em objeto de serviços, nos termos da legislação específica;
 XX – decidir, após julgado o Auto de Infração, sobre recursos impetrados relativos a penalidades aplicadas;
 XXI – supervisionar, coordenar e controlar os órgãos vinculados à Secretaria;
 XXII – determinar a instauração de Tomada de Contas Especial;
 XXIII – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE SECRETÁRIO ADJUNTO, DE CHEFE DE GABINETE E DE SUBSECRETÁRIO.

Art. 80 – Ao Secretário Adjunto, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I – participar da gestão da Secretaria articuladamente com o titular da Pasta;
- II – substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos eventuais;
- III – colaborar com o Secretário, no exercício de suas funções;
- IV – executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

Art. 81 – Ao Chefe de Gabinete cabe:

- I – assistir administrar, técnico e socialmente o Secretário;
- II – coordenar os órgãos de apoio à gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- III – executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

Art. 82 – Aos Subsecretários cabem coordenar a execução de políticas públicas de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos inerentes às competências definidas para as unidades que lhes são diretamente subordinadas, além de competências especiais que lhes forem atribuídas, como proceder ao julgamento em primeira instância dos Autos de Infração lavrados em suas respectivas áreas.

CAPÍTULO III

DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA

Art. 83 – Aos Diretores das Diretorias, Gerentes e Chefes de Assessorias cabem coordenar, supervisionar e dar encaminhamento aos procedimentos relacionados à execução das atividades que lhe são afetas.

Art. 84 – Aos Chefes de Núcleos cabem dirigir e executar as atividades decorrentes das competências especificadas neste Regimento.

Art. 85 – Aos Assessores e Assistentes cabem assistir a chefia imediata e desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas, no âmbito da respectiva área.

Art. 86 – Aos Secretários Executivos cabem:

- I – receber e transmitir informações administrativas, internas e externamente, bem como proceder ao encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria;
- II – executar serviços de telefonia, datilografia, digitação, redação e outros que lhe forem deferidos;
- III – manter-se atualizado com as normas relativas ao funcionamento da Secretaria;
- IV – organizar e preparar agendas e locais de reuniões do Secretário.

Art. 87 – Aos Chefes da Secretaria Administrativa do Gabinete e das Seções de Expediente cabem praticar os atos necessários ao cumprimento das respectivas competências e desempenhar outras atribuições que lhe forem deferidas.

Art. 88 – Aos Encarregados cabem responder pela execução, orientação e controle de atividades do âmbito de competência da unidade.

Art. 89 – Aos Secretários Administrativos cabem desempenhar serviços de telefonia, datilografia, digitação, informações administrativas e outras atribuições de apoio administrativo às respectivas chefias.

Art. 90 – Os ocupantes de cargos em comissão de Direção ou Chefia, nos impedimentos legais ou eventuais, terão substitutos designados na forma da legislação específica.

TÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CAPÍTULO I

Art. 91 – Ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal, órgão de deliberação coletiva de 2º Grau, e tem como finalidade e competência:

I – deliberar, nos limites de sua competência, sobre questões relativas ao meio ambiente no território do Distrito Federal;

II – aprovar a política ambiental do Distrito Federal e acompanhar sua execução, promovendo reorientações quanto entender necessárias;

III – definir áreas prioritárias de ação governamental relativas ao meio ambiente, visando à preservação e à melhoria da qualidade e do equilíbrio ecológico no Distrito Federal;

IV – definir a ocupação e uso dos espaços territoriais, de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais;

V – aprovar o Plano Distrital de Proteção ao Meio Ambiente do Distrito Federal – PDMA;

VI – apreciar periodicamente os relatórios correspondentes ao processo de avaliação do PDMA;

VII – pronunciar-se sobre quaisquer assuntos relevantes, de natureza sanitário-ambiental;

VIII – decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, inclusive sobre multas e outras penalidades impostas pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal;

IX – aprovar anualmente o Programa de Trabalho do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal;

X – criar e extinguir Câmaras Técnicas;

XI – convocar na área de sua competência, para eventual prestação de esclarecimentos, os integrantes da administração direta e indireta do Distrito Federal;

XII – manter intercâmbio técnico – cultural com o Conselho Nacional do Meio Ambiente, com outros Conselhos do Distrito Federal, bem como, com as Comissões de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA's;

XIII – emitir resoluções e fixar exigências visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico do Distrito Federal;

XIV – propor alterações neste Regimento Interno;

XV – exercer outras atividades relativas a sua área de atuação;

Art. 92 – O Colegiado Distrital de Recursos Hídricos – CDRH, instituído pelo artigo 16, inciso II, da Lei nº 512, de 28 de julho de 1993, é órgão de caráter consultivo, normativo e deliberativo, com atuação no território do Distrito Federal, tendo como finalidades e competências:

I – discutir e aprovar proposta de Projeto de Lei referente ao Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, assim como as propostas que devam ser incluídas nos projetos de lei sobre as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Distrito Federal;

II – exercer funções normativas relativas à formulação, implantação e acompanhamento da Política Distrital de Recursos Hídricos;

III – estabelecer critérios e normas relativos ao rateio, entre os beneficiários, dos custos das obras de usos múltiplos dos recursos hídricos ou de interesse comum ou coletivo;

IV – estabelecer diretrizes sobre os programas anuais ou plurianuais de aplicação de recursos, incluindo

aqueles advindos da cobrança pelo uso, derivação, diluição, transporte e assimilação de efluentes de sistemas de esgotos e outros líquidos;

V – analisar o relatório anual da situação dos recursos hídricos no Distrito Federal a ser elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal;

VI – aprovar, em articulação com o Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, o enquadramento dos cursos d'água em classes de uso preponderante, com base nas propostas dos Comitês de Bacias Hidrográficas, compatibilizando-as em relação às repercussões entre diferentes bacias e arbitrando eventuais conflitos decorrentes;

VII – decidir, originariamente, as questões e os conflitos entre Comitês de Bacias Hidrográficas, com recurso ao chefe do Poder Executivo, em último grau;

VIII – decidir em último grau de recurso as questões entre os integrantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

IX – analisar e sugerir propostas para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos gerais para o funcionamento do Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Distrito Federal, sob a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

TÍTULO VII

DOS ÓRGÃOS VINCULADOS

CAPÍTULO I

Art. 93 – Completam a estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, na qualidade de órgãos vinculados a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA e o INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA.

Art. 94 – As estruturas funcionais e outros detalhes das competências dos Órgãos Vinculados supracitados encontram-se definidos.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

Art. 95 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 96 – Poderão ser delegadas ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, bem como aos integrantes de cargos comissionados de Direção e Chefia, atribuições que não estão contempladas neste Regimento.

Art. 97 – A subordinação hierárquica dos órgãos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica e pelo enunciado de suas competências.

Art. 98 – Caberá ao titular de cada órgão cumprir e exigir de seus subordinados o cumprimento das atribuições constantes deste Regimento.

Brasília, de 2000

ANTONIO LUIZ BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 1º de dezembro de 2000

PROCESSO Nº : 149.001.442/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SOFTWARE OFFICE 2000

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 596/2000 no valor de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.009/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 818/2000 no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.104/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 543/2000 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Telebrasil Brasil Telecom.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Em 4 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº : 137.002.131/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 547/2000 no valor de R\$ 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos), em favor da Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.002.130/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 545/2000 no valor de R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos), em favor da Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.016/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 558/2000 no valor de R\$ 15.089,00 (quinze mil, oitenta e nove reais), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.015/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos,

do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 544/2000 no valor de R\$ 308,20 (trezentos e oito reais e vinte centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.831/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 491/2000 no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.832/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 493/2000 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.003/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 578/2000 no valor de R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais), em favor do Transporte Progresso Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.002/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 575/2000 no valor de R\$ 20.524,60 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.004/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 576/2000 no valor de R\$ 452,40 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.001.606/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 577/2000 no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 29 NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 28 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR, conforme o disposto na Lei 1.171 de 24.07.96 e nos termos do Inciso IV do Artigo 34 do Decreto 17.773 de 24.07.96, o alvará de funcionamento concedido à Interconet Tecnologia em Informática LTDA, localizada no Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - Comércio Residencial - Quadra 714/715 BL.H Loja 03 para a atividade de prestação de serviços de Assessoria, consultoria, e treinamento na área de informática, com compra e venda de produtos de informática tais como: equipamentos, suprimentos e representação comercial de produtos de informática.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DESAFETAÇÃO DE ÁREAS ENTRE OS LOTES RESIDENCIAIS DENOMINADOS "BECOS" DO GAMA

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil, às nove horas e cinquenta minutos, no auditório da Administração Regional do Gama -RA -II, reuniram-se a comunidade, militares e funcionários desta RA -II para ampla Audiência Pública, que trata da desafetação de área pública, de uso comum do povo entre os lotes residenciais denominados "becos" para habitação unifamiliar com o objetivo de atender aos policiais civis e militares e bombeiros do Distrito Federal. A audiência foi iniciada pelo do Núcleo Ordenamental territorial - Rogério Martins dos Santos, que leu o Projeto de Lei e explicou que para a Lei ser aprovada a mesma teria que ser aprovada pela maioria dos presentes. Em seguida convidou para compor a mesa o Administrador do Gama o Sr. Euzébio Pires de Araújo, o Dep. João de Deus e seu Assessor Medeiros. O Administrador falou da importância da participação da comunidade nas decisões dos destinamentos da cidade pois assim estaríamos demonstrando o espírito democrático. Agradeceu a presença do Dep. João de Deus e o elogiou pelo seu trabalho de constante apoio aos militares. E disse ainda que sua participação era somente de abertura da audiência e que todos deveriam opinar visando tão somente o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade. Despediu e retirou-se pois tinha outro compromisso. Com a palavra o Deputado. João de Deus disse que tinha o apoio do Administrador e do Dep. Wilson Lima, em seguida explicou da necessidade de se colocar essas áreas em disponibilidade para os militares pois beneficiaria a comunidade principalmente no tocante a segurança. Falou sobre o início de sua carreira e do trabalho que vem desempenhando, e das dificuldades que cada militar tem com a discriminação sofrida. Falou de um acordo firmado com o Governador para que se consiga a moradia para os militares e do compromisso dos policiais de não venderem os lotes recebidos. Falou ainda das melhorias ocorridas com a implantação da Lei em Ceilândia, onde houve redução da criminalidade. Em seguida o Sr. Rogério explicou como seria conduzida a audiência e todos teriam tempo de se manifestar. O primeiro a se manifestar foi o Sr. Valtair Ferreira da associação de usuários coletivos do Gama. Com a palavra ele perguntou quem era militar e teve uma resposta por gestos com o braço para cima que praticamente 99% dos presentes eram militares. Posicionando ao contrário, ele falou sobre o congresso de habitação, citando exemplo do México que hoje enfrenta problemas devido a ocupação desordenada e sem critério, e perguntou se foi elaborado o Rima para a Lei. Nesse instante houve um descontentamento da maioria dos ali presentes, todos queriam falar ao mesmo tempo, aos

gritos impediam que o Sr. Valtair de pronunciasse. Nesse momento o Sr. Rogério paralisou a audiência e disse que todos teriam a oportunidade de se manifestar e que a audiência teria que ser conduzida em clima democrática. Reiniciando a audiência, o Sr. Valtair teve 10 minutos para concluir o seu parecer. Ele continuou dizendo que as quadras do Gama necessitam dos becos para a permeabilidade do solo e que as obras feitas sem estudo preliminar e sem consciência da utilização da área prejudicaria a comunidade. Disse ainda que os becos servem como área de lazer para as crianças e também como via de acesso para a comunidade. Falou também da falta de divulgação da audiência que o Diário Oficial não é suficiente para a comunidade e que dever-se-ia Ter um carro de som fazendo o anúncio em toda a cidade disse que a sociedade esta sendo surrupiada por esta Lei. O Sr. Rogério reafirmou que houve divulgação e que inclusive ligou para os prefeitos de quadra. Passada a palavra ao Deputado Ração ele falou que a maior necessidade hoje da cidade é a segurança, e que respeita a comunidade que tem opinião contrária, porém quem não concorda com o Projeto de Lei é porque invadiu a área dos becos. Passada a palavra ao Sr. Jair Marinho, policial civil que trabalha na 20º DP, tem 25 anos que mora no Gama disse que a polícia morando na área que são os becos, haverá mais aproximação e demonstração de respeito junto aos moradores. Disse também que nas áreas nobres de Taguatinga não tem becos e que a comunidade não reclama, relatou o agradecimento dos policiais que já obtiveram esse benefício na Ceilândia, reafirmou que o problema da sociedade é a violência. Em seguida o Sargento Godinho, morador há 27 anos fez referência ao Sr. Valtair quanto a necessidade de moradia do policial e que a mobilização feitas pelos militares mostra essa realidade que também convidou a comunidade para participar desta audiência, que o discurso do Sr. Valtair é contra a população por ser contrário a Lei, e que no Guará e na Ceilândia a comunidade tem apoiado o projeto. A Sra. Raimunda Prado falou que os Deputados. Wilson Lima e César Lacerda são os deputados responsáveis e conhecedores do Gama e que deveriam estar presentes, que seus filhos não possuem lotes e apesar de ter 28 anos no Gama nunca foi beneficiada por nenhum programa do Governo, tendo conseguido seu lote por esforço próprio mesmo sem carteira assinada e salário fixo, que sua quadra apesar de ter 05 policiais residentes nela a violência e a criminalidade não é menor, e que só foi avisado da audiência pela manhã horas antes da mesma. Sr. Osvaldo disse que mora no Gama e respeita a opinião dos que são contrários e se refringindo ao Sr. Valtair dizendo que ele estava equivocado e que os becos servem apenas para o crime e que as pessoas que são contrárias devem estar a favor dos criminosos e que os prefeitos de quadra não compareceram por concordar com o projeto e pediu que o voto dos presentes fosse favorável. Passada a palavra do Sr. Enéas Rodrigues, morador da Quadra 13 do Setor Sul ele se referiu ao Sr. Valtair dizendo que ele não conhece o Gama e que não tem noção da falta de segurança por causa dos becos, e se referiu a Sra. Raimunda dizendo que a mesma plantaria flores e que invadiria o beco próximo a sua residência. Paulo Sérgio Willian, policial, disse que nasceu no Gama e mora a 33 anos nesta, elogiou o trabalho feito pela Câmara Legislativa, elogiou a Lei dizendo que seria benéfica para a sociedade, e que as pessoas contrárias não tem discernimento quanto aos benefícios trazidos por ela. Dorange Cavalcante Reis dos Santos moradora da Quadra 33 Setor Central representante das Esposas dos Militares falou que seu esposo tem 10 anos de militarismo e não conseguiu adquirir uma casa, que em pesquisa feita por ela a maioria das pessoas foram favoráveis, que a falta de segurança é muito grande e pediu que todos fossem a favor. Sargento Herculano morador da Quadra 13 do Setor Sul cumprimentou todos os presentes, morador do Gama desde 1972 e estando ali representando sua comunidade, disse ter feito uma pesquisa onde a maioria dos entrevistados são a favor da Lei, e que não estava defendendo uma categoria, mas sim a comunidade, disse o número de seu telefone e se dispôs a ajudar os presentes. Deputado João de Deus citou que na Ceilândia houveram as mesmas discussões e que apesar de cada um Ter suas idéias e opiniões a maioria foi favorável, disse que os deputados votaram a favor, que o projeto beneficia a comunidade, relatou a humilhação sofrida pelos militares e fez referência ao Sr. Valtair quanto a suas colocações, disse que a democracia foi instaurado nessa audiência e que todos votem a favor. A Sr. Márcia relatou as suas dificuldades em adquirir um lote, que é uma mulher que trabalha e que todo seu esforço é melhorar a vida de sua família, disse ainda que o recebimento do lote seria uma forma de se livrar do aluguel. O Sr. Valtair se defendeu das investidas e clamou maior respeito a democracia. A Sra. Cleide Pedrosa moradora da quadra 13 disse não ser contra os policiais receberem o lote, porém questiona o fato de ter inscrição e ainda não ter sido contemplada. O Sr. Erivan Melo, policial, residente à 25 anos disse que na sua família já houve caso de pessoas terem sido assaltadas nos becos. Sra. Sueli Rodrigues da Silva esposa de Militar saudou os presentes e disse que mora de aluguel e que os militares são sofrendores e que passam muitas dificuldades, que apoia a Lei e que pretende morar no beco e melhorar a vida da sua família. O Sr. Elder Aparecido bombeiro pediu que fossem passadas maiores informações sobre o andamento do projeto de Lei. O Sr. Ilvamar, morador da quadra 55 do Setor Central, falou que com a aprovação da Lei poderia ter uma vida com maior qualidade e que a utilização dos becos será melhor. O Sr. Rogério convidou a todos para participarem de outras audiências, fortalecendo assim a democracia. O Deputado Ração falou que as pessoas mais elevadas da reunião eram as esposas dos policiais. O Sr. Ivan Ferreira disse que não é morador do Gama, que Brasília tem um alto nível de violência e que uma maneira de atenuar é fechar as quadras e colocar guaritas. O Sr. Rogério perguntou se mais alguém gostaria de se manifestar, tendo sido a resposta negativa ele informou que caso haja manifestação relacionada ao projeto em questão, favor encaminhar documento por escrito à Gerência de Planejamento da Administração Regional do Gama, no prazo de cinco dias a contar de Publicação da ATA em Diário Oficial. Informou ainda a maioria dos presentes eram favoráveis à Lei. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Audiência Pública.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, 28 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições previstas nos termos da Lei nº 510, de 28 de Julho de 1993, resolve:

- Considerando a necessidade de maior controle do Poder Público no funcionamento dos estabelecimentos comerciais, especialmente aqueles localizados em áreas residenciais;
- Considerando a criação e implantação da 18ª CPMind na cidade do Recanto das Emas, otimizando assim as ações de Policiamento Ostensivo, Fiscalização e Controle;
- Considerando o interesse do Bem Comum, do Sossego Público, da Manutenção da Ordem e Segurança Pública e Bem-Estar Social resolve restringir os horários e dias de funcionamento do Comércio estabelecido na Região Administrativa do Recanto das Emas, nas seguintes condições:
1. Nas áreas comerciais e lotes residenciais de uso misto, o horário de funcionamento do comércio, será nos dias de Domingo à Quinta das 8h às 23h, sexta-feira, sábado e véspera de feriado de 8h às 1h;
2. Os comércios em área predominantemente residenciais funcionarão de Domingo à Quinta das 8h às 22h, Sexta-Feira, Sábado e véspera de feriado de 8h às 00h;
3. O horário de funcionamento para trailers, quiosques e similares será de Domingo à Quinta das 8h às 22h, Sexta-Feira e Sábado de 8h às 00h;
4. A venda de bebidas alcoólicas em quiosques, trailers e similares fica restrita ao disposto na Lei 901/95 e suas respectivas alterações. O não cumprimento do dispositivo legal retro acarretará nas sanções Administrativas legalmente previstas;
5. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais na Zona Rural do Recanto das Emas fica estabelecidos em: de Domingo à Quinta 8h às 22h, Sexta e Sábado das 8h às 00h;
6. O horário de funcionamento para casas noturnas será de 8h às 3h quando estabelecidas em área de zoneamento comercial;
- 6.1- considera-se Casa Noturna, para efeito deste ato normativo, os estabelecimentos abertos ao público que explorem atividades de diversão coletiva, tais como: boates, danceterias, salão de festas e outras do gênero, com uso de música mecânica ou ao vivo;
7. Quando a festa ou evento tiver ou não fins lucrativos, com uso de música ao vivo, o interessado submeter-se-á, além das exigências dos órgãos competentes, à anuência dos vizinhos de acordo com o disposto no decreto nº 17.773/96;
8. Todos os estabelecimentos que utilizam equipamentos sonoros deverão desligá-los, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes dos horários estabelecidos para fechamento por esta Ordem de Serviço. Objetivando o fiel cumprimento dos horários;
9. Os comerciantes que descumprirem ou infringirem os horários e dias de funcionamento acima disciplinado estão sujeitos às penalidades previstas em Lei, tais como: notificação, multa, interdição, cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de sanções penais cabíveis;
10. A utilização de aparelhos sonoros deverá atender aos critérios da Legislação que rege o "Sossego Público" Leis nº 607 de 02/12/93 c/c 1.065 de 06/05/96, Art. 2º, e o descumprimento incorrerão nos ditames Legais do Decreto Lei nº 3.688 de 03/10/41, Art. 42);
11. Ficam excluídos do regime de horários estabelecidos nesta Ordem de Serviço os estabelecimentos que trabalhem em regime de plantão, tais como: postos de gasolina, farmácias, drogarias e postos de saúde;
12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS ALVES GOMES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 5 de dezembro de 2000

PROCESSO N.º 040.005.958/2000

INTERESSADO: JORGE CARDOSO PIRES
A S S U N T O: EXECUÇÃO ANTERIOR

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no art. 38, inciso I, bem como art. 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o estabelecido nos arts. 80 e 81 do citado diploma legal, combinados com o previsto no art. 37 da Lei 4.320/64, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ 4.915,28 (quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), a favor de JORGE CARDOSO PIRES, referente a Diferença de Vencimento, Adicional de Tempo de Serviço, Gratificação Natalina e Curso, a ser pago em Folha Suplementar Versão 08.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para emissão da respectiva nota de empenho, à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8502.0001 - Administração de Pessoal desta Secretaria.

PROCESSO N.º 040.005.962/2000

INTERESSADO: LAURENTINA GUEDES DA SILVA, CPF nº 904.288.205-06
A S S U N T O: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no art. 38, inciso I, bem como art. 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o estabelecido nos arts. 80 e 81 do citado diploma legal, combinado com o previsto no art. 37 da Lei 4.320/64, e o Decreto nº 16.061/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ 5.171,29 (cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), a favor de LAURENTINA GUEDES DA SILVA, referente a pagamento de pensão vitalícia.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para emissão da respectiva nota de empenho, à conta do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8503.0001 - Pagamento de pensão vitalícia desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 37/2000 - SUREC/SEFP

Autoriza procedimento especial relacionado com o recolhimento do ICMS antecipado de que trata a Portaria nº 073/00, de 29 de março de 2000.

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência de que trata os artigos 74 a 81 do Decreto nº 16.106/94 e o que consta do Processo nº 00040.002687/2000, declara que a empresa MAKRO ATACADISTA S/A., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF - sob o nº 07.308.571/002-00 e no CNPJ sob o nº 47.427.653/0040-21, estabelecida no SIA SUL - QUADRA 07 - Nº 100 - BHM-1 - EDIFÍCIO MAKRO - BRASÍLIA - DF, requer e fica autorizada a recolher o ICMS antecipado de que trata a Portaria nº 073/00, de 29 de março de 2000 e suas alterações, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o interessado acima identificado autorizado a recolher o ICMS antecipado de que trata a Portaria nº 073/00, de 29 de março de 2000 e suas alterações, até o 5º (quinto) dia útil após a entrada de suas mercadorias no território do Distrito Federal.

§ 1º - O recolhimento do ICMS antecipado de que trata o "caput" desta cláusula, deverá ser feito em DAR específico, constando no campo informações ou em relação anexa, nome, inscrição estadual e no CNPJ dos remetentes das mercadorias e nºs das notas fiscais a que se referem o recolhimento do ICMS.

§ 2º - O DAR de que trata o parágrafo anterior, além das informações exigidas deverá conter a seguinte expressão - "DAR EMITIDO CONFORME ATO DECLARATÓRIO Nº 037 - SUREC/SEFP - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000".

§ 3º - Os veículos transportadores das mercadorias destinadas ao interessado que estejam transportando mercadorias sujeitas ao regime antecipado de que trata a Portaria 073/00, deverão, obrigatoriamente, parar no primeiro Posto Fiscal do Distrito Federal e entregar a 2ª via das notas fiscais de que trata este Regime Especial.

§ 4º - O Posto fiscal que receber as notas fiscais de que trata o parágrafo anterior, deverá remeter estas notas fiscais à Célula de Postos Fiscais - CEPOF, no primeiro dia após o recebimentos destes documentos fiscais.

§ 5º - O interessado deverá entregar cópia autenticada do DAR de que trata o § 1º desta cláusula, juntamente com a relação anexa, se for o caso, até o 6º dia útil após a entrada das mercadorias no Distrito Federal, na Célula de Administração de Postos Fiscais - CEPOF, sito no SIA - SAPS - LOTE H - BRASÍLIA - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo para o recolhimento do imposto corresponderá ao valor da aquisição da mercadoria acrescido das despesas acessórias e da margem de valor agregado, prevista no Anexo VII, observado o disposto no item 11 do Caderno II do Anexo I, todos do Decreto nº 18.955, de 1997.

§ 1º Do imposto apurado na forma deste artigo, abater-se-á, a título de crédito, o imposto corretamente destacado na nota fiscal.

§ 2º Diferenças a maior ou a menor no valor do imposto, considerando a margem de lucro real aplicada na saída da mercadoria, recolhido na forma desta Portaria, serão objeto de ajuste sob o regime de apuração normal.

§ 3º Para efeito da apuração de que trata o parágrafo anterior, o contribuinte escriturará:

I - o valor do ICMS corretamente destacado na nota fiscal, na coluna "Operações e Prestações com Crédito do Imposto" do Livro Registro de Entradas;

II - o ICMS recolhido antecipadamente, no campo "Outros Créditos" do Livro Registro de Apuração;

III - o ICMS destacado na nota fiscal de saída, na coluna "Operações e Prestações com Débito do Imposto" do Livro Registro de Saídas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo entretanto, no seu decurso, a qualquer tempo, ser revogado ou derogado, a critério exclusivo da autoridade concedente, independentemente de manifestação do Fisco.

CLÁUSULA QUARTA - A requerente somente poderá desistir deste Regime após informar à Gerência de Tributação desta Subsecretaria, por meio de requerimento protocolizado.

CLÁUSULA QUINTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2000.

Brasília, 4 de dezembro de 2000
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2000 - SUREC/SEFP

Autoriza procedimento especial relacionado com o recolhimento do ICMS antecipado de que trata a Portaria nº 073/00, de 29 de março de 2000.

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência de que trata os artigos 74 a 81 do Decreto nº 16.106/94 e o que consta do Processo nº 00043.002008/2000, declara que as empresas CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF - sob os nºs 07.312.810/003-14 e 07.312.810/002-33 e no CNPJ sob os nºs 45.543.915/0043-30 e 45.543.915/0003-43, estabelecidas no SOF NORTE ÁREA ESPECIAL - CONJUNTO "A" - LOJA 200 - BRASÍLIA - DF e no SCE SUL LOTE "B" - BRASÍLIA - DF, respectivamente, requereram e ficam autorizadas a recolherem o ICMS antecipado de que trata a Portaria nº 073/00, de 29 de março de 2000 e suas alterações, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica os interessados acima identificados autorizados a recolher o ICMS antecipado de que trata a Portaria nº 073/00, de 29 de março de 2000 e suas alterações, até o 5º (quinto) dia útil após a entrada de suas mercadorias no território do Distrito Federal.

§ 1º - O recolhimento do ICMS antecipado de que trata o "caput" desta cláusula, deverá ser feito em DAR específico, por estabelecimento, constando no campo informações ou em relação anexa, nome, inscrição estadual e no CNPJ dos remetentes das mercadorias e nºs das notas fiscais a que se referem o recolhimento do ICMS.

§ 2º - O DAR de que trata o parágrafo anterior, além das informações exigidas deverá conter a seguinte expressão - "DAR EMITIDO CONFORME ATO DECLARATÓRIO Nº 038 - SUREC/SEFP - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000".

§ 3º - Os veículos transportadores das mercadorias destinadas ao interessado que estejam transportando mercadorias sujeitas ao regime antecipado de que trata a Portaria 073/00, deverão, obrigatoriamente, parar no primeiro Posto Fiscal do Distrito Federal e entregar a 2ª via das notas fiscais de que trata este Regime Especial.

§ 4º - O Posto fiscal que receber as notas fiscais de que trata o parágrafo anterior, deverá remeter estas notas fiscais à Célula de Postos Fiscais - CEPOF, no primeiro dia após o recebimentos destes documentos fiscais.

§ 5º - Os interessados deverão entregar cópia autenticada do DAR de que trata o § 1º desta cláusula, juntamente com a relação anexa, se for o caso, até o 6º dia útil após a entrada das mercadorias no Distrito Federal, na Célula de Administração de Postos Fiscais - CEPOF, sito no SIA - SAPS - LOTE H - BRASÍLIA - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo para o recolhimento do imposto corresponderá ao valor da aquisição da mercadoria acrescido das despesas acessórias e da margem de valor agregado, prevista no Anexo VII, observado o disposto no item II do Caderno II do Anexo I, todos do Decreto nº 18.955, de 1997.

§ 1º Do imposto apurado na forma deste artigo, abater-se-á, a título de crédito, o imposto corretamente destacado na nota fiscal.

§ 2º Diferenças a maior ou a menor no valor do imposto, considerando a margem de lucro real aplicada na saída da mercadoria, recolhido na forma desta Portaria, serão objeto de ajuste sob o regime de apuração normal.

§ 3º Para efeito da apuração de que trata o parágrafo anterior, o contribuinte escriturará:

I - o valor do ICMS corretamente destacado na nota fiscal, na coluna "Operações e Prestações com Crédito do Imposto" do Livro Registro de Entradas;

II - o ICMS recolhido antecipadamente, no campo "Outros Créditos" do Livro Registro de Apuração;

III - o ICMS destacado na nota fiscal de saída, na coluna "Operações e Prestações com Débito do Imposto" do Livro Registro de Saídas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo entretanto, no seu decurso, a qualquer tempo, ser revogado ou derogado, a critério exclusivo da autoridade concedente, independentemente de manifestação do Fisco.

CLÁUSULA QUARTA - As requerentes somente poderão desistir deste Regime após informar à Gerência de Tributação desta Subsecretaria, por meio de requerimento protocolizado.

CLÁUSULA QUINTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2000.

Brasília, 4 de dezembro de 2000
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATOS DO CHEFE
Em 4 de dezembro de 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, decide:

tornar sem efeito o Ato de deferimento da isenção do IPTU/TLP, concedido à aposentada/pensionista MARIANA M. DE OLIVEIRA, no Ato Declaratório nº 029/2000, publicado no DODF nº 226 de 28/11/2000, página 09.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, decide:

tornar sem efeito o ato de indeferimento da isenção do IPTU/TLP, relativo ao aposentado/pensionista LIVINO CARDOSO PEREIRA, publicado no DODF nº 223 de 23/11/2000, página 13.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, decide:

Indeferir o pedido de Isenção do IPTU e TLP, referente ao exercício de 2000, para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentados/pensionista, tendo em vista o requerente não ser o titular, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000573/00	AMELIA PEREIRA PINTO	QR 512 CJ 03 CS 17 SAMAM-BAIA	45688141

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, decide:

Indeferir o pedido de Isenção do IPTU e TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista o imóvel tratar-se de sala comercial, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000374/00	MARIANA M. DE OLIVEIRA	QNE 06 LT 18 SL 201 TAGUATINGA	45615454

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, decide:

Indeferir o pedido de Isenção do IPTU e TLP, referente ao exercício de 2000, para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista a área do imóvel ser superior a 120 m² e o requerente ser titular de mais de um imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000265/00	ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	QNE 10 LT 40 TAGUATINGA/DF	20143192

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, decide:

Indeferir o pedido de Isenção do IPTU e TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista a área do imóvel ser superior a 120 m², contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042001594/00	ABADIA COSTA MENDES	QNA 39 CS 11 TAGUATINGA/DF	20011911
042005186/00	JOSÉ AURELIANO DA COSTA	QR 505 CJ 03 CS 01 SAMAMBAIA	45668256

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16.106/94.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 10/2000 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis, constantes do processo nº 042.000.374/00:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
NAIR CORREIA SANTOS	QS 7 RUA 218 LT 54 TAGUATINGA	45531692
NATALINA MARIA DOS REIS	QNL 22 CONJ B LT 02 TAGUATINGA	45226253
NICODEMOS DIAS DA COSTA	QNL 18 CONJ D LT 54 TAGUATINGA	45220689
NICOLA MIKHALL KAWZAK	QND 12 LT 06 TAGUATINGA	20104561
NICOLAU NUNES DA SILVA	QNE 12 LT 27 TAGUATINGA	20143869
ODETE GONÇALVES DA SILVA	QR 412 CONJ 13 LT 21 SAMAMBAIA	4530291X
OLÍDIO LOURENÇO DA SILVA	QNH 8 CS 10 TAGUATINGA	20243774
OLITA GONÇALVES DE REZENDE	CSB 7 LT 3 APTO 311 TAGUATINGA	45192669
OLÍVIA DE SOUZA PIRES	QNL 16 CONJ B LT 21 TAGUATINGA	45216436
ONÍCIA AQUINO DE SOUZA	QNL 05 CONJ D CS 06 TAGUATINGA	20436602
ONILIA SEARA DE MATTOS	QSF 03 LT 306 TAGUATINGA	2116200X
ONOFRE LUCIANO DA SILVA	QNE 02 CS 11 TAGUATINGA	20140304
ORCALINDA DE SOUSA CELESTINA	QR 115 CONJ 14 LT 11 SAMAMBAIA	47149949
OTAVIANO SOARES DE AMORIM	QSE 05 CS 17 TAGUATINGA	21131880
PAULINA DOS SANTOS NERES	QR 417 CONJ 5 LT 7 SAMAMBAIA	46797084
PAULINO CARLOS TOTÓ	QNL 22 CONJ E LT 16 TAGUATINGA	45227349
PEDRO LEITE DE OLIVEIRA	QND 57 LT 02 TAGUATINGA	20125224
PEDRO PAULO NOLASCO	QNG 03 CS 11 TAGUATINGA	20200838
PETROLINA SILVA LIMA	QSF 01 LT 116 TAGUATINGA	21160163
RAIMUNDA PEREIRA DO LIVRAMENTO	QR 510 CONJ 18 LT 25 SAMAMBAIA	45686874
RAIMUNDO INÁCIO GONÇALVES	QNF 11 LT 9 TAGUATINGA	20173288
RAIMUNDO SOUSA	QSF 11 CS 419 TAGUATINGA	21166218
RITA ALVES DE MOURA	QNM 38 CONJ D-2 CS 12 TAGUATINGA	47107235
RITA FERNANDES DE PAIVA	QNG 5 CS 40 TAGUATINGA	20202083
ROMUALDO BARBOSA DAVID	QSE 19 LT 31 TAGUATINGA	21137692
ROQUE MARCIANO NAZARETE	QNL 4 BL J LT 04 TAGUATINGA	20431643
ROSA MARIA BERNARDO	QR 321 CONJ 6 LT 15 SAMAMBAIA	46748520
ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA	QR 316 CONJ 12 LT 4 SAMAMBAIA	45740631
ROSA MARIA DE SOUSA	QNL 05 CONJ B LT 08 TAGUATINGA	20436262
ROSIMAR AGUIAR RIBEIRO MACHADO	QR 615 CONJ 1 LT 33 SAMAMBAIA	46861661

RUFINA DA COSTA PEREIRA	QSE 19 LT 37 TAGUATINGA	21137757
SEBASTIANA ANTONIA DE JESUS	QNJ 33 CS 06 TAGUATINGA	20311745
SEBASTIANA CAMARGO DE MOURA	QNL 1 BL G CS 2 TAGUATINGA	20402147
SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO	QNG 38 LT 28 TAGUATINGA	20214960
SEBASTIÃO ALVES DE CASTRO	QNH 08 CS 55 TAGUATINGA	20244223

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 35/2000 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, o aposentado/pensionista, abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000216/00	LIVINO CARDOSO PEREIRA	QR 431 CJ 22 CS 06 SAMAMBAIA	46830952

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA

DESPACHOS DO CHEFE
Em 4 de dezembro de 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de serviço n.º 88 - SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo nominados:

Nº PROC.	INTERESSADO	Tributo	Valor em R\$
043.004.808/99	TEREZINHA COSTA SOUSA	TAXA	85,75
043.004615/99	JOSÉ IZIDIO VALCÁCIO	IPTU	305,58
040.015282/97	COLORADO PERF. DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	ICMS/ISS	1.272,35
040.001365/00	ATAIR PEREIRA DA SILVA	IPTU	46,31
043.002383/99	JOSÉ DE SORDI JUNIOR	IPVA	77,62
043.003759/99	GUARÁ TERINAMENTO LTDA	ISS	70,46
043.001926/99	ADA SIMONE PEREIRA	ISS	83,86

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de serviço n.º 88 - SUREC, de 20/07/2000, INDEFERE as restituições dos contribuintes abaixo nominados:

Nº PROC.	INTERESSADO
043.000094/00	DIVA SOARES SILVA
043.004739/99	QUALIFICARH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
043.001682/98	ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA
043.000003/95	R F LOPES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
043.001681/98	OK AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
043.000478/99	BRAVESA BRASÍLIA VEÍCULOS S/A
043.000903/98	MAGRELLA BOUTIQUE LTDA
043.000866/99	QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
040.013023/99	CONSTRUWIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
040.007869/99	BRASÍLIA MOTORS LTDA
048.004487/98	CERRADO VERDE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO
043.000904/98	L C S COMERCIAL DE ROUPAS LTDA

Cumpre esclarecer que nos termos do Parágrafo 3º do inciso II do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO – AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88, de 20/07/00 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, resolve:

RETIFICAÇÃO

NO ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2000 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 214, de 09/11/2000, página 10.

ONDE SE LÊ:

PROC. Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCR.
044000042/00	Romana Maria da Silva Damasceno	QR 202 Cj. G Lt. 24 St. Maria	4869851.4

LEIA-SE:

PROC. Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCR.
044000042/00	Romana Maria da Silva Damasceno	QR 202 Cj. G Lt. 24 St. Maria	4869851.4

NO ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2000 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 214, de 09/11/2000, página 10.
ONDE SE LÊ:

PROC. Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCR.
044000257/00	Asmundo Nunes Ferreira	Qda 13 Cj. E Lt. 04 S/Sul Gama	3006003.6

LEIA-SE:

PROC. Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCR.
044000257/00	Asmundo Nunes Ferreira	Qda 13 Cj. E Lt. 14 S/Sul Gama	3006003.6

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 5/2000 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea "b", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROC. Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001343/00	Maria de Lourdes Ferreira da Costa	Qd. 401 Conj.15 LT.03 Rec. das Emas	4791515.3
044000073/00	Sipriano Caetano de Faria	Qd.403 Conj. E LT.15 Santa Maria	4667194.3
040000224/00	Corina Alves da Silva	Qd. 304 conj. Q LT.20 Santa Maria	4662799.5
044000385/00	Maria Pereira de Moraes	EQ.10/12 BL. B LT.02 ST. Leste Gama	1751101.1
046000692/00	Francisco Nunes	Qd. 307 Conj. 08 LT.22 Rec. das Emas	4702001-6
044000643/00	Antonio José de Sousa	Qd. 02 Conj. E LT. 415 S.N. Gama	1711049.1
044000056/00	João Alves Santiago	Qd. 10 lote 84 ST. Oeste	1742037.7
044000556/00	Maria das Neves Alves de Oliveira	Qd. 318 Conj. N Lote 07 Santa Maria	4666700.8
044000185/00	Manoel Eduardo de Souza	QR.312 Conj. A Lote 14 Santa Maria	4664550.0
046000768/00	Delzuita dos Santos Batista	Qd.103 Conj. 01 LT.12 Rec. das Emas	4694724.8
044000126/00	Antonio Teixeira de Oliveira	Qd.15 LT. 24 Setor Oeste	1742449.6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2000 - AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, processo 0122.000071/2000, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
ABADIA V. DOS SANTOS	ST TRAD. QD. 74 R. D. JESUINA LT 18	3004751X
ADENENCIANA A. DE OLIVEIRA	SRL V BUR. QD 02 CONJ. D LT 47	41012925
ALMERINDO P. DE SOUZA	QD. 02 CJ. A LT. 27 V. BUR.	41010922
ALUISIO G. BARBOSA	AV. MARANHÃO QD. 94 CASA 06	46434208
AMELIA B. DA SILVA	QD. 04 CJ. 4C LT 44	4620279X
ANA DOS S. MATOS	SLR V. BUR. QD. 03 CJ. E LT 13	41019423
ANA MARIA O. DE SOUZA	SLR V. BUR. QD. 5 CJ. I LT 22	41034392
ANTONIO F DA SILVA	SLR V. B. QD. 04 CJ. H LT 25	41027582
AUGUSTO DE O GUEDES	SLR V. B. QD. 01 CJ. J LT 33	41010264
CELSULINA R. GUEDES	ST TRAD. QD 82 R. RIO G. DO SUL LT 5	45755051
CICERO DE SOUSA BRITO	SRNA QD 05 CJ. 5F LT 39	46210415
CONCEIÇÃO B. DO ROSARIO	V. B. QD. 02 CJ. H LT 27	41015126
EFIGENIO F. DA SILVA	ST TRD. QD 11 R.SERGIPE LT 04	30837340
EMILIO V. DE MELO	V. B. QD 03 CJ. J LT 29	41022580
GEORGINA DE OLIVEIRA	ST TRAD QD 56 P S. MONT 48 LT 01	40030210
GERALDA L. TRINDADE	SRNA QD E CJ EI LT 10	46937374
GERALDO C DE ALMEIDA	SLR V B QD 02 CJ B LT 50	41011759
GUIOMAR P D GOMES	SRNA QD 12 CJ 4 LT 10	4692910X
HELENA P BATISTA	SLR V B QD 06 CJ H LT 54	47370637
IDEMAR DE S E SILVA	QD 77 R R G NORTE LT 02	40042014
JOANA ALVES VIEIRA	SLR V B QD 04 CJ D LT 44	41025377
JOAO CESARIO DA SILVA	QD 04 CJ E LT 16 V B	41025695
JOAO M DOS SANTOS	SRNA QD 14 CJ 2 LT 02	46707026
JOAQUIM DE O PAIS	S V VIC QD 11 LT 15	41002857
JOSE DE O FILHO	V B QD 01 CJ I LT 49	3501637X
JOSE P VALVERDE	SRNA QD 16 CJ 5 LT 17	46934596
JULIA M DA SILVA	V B QD 5 CJ D LT 09	41031261

JULIETA M DA C ALBUQUERQUE	QD 4 CJ H LT 9	41027426
JUSTO C BRANCO	QD 6 CJ 6-I LT 9	46217827
MANOEL R DA CUNHA	QD 3 CJ 3I LT 44	46199438
MARIA A RAMOS	QD 13 CJ 6 LT 7	46931325
MARIA C PEREIRA	QD 5 CJ B LT 38	41030354
MARIA DE J S LIMA	QD 2 CJ J LT 53	41016580
MARIA E G DOS SANTOS	QD 14 CJ 10 LT 16	46932674
MARIA G VALENTE	QD 2 CJ H LT 6	4101491X
MARIA J DA SILVA	QD 14 CJ 1 LT 3	46931988
MARIA P JUNIOR	QD 2 CJ E LT 1	41013069
MARTIM P DA SILVA	SRN 1 CJ B LT 38	45592772
MATEUS C DIAS	QD 2 CJ G LT 26	41014510
NAZARE B DA SILVA	SRNA QD 1 CJ H LT 26	46188215
OTAVIANO RODRIGUES	QD 6 CJ 6G LT 21	46216987
PROSOLINA M DE OLIVEIRA	ST TRAD QD 59 ASC LT 12 A	45613141
RAIMUNDA DE BARROS	QD 4 CJ I LT 44	41028376
RAIMUNDA R DA SILVA	COND EST PL MD O LT 377	46463593
RAIMUNDO A DA SILVA	QD 3 CJ I LT 27	41021967
RAIMUNDO T ALVES	QD 2 CJ B LT 36	41011600
SEBASTIÃO P BRANDÃO	QD 3 CJ J LT 57	41022866
TERESA L DA SILVA	QD 6 CJ H LT 17	4103998X
TEREZINHA G DE LIMA	QD 4 CJ E LT 47	41026004
ZELITA G DOS SANTOS	QD 4 CJ 4J LT 23	46205934

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 2000.
AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/2000 - AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, processo 0122.000036/2000, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
ADRIANO J DA SILVA	QD 01 CJ D LT 29 SRL	41006623
ALBERTINA N DA COSTA	QD 04 CJ D LT 35 SRL	41025288
ANA IZABEL P CARDOSO	QD 05 CJ G LT 31 SRL	41033280
ANDARIL A SIQUEIRA	QD 05 CJ C LT 15	41030729
ANITA M DA SILVA	QD 80 LT 13 S TRAD	40043568
ANTONIA E PORTELA	QD 3 CJ B LT 35	41017846
ANTONIA P SOBRINHA	QD 4 CJ A LT 24	41023374
ANTONIO F DE BRITO	QD 4 CJ 4D LT 18	4620301X
ANTONIO F PIRES	QD 4 CJ H LT 13	41027469
ANTONIO Z DA SILVA	QD 11A LT 21	4756718X
AURELINA P DE NERI COELHO	QD 2 CJ 2H LT 40	46192670
AVELINA NERIS DE SANTANA	QD 6 LT 23 V VIC	41001656
BENJAMIM I DE SOUSA	QD 3 CJ B LT 57	41018060
CASSIMIRO J DA SILVA	QD 59 R XV NOV LT 29	40031411
CELINA D DE SOUZA	QD 6 CJ 6G LT 18	46216952
CELINA S DALTRO	QD 2 CJ 2 A LT 27	46189181
CIPRIANA F S RIBEIRO	MAS ITIQ MOD 5 LT 8	47191503
CIRILA V DE BRITO	QD 2 CJ A LT 3	4101068X
DIONICE D CALDEIRA	QD 6 CJ 6F LT 18	46216472
DORMEZILIO F DA SILVA	QD 4 CJ J LT 51	41029038
ELI X DOS SANTOS	QD 20 CJ I LT 15	45601321
ERONDINA DE C SILVA	QD 5 CJ H LT 3	41033604
ENES L ALVES	QD 5 CJ D LT 10	4103127X
EXPEDITO A DE SOUZA	QD 1 CJ E LT 3	41006968
EUCLIDES B DA SILVA	QD 4 CJ C LT 22	41024559
EXPEDITA S LOPES	QD 5 CJ H LT 9	41033663
FIRMINO F DOURADO	QD 1 CJ E LT 6	41006992
FRANCISCA M DE JESUS	QD 1 CJ I LT 3	41009363
FRANCISCO DE A MARREIROS	QD 1 CJ B LT 5	4100518X
FRANCISCO C F DA SILVA	EQ 10/20 CJ D LT 7	45599491
FRANCISCO R DE ANDRADE	QD 92 LT 3 S TRAD	45630798
FRANCISCO S COELHO	QD 4 CJ J LT 30	4102883X
FRANCISA S CAMPELO	QD 1 CJ I LT 36	4100969X
GABRIEL DA C SILVA	QD 26 1-A LT 420 AV G RABELO	45520496
GENIVAL S DA SILVA	QDA 01 CONJ E LT 55 SRL	4100748-4
GERARDO RICARDO DE AGUIAR	QDA 03 CONJ J LT 11 SRL	4102240-8
GONCALO R DOS SANTOS	QDA 04 CJ D LT 36 SRL	4102529-6
IDE MARIA RAMOS	QDA 05 CONJ F LT 02 SRL	4103239-X
JAIS ALVES DOS SANTOS	QDA 75 RUA 2 DE ABRIL LT 20 ST TRAD	3084821-0
JEFFERSON SALGADO	QDA 37 LT 1 A ST TRAD	4543922-2
JOANA MARGARIDA DE JESUS	QDA 05 COJ H LT 10 SRLR	4103367-1
JOAO LOPES TERRAO	QDA 01 COM H LT 31 SRL	4100904-5
JOAO X DE OLIVEIRA	QDA 04 CONJ J LT 10 SRL	4102863-5
JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ	QDA 03 CONJ 3C LT 39 SRNA	4619650-1
JOAQUIM P DE SOUZA	QDA 01 CONJ C LT 31 SRL	41006046
JORCELINO PEREIRA DA SILVA	QDA 04 CONJ E LT 37 SRL	4102590-3
JOSE ABILIO GALENO	QDA 13 CONJ 08 LT 01 SRNA	4693153-8
JOSE ALVES DA SILVA	QDA H CONJ H-1 LT 5 SRNA	4693815-X
JOSE EVANGELISTA BARBOSA	QDA 03 CONJ F LT 26 SRL	4102015-4
JOSE FRANCISCO SOARES	QDA 03 CONJ 3K LT 18	4620013-4
JOSE L DE OLIVEIRA	QDA 03 CONJ J LT 27 SRL	4102256-4

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 2000.
 AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 3/2000 - AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isetos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, processo 0122.000081/2000, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
ANNA R DA COSTA	ST TRAD QD 29 CEL JQ LT 7	40011712
ADELINA A DE SOUZA	SV VIC QD 9 LT 23	4100244X
ANTÔNIA A DA SILVA	QD 5 CJ A LT 38	41029755
ANTONIA N DE MOURA	SV VIC QD 10 LT 12	41002601
ANTONIA P CAMPOS	QD 2 CJ H LT 35	41015207
DOMINGOS S DA SILVA	QD 20 J F LT 12	45600856
EDEUZUITA O BROTAS	QD 3 CJ F LT 19	41020081
EURIPEDES M BORGES	QD 4 CJ I LT 14	41028074
JEREMIAS B MACHADO	QD 12 CJ 2 LT 5	46928812
GODOFREDO M PANIAGO	QD 3 CJ G LT 1	41020502
JOÃO G RODRIGUES	SV VIC QD 3 LT 14	41000773
JOAQUIM FERREIRA	QD 5 CJ C LT 34	41030915
JOAQUINA M DE MOURA	QD 3 CJ F LT 49	41020383
JOLIVE G DA PUREZA	ST TRAD QD 77 AV BAHIA LT 4 B	30442095
JOSÉ DA FONSECA	QD 54 R HUGO LOBO LT 14 A	46358161
JOSEFA P AMORIM	QD 1 CJ 1G LT 34	46188290
JULIO V DE OLIVEIRA	QD 4 CJ B LT 19	41023927
LEONITA M DA CONCEIÇÃO	QD 1 CJ 1D LT 46	46185534
MANOEL DANIEL	QD 1 CJ C LT 2	41005759
MARIA N DA SILVA	QD 5 CJ I LT 16	41034333
MARIA O DA SILVA	QD 11 CJ 2 LT 11	46927514
OLINDIO N DE SOUZA	QD 1 CJ F LT 32	41007859
ORCALINA A DOS SANTOS	QD 4 CJ 4D LT 26	46203095
ROSALINA A RODRIGUES	SV VIC QD 9 LT 21	41002423
SIMIÃO DE PAULA	QD 4 CJ G LT 14	4102687X
VILARINO B MOREIRA	ST TRAD QD 71 A MARANHAO LT 7	4644307X
ZACARIAS P AGUIAR	QD 3 CJ D LT 6	41018753

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 2000.
 AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 4/2000 - AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isetos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, processo 0122.0000/2000, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
AGOSTINHO A BARBOSA	QD 1 CJ J LT 33	41010264
AMELIA GOMES	QD 2CJ E LT 44	41013492
ANTONIO F CORTES	QD 2 CJ B LT 5	41011309
DESIDERIO MARQUES	QD 1 CJ J LT 09	41010027
FRANCISCO C DA SILVA	QD 3 CJ 3I LT 34	46199330
GASPAR C NUNES	QD 10 CJ J LT 16	45597375
HONORINO F DOS SANTOS	QD 5 CJ D LT 16	41031334
JOAO H DOS SANTOS	QD 4 CJ I LT 36	41028295
JOAO S DA CRUZ	QD 3 CJ H LT 56	41021657
JOSE X DA SILVA	QD 2 CJ 2F LT 28	46191593
JULIA V DA SILVA	QD 4 CJ 4I LT 36	46205586
LASARO B FERREIRA	QD 1 CJ H LT 54	41009274
LAUDELINA L DE SOUSA	ST TRAD A IND QD 69 LT 10	30461677
MARIA DAS D DA FONSECA	QD 4 CJ G LT 29	41027027
MARIA DE N CUNHA	QD 11 CJ 7 LT 5	46706674
MARIA DOS S PEREIRA	QD 5 CJ 5I LT 45	46211918
MARIA R CARDIA	QD 17 LT 04 V VIC	41004280
NICANOR P GOMES	QD G3 LT 7 V FATIMA	46938060

ORLANDO P BATISTA	QD 5 CJ 5 A LT 17	46207791
RAIMUNDO G DE ALMEIDA	QD 5 CJ I LT 58	47427469
ROSA P DE ANDRADE	MD E LT 116 ESTANCIA	46461574
SAMUEL F DA COSTA	QD 15 LT 18 RUA F V VIC	41003926
SEBASTIAO B DA SILVA	QD 2 CJ C LT 16	41012011
SENHORINHA M DE SOUZA	QD D CJ D I LT 4	47367113
SEVERIANA O FERREIRA	QD 62 LT 5 V FATIMA	46937994
TEODORO DE SOUZA	AV MAL D QD 36 LT 15	40017613
VCENTE J DE FREITAS	QD 2 CJ C LT 53	41012380
IRMA FREIRE	QD 2 CJ 2I LT11	46192867
LAURINDA A CAMPOS	QD 1 CJ C LT 23	41005961
LUIZ P BARRETO	QD 5 CJ 5B LT 39	46208496
SILVERIA G VIANA	QD 3 CJ E LT 27	41019563

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro(parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 2000.
 AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 5/2000 - AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isetos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, processo 0122.000.039/2000, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
ENIDINA DA S LEITE	QD 2 CJ E LT 55	41013603
GONCALVES M RIBEIRO	QD 8 LT 7 V VIC	41002067
JULIA V DA SILVA	QD 4 CJ 4I LT 36	46205586
LAUDELINA R DE OLIVEIRA	QD 3 CJ D LT 14	41018834
LAURA M DE JESUS	QD 1 CJ A LT 15	4100468X
LOURIVAL M LEITE	QD 5 CJ 6 LT 18	41030753
LUIZ M DA PAIXAO	ST TRAD QD 18 A IND LT 6	30157080
LUIZ P BARRETO	QD 5 CJ 5B LT 39	46208496
LUIZA DA S BARBOSA	QD 2 CJ G LT 36	41014618
LUIZA N CASIMIRO	QD 3 CJ C LT 13	41018222
MANOEL J DE OLIVEIRA	QD 4 CJ 4B LT 43	46202307
MANOEL DE S NETO	QD 10 CJ N LT 09	45598606
MARIA A SANTANA	QD 5 CJ H LT 26	41033833
MARIA DE D LUCENA	ST TRAD QD 103 A GOMES RAB LT 10	4562318X
MARIA DA C ANTUNES	QD 14 CJ 1 LT 11	46932062
MARIA DO S PEREIRA	QD 5 CJ 5I LT 45	46211918
MARIA E LOURENCO	QD 4 CJ 4E LT 06	46203370
MARIA E S DE NEGREIROS	QD 3 CJ 3L LT 3	46200460
MARIA G DE CARVALHO	QD 1 CJ L LT 02	41010612
MARIA L DE JESUS	QD 4 CJ I LT 22	41028155
MARIA M B DE SOUZA	ST TRAD QD 90 R HUGO LOBO LT 12	47389389
MARIA MULLER	ST TRAD QD 21 R H LOBO LT 3 A	4000516X
MARIA R DE OLIVEIRA	QD 5 CJ D LT 2	41031199
MARIA SANTOS	QD 1 CJ E LT 18	41007115
MARIA S C REIS	QD 7 CJ 7D LT 13	46221247
MARIA SILVA	QD 12 CJ 11 LT 08	46930116
MARIA S DE AZEVEDO	QD 5 CJ I LT 31	41034481
MARIANA DE JESUS	QD 12 CJ 3 LT 11	46928995
MATILDE L DA C SILVA	QD 13 CJ 9 LT 16	46931848
NEURIMAR SOARES	QD 5 CJ E LT 22	41031997
ODILON A BARBOSA	QD 1 CJ C LT 13	41005864
OLINDINA M DA SILVA	QD 1 CJ H LT16	41008898
OLINDO N DE SOUZA	QD 1 CJ F LT 32	41007859
OLIVIO A DE BARROS	QD 5 CJ D LT 7	41031245
ORESTE D DA SILVA	QD 5 CJ D LT 29	41031466
OSAIRA N BARROS	QD 2 CJ A LT 44	41011090
OSIAS M GUIMARAES	V VIC QD 5 LT 08	41001281
PASTORA M GRANGEIRO	QD 1 CJ D LT 12	41006453
PEDRO FRANCISCO	QD 4 CJ G LT 31	41027043
PEDRO R PASSOS	QD 3 CJ F LT 23	4102012X
RAIMUNDOF LEAL	SRN1 CJ B LT 24	45592632
RANULFO R DE MATOS	QD 4 CJ C LT 11	41024443
ROSALINA F NERY	QD 2 CJ A LT 2	41010671
SEVERINA M DOS ANGELOS	QD 2 CJ G LT 54	41014790
SILVERIA G VIANA	QD 3 CJ E LT 27	41019563
SINVAL DE SOUZA	QD 3 LT 30 V VIC	41000935
TIAGO M DA SILVA	QD 4 CJ G LT 44	41027175
VITURIANO P DE ARAUJO	QD 1 CJ 1I LT 12 SRNA	4618855X
ZAICA P RABELO	QD 6 CJ 1 LT 13	41040546

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 2000.
AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 6/2000 - AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTIMA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea b, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
122000032/00	ALEXANDRINA DOS S CALMO	QD 3 CJ F LT 58	41020472
122000005/00	AGENOR A PEREIRA	QD 7 CJ 7B LT 5	41008162
122000087/00	ANA M DA CONCEIÇÃO	QD 4 CJ F LT 53	41026667
122000088/00	ANTONIO E BRANDÃO	QD 5 CJ I LT 17	41034341
122000023/00	ANTONIO DE M CAIXETA	EST MD L LT 424	46462929
122000028/00	BRASILINA M DA SILVA	QD 3 CJ G LT 8	4102057X
122000089/00	CARMELITA G DE ABREU	QD 3 CJ H LT 51	41021606
122000090/00	CLARICE VIERA	QD 4 CJ 4D LT 21	46203044
122000014/00	EULINA M PINHEIRO	QD 4 CJ 4 A LT 17	46201467
122000012/00	HERMANO DO E SANTO	QD 07 CJ 7B LT 5	46935177
122000009/00	FRANCISCO C DOS SANTOS	QD 70 LT 4 AV S COE- LHO	30098858
122000022/00	RAIMUNDA S DA TRINDADE	QD 6D CJ 6D LT 25	46215557
122000086/00	ODILON V DE MEDEIROS	QD D CJ 4 LT 20 N S FATIMA	4733097X
122000011/00	MARCELINA DE S SOUTO	QD 4 CJ 4 A LT 10	46201491
122000003/00	MANOEL R SOARES	QD 2 CJ 2F LT 29	46191607
122000031/00	MARIA F DE O MENEZES	QD 6 CJ 6M LT 24	46219897
122000084/00	MARIA DAS M DE FARIAS	QD 5 CJ I LT 20	41034422
122000083/00	MARIA DA C R SANTANA	QD 10 CJ A LT 47	45594643
122000034/00	MARIA DA C A GUMARAES	QD 10 CJ A LT 26	45594430
122000025/00	JOSINA M BRAZ	QD 2 CJ I LT 18	41015630
122000072/00	JOSEFA M DA SILVA	QD 13 CJ 1 LT 15	4693071X
122000074/00	JOSE L DA SILVA	QD 13 LT 16 V VIC RUA E	41003381
122000035/00	JOSE D BATISTA	QD 2 CJ A LT 14	41010795
122000029/00	VALDEMAR L DA SILVA	QD 1 CJ G LT 07	41008200
122000010/00	IZALINA F DOS SANTOS	SRN 1 CJ D LT 4	4559323X
122000082/00	VALDEMAR FREITAS	QD 3 CJ F LT 8	41019970
122000073/00	LAUDIMIRA E R CALADO	QD 11 A LT 19 R SER- GIPE S T	47367024
122000026/00	JOSEFA D P DUARTE	QD 3 CJ D LT 5	41018745
122000019/00	JOANA M DE JESUS	QD 3 CJ F LT 9	41019989
040000120/00	RITA L ARAUJO	QD 3 CJ J LT 35	41022645
122000063/00	RAIMUNDO J DO NASCIMENTO	MANS ITQ MD 10 LT 6	47192186
122000106/00	MARIA V DIAS	QD 4 CJ A LT 3	41023161
122000054/00	MARIA R DA SILVA	QD 12 LT 27V VIC	41003071
122000053/00	MARIA DA R NUNES	QD 1 CJ IJ LT 19	46187189
122000117/00	MARIA C DA S LIMA	MANS DARM I MD A LT 7	47298863
122000040/00	MARGARIDA R DA SILVA	QD 4 CJ 4H LT 4	46204784
122000061/00	MANOEL J ALVES	QD 2 CJ E LT 12	41013174
122000050/00	MARIA J DE JESUS	QD 6 CJ F LT 42	47375647
122000075/00	LUCILIA T B DE OLIVEIRA	QD 3 CJ A LT 55	41017447
122000114/00	JOSEFA P RAMOS	QD 84 LT 22 AV BAHIA	45759170
122000057/00	JOSE FEITOSA	QD 5 CJB LT 30	41030273
122000047/00	JOSE DEALMEIDA	QD 5 CJ A LT 7	41029445
122000134/00	JOSE A DE MAGALHAES	MOD 19 CJ B LT 15	45250011
122000066/00	JOANA S DA SILVA	QD 6 CJ 6F LT 7	46216367
122000079/00	IZABEL B DE SOUZA	QD 4 CJ A LT 12	41023250
122000579/00	IDEMAR S SILVA	QD 77 LT 2 R R G NOR- TE	40042014
122000140/00	GINAIA DE JESUS	QD3 CJ I LT 4	41021703
122000045/00	GERMANA F DE SOUZA	QD 1 CJ G LT 12	41008251
122000109/00	GENUINO D DE SANTANA	QD 3 CJ B LT 5	41017544
122000080/00	FRANCISCO D DOS SANTOS	QD 2 CJ A LT 45	41011104
122000113/00	DEJANIRA F DA SILVA	QD 5 CJ E LT 28	41032055
122000111/00	DAVINA R DE JESUS	QD 3 CJ H LT 37	41021460
122000040/00	CONCEIÇÃO G DA CRUZ	QD 1 CJ E LT 23	41007166
122000055/00	ANTONIO F GARCIA	R 1º DE JUNHOQD 57 675	45998507
122000068/00	ANTONIO M DE ALMEIDA	QD5 CJ C.LT 6	4103063X
122000135/00	ANTONIA D DE CARVALHO	QD 3 CJ 3B LT 25	46195882
122000115/00	AMALIA M DA SILVA	QD 6 CJ 6F LT 24	46216537
122000058/00	ALMIR L DA SILVA	QD 1 CJ H LT 12	41008855
122000110/00	ALCEU V DOS SANTOS	QD 1 CJ A LT 14	41004671
122000056/00	ZULMIRA A DE SALES	QD 16 CJ 8 LT 33	46709061
122000059/00	VICENTE LOURENÇO	QD 20 CJ F LT 1	45600740

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 2000
AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 8/2000 - AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTIMA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
1220000006/00	MARIA S SÁ DE NOVAES	QD 1 CJ E LT 28	41007212
040002676/00	JUAREZ B. DA SILVA	QD 2 CJ 2B LT 05	46189440
122000112/00	RAIMUNDA N MARTINS	QD 1 CJ 1G LT 46	4618841X
122000001/00	GONCALO R DOS SANTOS	QD 4 CJ B LT 36	41025296

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 2000.
AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

Recurso Extraordinário nº 23/2000

Recorrente : SERTERRA TRANSPORTES ESCAVAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Advogado : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS E/OU

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

SERTERRA TRANSPORTES ESCAVAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 542/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 243), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35), em data de 12 de Julho de 2000. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

Recurso Extraordinário nº 27/2000

Recorrente : MADEIREIRA FORTALEZA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

Advogado : JÚLIO CEZAR ALVES RIBEIRO E/OU

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

MADEIREIRA FORTALEZA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 240/98, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 231), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 163), em data de 9 de Novembro de 2000. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 31 de Outubro de 2000 (pág. 5), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
PRESIDENTE

2ª CÂMARA

Processo nº 040.000.010/96

Recurso de Ofício nº 003/99

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrida : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 10 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 251/00 (8675)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - CORREÇÕES REALIZADAS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - É de se acolher as correções realizadas em Primeira Instância, decorrentes da defesa do autuado, e admitidas pelo próprio agente autuante, eis que o crédito tributário exigido foi parcialmente comprovado através de guias de recolhimento do imposto.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2000

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Nome do Estabelecimento de Ensino: Colégio Galois
Credenciamento: Portaria nº 210/SE-DF, de 16 de outubro de 2000

Nome do diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 01/2000			
Alisson Amaro Ouesada	0001	01	01
Esdras Jamil Cremer Francisco	0002	01	01
Fernanda Muniz de Souza	0003	01	01
Heverton Pessoa de Melo Peixoto	0004	02	01
João Vitor Fontenele Romero	0005	02	01
Luisa Marreco Cerqueira	0006	02	01
Luiza Louzada Huguenev Lacava	0007	03	01
Luiza Nicolau Brandao Caldas	0008	03	01
Natalia Teles da Mota	0009	03	01
Paula Cristalli	0010	04	01
Rafael Galvao de Oliveira	0011	04	01
Raphael Aranduyte Miranda Marinho	0012	04	01
Thaís da Costa Barros Antonio	0013	05	01

Julio Gregorio Filho Maria Aparecida Tonini de Menezes
Diretor REMEC 4016 Secretaria Escolar-Aut. 2325
Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Laser
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 04/81 SEC/DF de 06/01/81

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar Técnico de Eletrônica - (Relação 71/00)			
Vicente Celso Orrú de Azevedo	711	193	02
Aux. Téc. em Eletromecânica - (Relação 72/00)			
Mônica Helena Gomes de Moraes e Menezes	710	193	02

Sandra Mara Ferreira Dora Vianna Manata
Gerente da GDR Subsecretária da SUBIP
Nome do estabelecimento: Escola Técnica de Saúde
Ato de Rec. Port. nº 082/94 SEDF de 01/09/94 Credenciamento: Resolução 02/98 CEDF

Nome Do Diplomado	Registro	Folha Nº	Livro Nº
Técnico de Enfermagem (Relação 02/00)			
Adriana Maximiano da Conceição	284	95	01
Alice Gob de Sousa	285	95	01
Ana Claudia Carneiro de Almeida	286	96	01
Ana Paula da Silva	287	96	01
Ana Paula de Souza Vidal	288	96	01
Atádes Rodrigues da Costa Neto	289	97	01
Benita Ferreira Mello	290	97	01
Carla Aparecida Rufino Freitas	291	97	01
Carla Renata da Silva Castro	292	98	01
Célia Cristina de Carvalho Menezes	293	98	01
Célia Regina Pereira de Carvalho	294	98	01
Claudenilma de Oliveira de Sena	295	99	01
Claudia Aparecida Araújo Pires	296	99	01
Claudia Veronica Martins Lima	297	99	01
Danielle Santos Oliveira	298	100	01
Danielly Carvalho Barbosa	299	100	01
Edenise de Oliveira Mendonça	300	100	01
Elizabeth Leitão de Santana Fonseca	301	101	01
Hércules Almeida dos Santos	302	101	01
Josivaldo Soares da Silva	303	101	01
Jucelmir Alves Cabral Simão	304	102	01
Jurema Mazzini Mendes	305	102	01
Keicilene Sarafim de Brito	306	102	01
Liliane Pereira Proença de Oliveira	307	103	01
Luciana Samara da Costa Vaz	308	103	01
Madalena Pereira Muniz	309	103	01
Márcia Beatriz Castro de Oliveira	310	104	01
Maria Auxiliadora Alves dos Santos	311	104	01
Maria das Dores Fernandes Ferreira	312	104	01
Maria do Socorro Sousa Almeida	313	105	01
Marilene de Jesus Abdon Macedo	314	105	01
Michelly de Oliveira	315	105	01
Milena Teodoro Araújo Sampaio	316	106	01
Neide Jurente de Sousa Gil	317	106	01
Patrícia de Farias Magalhães	318	106	01
Patrícia Fleming Fonseca França	319	107	01
Perla de Jesus	320	107	01
Pierina Caliman	321	107	01
Raquel Fernandes Carneiro	322	108	01
Regina da Silva Couto	323	108	01
Tarcísia Fernandes Augusto Moura	324	108	01
Tomásia Elizabeth da Piedade Siqueira	325	109	01
Waldilene Alves Barbosa D'Abadia	326	109	01
Wesley Francelino Menezes	327	109	01

Diretora - Cleide Lima Kuppens Secretária - Maria das Graças Faria
MEC - 3943 COREN - 7305 Registro nº 91/79 - SEC

Nome do estabelecimento: Escola Técnica de Saúde

Ato de Rec.:Port. nº 082/94 SEDF de 01/09/94 Credenciamento:Resolução 02/98 CEDF

Nome Do Diplomado	Registro	Folha Nº	Livro Nº
Auxiliar de Enfermagem (Relação 03/00)			
Aidamar Ledes Evangelista dos Santos	328	110	01
Alessandra Soares Silva	329	110	01
Aline Cristina da Silva Moraes	330	110	01
Ana Luiza de Oliveira Dias	331	111	01
Andréia Maria Carneiro Frota Rodrigues Costa	332	111	01
Andréia Rocha dos Santos	333	111	01
Ângela Maria da Silva Lucena	334	112	01
Áurea Estela Vieira Siqueira	335	112	01
Auricélio Costa Correia	336	112	01
Beatriz da Conceição Silva	337	113	01
Blikis Alves de Araújo	338	113	01
Carla Cristofio da Silva	339	113	01
Catia Regina Garcia Dias	340	114	01
Claudilice da Silva Ribeiro	341	114	01
Cleir Correia dos Reis	342	114	01
Denise da Silva Pimentel	343	115	01
Elaine Fernandes Barros	344	115	01
Francimeire Varela Pinheiro	345	115	01
Glaydiana Barbosa da Silva	346	116	01
Grazielle de Oliveira Braga	347	116	01
Ilza de Alcantara e Silva	348	116	01
Iolanda Mathias dos Santos	349	117	01
Jacqueline Pontes Oliveira	350	117	01
Jaine Borges de Souza	351	117	01
Joana Darque Leal Cabral	352	118	01
João Batista da Silva	353	118	01
Lilian Paula da Silva Araújo	354	118	01
Luana Gomes de Andrade	355	119	01
Marcelo Sousa Lima	356	119	01
Márcia Dias Ferreira	357	119	01
Marcine Queiroz Araújo	358	120	01
Maria Inês Alves Presa Nascimento	359	120	01
Maria Neusa Alves de Matos	360	120	01
Maria dos Remédios e Silva	361	121	01
Maria Rosane Erthal Schafer	362	121	01
Maristela Rodrigues da Costa	363	121	01
Martilene Feliciano de Carvalho	364	122	01
Melissa Moreira Martinelli	365	122	01
Patrícia Pinto Martins	366	122	01
Paula Barroca Fernandes	367	123	01
Rogéria Maciel de Figueiredo Valente	368	123	01
Rosalice do Nascimento Santos	369	123	01
Rosulina da Silva Ramalho	370	124	01
Samaritana Carvalho de Jesus	371	124	01
Selma Regina Gomes Silva Vieira	372	124	01
Sirlene Rodrigues Pereira	373	125	01
Tatiana Lobato Silva	374	125	01
Vera Lúcia Rodrigues de Sousa	375	125	01
Wanyr Pereira Peniche Rodrigues	376	126	01

Diretora - Cleide Lima Kuppens Secretária - Maria das Graças Faria

MEC - 3943 COREN - 7305 Registro nº 91/79 - SEC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 299, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista os motivos relevantes apresentados em Requerimento datado de 25.11.2000, da Comissão de Sindicância, instituída por Portarias desta SEAS-DF com publicação devida no DODF resolve:

Art. 1º - Acolher o pedido formulado e determinar o sobrestamento dos Processos de Nºs 101.001.100/96, 100.000.009/2000, 100.000.678/2000, 100.000.469/2000, 100.000.679/2000, 100.000.878/2000, 100.001.049/2000, 101.000.273/2000, 101.000.238/2000, 100.000.750/2000, 101.000.596/2000, 101.001.313/99, 101.001.762/94, no período de 27.11.2000 a 01.02.2001, e conceder prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para a conclusão dos trabalhos relativos aos processos retrocitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 4 de dezembro de 2000

PROCESSO: 096.000062/99

INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

1. Conforme instruções contidas no presente processo às fls. 416/417, amparado nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base no artigo 6º, inciso XIX do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, do citado diploma legal, reconheço a dívida, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para regularização contábil.

2. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 4 de dezembro de 2000

Processo n.º	: 030.000.581/2000
Interessado	: Secretaria de Transportes
Assunto	: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço, para fins de regularização contábil, a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM, referente aos serviços relativos aos meses de novembro e dezembro/1999, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.2330.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Orçamento da Secretaria de Transportes.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

Em 5 de dezembro de 2000

Processo n.º	: 030.007.993/2000
Interessado	: Secretaria de Transportes
Assunto	: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço, para fins de regularização contábil, a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 755,66 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente aos serviços relativos aos meses de outubro e novembro/1999, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 26.122.0100.2330.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Orçamento da Secretaria de Transportes.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 4 de dezembro de 2000

PROCESSO: 073.001973/99

INTERESSADO: DAO

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho Estimativa

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, face o que dispõe o Caput 25, do mesmo diploma legal, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.001974/99

INTERESSADO: DAO

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho Estimativa

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, face o que dispõe o Caput 25, do mesmo dispositivo legal, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da CAESB - Companhia de Saneamento do Distrito Federal, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.001972/99

INTERESSADO: DAO

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho Estimativa

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, face o que dispõe o Caput 25, do mesmo dispositivo legal, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da TELEBRASÍLIA BRASIL

TELECOM, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para as providências cabíveis.

AGUINALDO LÉLIS

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

DESPACHOS DO LIQUIDANTE

Processo nº 075-000.206/2000

Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transporte

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transporte para uso dos empregados desta Sociedade no mês de dezembro do corrente exercício, conforme a seguir:

Empresa	Memº DERHU Nº	Valor (R\$)
Banco de Brasília S/A - BRB	175/2000	9.130,00
Viação Anapolina	175/2000	455,96
Empresa Santo Antônio	175/2000	242,00

Processo nº 075-000.204/2000

Objeto: Despesas com o consumo de água e esgotos

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, para as despesas, através da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, relativas ao consumo de água e esgotos, mês de referência dezembro/2000, no valor de R\$770,49 (setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Processo nº 075-000.223/2000

Objeto: Despesas com ligações telefônicas.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa relativa a ligações telefônicas, no mês de dezembro do corrente exercício, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR (R\$)
TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM	4.181,70
TELEBRASÍLIA CELULAR	1.120,19

MARIO HISSASHI IKEZIRI

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números.
Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



SOS CRIANÇA
1407



CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



DISQUE DETRAN
1514



OUIDORIA
0800 611516



PROCON
1512



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



HOSPITAIS



POLÍCIA CIVIL
147

Plano Piloto
Base do DF - HBDF 325-5050
Forças Armadas - HFA 362-4000
Universitário de Brasília - HUB 307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN 325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB 443-2322
Rede Sara de Hospitais 319-1111



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

Cidades-satélites
Regional de Brazlândia - HRBZ 391-2510
Regional de Ceilândia - HRC 371-2233
Regional do Gama - HRG 556-1422
Regional do Guará - HRGU 567-2455
Regional de Planaltina - HRP 389-2412
Regional de Sobradinho - HRS 591-1030
Regional de Taguatinga - HRT 351-2200
Hospital São Vicente de Paula 561-3700



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 4 de dezembro de 2000

REFERÊNCIA: Processo 052.001.585/2000
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.
Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da referida lei, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para fazer face ao Convênio de cooperação acadêmica entre a PCDF e a FUB.
Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 668, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLÍNICA ABDEEF, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.
ROSANGELA RESENDE PADILHACRP/DF 3098
CLAUDIO JOSE MIGUELCRM/DF 2051
CANROUBERT GOULART SOARESCRM/DF 11206

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a suspensão do direito de dirigir do interessado abaixo, publicada na IS 559, DODF n.º 201/2000, de 19/10/00, página 13, considerando o extravio do documento de defesa apresentado.
Interessado: BEATRIZ DE ALMEIDA SANTOS
Processo : 055-006420/2000
Prontuário : 00300729075/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a suspensão do direito de dirigir do interessado abaixo, publicada na IS 572, DODF n.º 204/2000, de 24/10/00, página 06, devendo reiniciar todo o processo de habilitação, conforme previsto no artigo 148, parágrafo 4º do CTB.
Interessado: SERGIO DE FARIA LEAL NETO
Processo : 055-002481/2000
Prontuário : 00528808705/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 671, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XX do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998 e ainda a IS n.º 253/2000, artigo 49, III e 52, IV, resolve: DESCREDENCIAR o profissional abaixo especificado
Nome: CRISTIANO SÁLVIANO
CRF: 72/98 - ORIGEM: CRM/DF
CLÍNICA: COOPAE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CONSUMO DOS PROPRIETÁRIOS DE AUTO-ESCOLAS.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 672, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
Interessado : ANDRE LUIZ S. DE SOUZA
Processo : 055-010887/2000
Prontuário : 001360385-80/DF Categoria: "D"
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 673, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
Interessado : LUCIANO PAULO DA SILVA SOUSA
Processo n.º : 055-011338/2000
Prontuário : 005805751-30/DF Categoria: "A"
Infração : art. 244, I do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 674, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
Interessado : JOÃO EPIFANIO MOURA
Processo n.º : 055-011318/2000
Prontuário : 002225241-50/DF Categoria: "B"
Infração : art. 210 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 675, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de Novembro de 1998, resolve:
I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de Dezembro do ano corrente, nas seguintes funções:
1 - COORDENADORES
a) Pelo período de 01 (um) mês:
Maria das Graças Melo Pinheiro
b) Pelo período de 03(três) meses:
Elizeu Vieira Da Silva, Gladstone Coelho Taglialagna, Israel Barbosa Fritz, Leila das Neves Silva.
1-EXAMINADOR
b) Pelo período de 01 (um) mês:
Ana Flavia Alexandrino de Melo, Carlos Antonio da S Martins, Carlos Eduardo Borges, Dilson Justiniano da Silveira, Edson Gonçalves da Silva, Hugo da Silva Valerio, Job Fernandes de M Filho, Patrícia Andrade F da Silva, Robson de Cerqueira Ramos, Sidney Batista Lima, Vania Maria de Assis, Vera Lucia Correia da Silva, William Pinho dos Reis.
c) Pelo período de 02 (dois) meses:
Andrea de Aguiar e Silva Palau, Antonio Alves da Silva, Carlos Henrique Fernandes, Cláudia Maria Couto, Dioney Pereira da Silva, Edméia Rodrigues Florentino, Elianir Gomes da Silva, Ildefonso Freitas da Silva, João Luiz Neto, Jose Maria da Cunha, Juvenal Rodrigues Inacio, Ramon Ferreira Machado, Wilmar Gomes dos Reis.
d) Pelo período de 03(três) meses:
Agda Cristina da Silva Takada, Amilson Ferreira de Souza, Ana Antonia dos Santos de Sousa, Antonio Carlos Martins, Antonio Pires da Silva, Carlos Alberto Vasconcelos de Araujo, Darlene Alves de Carvalho, Dionísio Silvestre F Júnior, Douglas dos Reis Veras, Edilson Maciel, Edito Artur de Almeida, Enio Leite de Figueiredo, Francisco de Assis Alves da Hollanda, Francisco Pereira da Silva, Gesi Lara Fonseca Teles, Haula Mohamed Hussein de Cerqueira, Helio Marcelino de Oliveira, Jefferson Teixeira Maciel, Joao Batista Borges, Joao dos Reis Dias, Joaquim Cantuaria Cunha, Jorge Luiz de A Passos, Jorge Paulo Paiva Fialho, Jose Balduino de Aguiar, Jose Carlos de Araujo, Jose Carlos de Oliveira, José Luciano de Brito, Jose Maria Albuquerque dos Santos, Josué Pontes de Souza, Jovelino Dias Fernandes, Júlio Rocha G. Guerra, Lucia Luci Barros O da Silva, Luciano Ferreira Xavier, Lucimar Aparecida Camargos, Luís Carlos Marques da Costa, Manoel Sacramento Porcionio, Marco Antonio Chagas, Maria Helena Araujo, Maria Ines de Sousa, Marilande Trindade do Bomfim, Marília Silva Santos Mesquita, Marina Gomes de Moura, Marta Antunes Gomes, Maura de Oliveira, Mileidy Aparecida Sacramento Neves, Nael Cardoso de Pinho, Naise Aparecida Lopes, Nazareno Cesar de Assis, Neemias Pereira dantas, Neide Maria de M Lima, Neide Sales Oliveira, Orlando Valeriano da Mota, Paula de Carvalho Baptista, Rejane Bezerra, Ribamar Pinheiro Lima, Roberto Cerqueira Ramos, Rosemary Rocha F de Fonseca, Rosemeire C da Silva, Rui Sergio Santos Simões, Salvador Alves, Sandra Regina G de Mendonça, Shirley Lima Batista, Silveira Amorim Feitosa Simone Oliveira Moraes, Sirlene Reis Landim, Suelly Gama Monteiro Nogueira, Tadeu Alves Cavalcante, Valdemir Jacinto de Deus, Valquíria Ludovico V. da Mota, Valter Ribeiro, Waldeju Gomes Da Luz, Willian Eterno Lício.

3 - SECRETÁRIO
Pelo período de 03(três) meses:
Antonio Alves Chianca, Damião Soares da Paz, Estelameres Rodrigues de Medeiros, Fabiana Ismael da Costa Miranda, Geuzaldo Pinto de Souza, Gisele Araujo Barros, Helena da Costa Lourenço, Helia Santarem Machado, Hugo Ribeiro da Silva, Joaquim de Almeida Santiago, José Nonato Fritz, Jose Xavier de Andrade, Josefa Diniz dos Santos, Leni da Cunha Chaves, Lenivalda Souza Santos, Marcleuzy Neves e Mendes, Maria Selma Dantas, Nivaldo de Santa Freitas, Odesvaldo Jose dos Santos, Orenivalda Cardoso Romualdo, Paulo Roberto Lasczas Goveia, Queide Elias Ribeiro, Ronaldo de Oliveira Frango, Roosevelt Rodrigues Soares, Simone Neves Ribeiro Marques, Valquíria Carneiro Oliveira, Vanessa Quintino Rocha Ribeiro.
II - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Banca Especial do DETRAN-DF, a partir de 01 de Dezembro do ano corrente, nas seguintes funções:
1 - COORDENADORES
Pelo período de 01 (um) mês:
Amílcia Pereira da Cunha.
2 - EXAMINADORES
Pelo período de 01(um) mês:
Fátima Emerencia Pires Coelho, João Batista Teixeira Pinto, José Mário Costa, Rachel Ribeiro Alves Barretos, Waldemar da Trindade Meireles.
III - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Escola Pública de Trânsito, a partir de 1 de Dezembro do ano corrente, nas seguintes funções:
1 - EXAMINADORES
a) Pelo período de 01 (Um) meses:
Oscimar Rodrigues dos Santos
a.1) E.P.T. DIVEDUC;
a.2) E.P.T. Taguatinga;
IV - Exonerar Coordenadores, Examinadores e Secretários - Exames de Direção e Escola Pública:
Josefa Pereira de Alencar.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 287, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1.994.
resolve:
Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidades pelo furto de uma Pistola, marca Taurus PT 100 AF, calibre 0.40 S&W, oxidada, nº SSA-09542, Tombamento nº 71.223-SSP, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, ocorrido no dia 29.09.2000, às 10h30min, na QI 10, Conj. L, casa 27, Guarã I, Brasília/DF, a qual encontrava-se acautelada com o Delegado de Polícia AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula n.º 23.413-3, conforme Ocorrência Policial nº 5422/2000-4ª DP.
Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994. resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidades pelo roubo de uma Pistola, marca Taurus PT 100 AF, calibre 0.40 S&W, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, ocorrido no dia 01.10.2000, às 23h55min, no Bar "Paula Drinks", na BR-070, Águas Lindas de Goiás/GO, a qual encontrava-se acautelada com o Agente de Polícia JORGE PARRINI, matrícula nº 25.478-9, conforme Ocorrência Policial nº 2389/2000-DP de Águas Lindas de Goiás/GO. Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994. resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidades pelo furto de um Revólver, marca Rossi, calibre 38, oxidado, um par de algemas e seis cartuchos intactos do tipo "bala clava", pertencentes à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, ocorrido no dia 23.10.2000, às 08h00min, na QNL 01, bloco I, em frente à casa 04, Taguatinga/DF, os quais encontravam-se acautelados com o Agente de Polícia SHEINE PEREIRA BRITO, matrícula nº 57.747-2, conforme Ocorrência Policial nº 6394/2000-17ª DP. Autue-se e publique-se no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre os procedimentos relativos a realização de vistoria para transferência de veículos, exame de documentação e expedição de certidões negativas pelo Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS VISTORIAS OBRIGATÓRIAS

1.As vistorias obrigatórias, destinadas à transferência de veículos pertencentes à frota de outro Estado para a frota do Distrito Federal, poderão ser requeridas:

- Pelo proprietário;
- por seu procurador legalmente constituído, mediante procuração com firma reconhecida em cartório;
- pelo cônjuge, mediante apresentação da certidão de casamento, se o regime de bens for o da comunhão parcial ou universal;
- por despachante, desde que autorizado por escrito pelo proprietário, por meio de documento com firma reconhecida em cartório.

1.1.Caso o regime de casamento seja o de separação total de bens, deverá o cônjuge apresentar autorização por escrito, com firma reconhecida em cartório.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.Caso o veículo a ser vistoriado seja de propriedade de pessoa física, será exigida a apresentação dos originais e cópias de:

- certificado de registro de veículo;
- carteira de identidade e CPF do proprietário ou de quem esteja requerendo em seu nome;
- procuração ou autorização, em caso de terceiro que não o proprietário, com firma reconhecida em cartório;
- comprovante de recolhimento da taxa respectiva.

2.1.Caso o veículo esteja registrado em nome de pessoa jurídica, além dos documentos acima, deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social da empresa com suas eventuais alterações.

2.2.Pertencendo o veículo a órgão público bastará que o requerente apresente autorização ou ofício emitido pelo órgão respectivo, além dos documentos constantes das alíneas "a" e "d" deste item 2.

2.3.Sendo o veículo leiloadado, se pertencente anteriormente a órgão público, a documentação exigida é a mesma constante do item 2, sendo que o CRV não precisa estar assinado, bem como deverá ser apresentada a publicação do edital de leilão, carta de arrematação e nota fiscal emitida pelo leiloeiro.

2.4.Tratando-se de automóvel com arrendamento mercantil, além dos documentos citados no item 2, deverá ser apresentado o contrato respectivo, com firma reconhecida em cartório dos responsáveis pelo arrendamento.

2.4.1.O contrato de arrendamento poderá ser substituído por declaração da empresa de leasing, desde que traga os dados do arrendatário, do veículo e tenha firma reconhecida em cartório, neste caso sendo aceitável o reconhecimento por semelhança.

2.5.Se o veículo for de propriedade de entidade filantrópica, deverá ser apresentada cópia da ata da assembleia que elegeu os membros da diretoria com poderes para representá-la.

2.6.Em caso de veículo sinistrado, as notas fiscais de entrada e saída substituirão a procuração.

2.7.Para a transferência de veículo determinada por autorização ou por ordem judicial, será exigida cópia autenticada da sentença ou mandado judicial, dispensando-se a apresentação do Certificado de Registro de Veículo.

2.8.Tratando-se de veículo objeto de doação, além da documentação ordinariamente exigida, deverá ser apresentado o termo de doação, a escritura pública ou o instrumento particular de doação, conforme o caso.

CAPÍTULO III

DA VISTORIA PRÉVIA

3.A vistoria prévia, procedimento facultativo, consistente no exame da numeração de chassi e agregados de veículos, bem como na consulta ao sistema Renavan referente a restrições de qualquer natureza, aplicam-se, no que couber, as regras relativas à vistoria obrigatória, podendo ser requerida por qualquer pessoa que tenha em seu poder o veículo.

4.O requerente deverá apresentar:

- Carteira de identidade e CPF;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CLRV) ou Certificado de Registro de Veículo (CRV);
- Original do comprovante de recolhimento da taxa respectiva.

CAPÍTULO IV

DA EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

5.Somente serão emitidas certidões negativas de veículos pertencentes à frota do Distrito Federal mediante a realização de vistoria, salvo:

- os veículos sinistrados que não puderem ser apresentados no Serviço de Cadastro;
- aqueles que estiverem em outro Estado, caso em que será exigido laudo lacrado de vistoria realizada pelo DETRAN do Estado em que se encontrem.

5.1.No caso dos veículos a que se referem as alíneas "a" e "b" deste item, o fato de não terem sido vistoriados constará obrigatoriamente na certidão.

6.A documentação exigida para a emissão de certidão negativa será a constante do Capítulo II da presente Instrução Normativa, acrescendo-se, em caso de veículo sinistrado, a exigência de apresentação de cópia do boletim ocorrência respectivo.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DAS VISTORIAS

7.Os veículos deverão ser apresentados para a realização de vistoria, devidamente limpos e dentro do horário previamente marcado.

7.1.Não haverá tolerância por atraso do usuário, devendo ser marcado novo horário e data para a realização da vistoria, exceto se, a juízo do vistoriador, sua realização extemporânea não prejudique o andamento normal do serviço.

7.2.A remarcação de vistoria só será admitida por uma vez, após o que o processo será definitivamente arquivado.

8.Caso o usuário não apresente o veículo para vistoria nos trinta dias subsequentes à emissão do "slip" respectivo, o processo será definitivamente arquivado.

CAPÍTULO VI

DO LANÇAMENTO DO RESULTADO

9.O lançamento do resultado no sistema deverá ser efetuado imediatamente após a vistoria.

10.Se o veículo for apreendido por algum motivo, tal fato será lançado como pendência no sistema e aguardará o final da investigação.

10.1.Em caso de restituição do veículo, seu proprietário, dentro do prazo máximo de trinta dias, deverá apresentá-lo para a complementação da vistoria, cujo resultado será imediatamente lançado.

10.1.1. Não o fazendo no prazo de que trata o subitem anterior, o processo será definitivamente arquivado.

10.1.2.A não apresentação do veículo para a vistoria também será lançada na pendência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.Toda a documentação apresentada deverá estar autenticada ou acompanhadas dos respectivos originais, quando então será dispensada a autenticação.

12.Os reconhecimentos de firma, autenticações, registros ou documentos públicos produzidos em cartórios de outros Estados deverão, obrigatoriamente, ser abonados em cartório do Distrito Federal.

13.O reconhecimento de firma do vendedor no Certificado de Registro de Veículo deverá ser feito obrigatoriamente por autenticidade, sendo expressamente vedado sua feitura por semelhança.

14.As procurações destinadas à transferência de propriedade de veículo deverão ser outorgadas por instrumento público ou por instrumento particular, desde que devidamente registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

15.No que se refere à documentação exigida para a transferência de frota e propriedade, o Serviço de Cadastro observará, no que for possível, as exigências do DETRAN/DF.

16.Não serão aceitos comprovantes de pagamento de taxa de vistoria realizados via Internet ou "home banking".

16.1.No caso de depósito efetuado por meio de auto atendimento bancário, aceita-se tal comprovante para efeito da realização de vistoria, entretanto a conclusão do procedimento ficará pendente até que o usuário apresente o comprovante definitivo do pagamento da respectiva taxa.

17.O prazo de validade da vistoria obrigatória e das certidões negativas é de trinta dias, podendo ser excepcionalmente prorrogado por despacho fundamentado do Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos ou por autoridade de hierarquia superior.

18.Havendo reajuste das taxas, serão aceitos os comprovantes com valores anteriores, até trinta dias após a publicação da majoração, devendo o usuário depositar a diferença respectiva.

19.Não será admitida a devolução dos valores relativos ao pagamento das taxas dos serviços de que tratam esta Instrução Normativa.

20.Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Polícia Civil.

21.Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Estabelece critérios para a concessão de entrevista ou divulgação de informação à imprensa escrita, falada ou televisionada sobre fatos decorrentes da atividade policial civil;

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43, inciso II, da Lei 4.878, de 03 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 119, de 28.12.94, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, atribui ao Diretor-Geral da Polícia Civil o gerenciamento do trato com a imprensa falada, escrita e televisionada;

CONSIDERANDO que, em situações pretéritas, declarações de servidores foram objeto de distorção pela imprensa, chegando a comprometer o nome da Instituição;

CONSIDERANDO, por último, que a divulgação desavisada de informações de caráter sigiloso pode redundar em prejuízo às investigações policiais;

RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

1.Caberá ao Chefe da respectiva Unidade Policial a concessão de entrevista ou divulgação de informação à imprensa escrita, falada ou televisionada sobre fatos decorrentes da atividade policial civil.

1.1.Na ausência ou impedimento do Chefe da Unidade Policial, tal atribuição recairá sobre a pessoa do Delegado Assistente, do Delegado que estiver presidindo o procedimento policial ou do Delegado de Plantão, sucessivamente.

2.A entrevista ou declaração concedida deverá restringir-se ao fato e aos aspectos técnicos da investigação policial, sendo vedada qualquer manifestação de caráter pessoal.

3.A Autoridade encarregada de conceder a entrevista deverá ter o cuidado com a apresentação pessoal e postura, exigindo-se o uso de traje passeio completo, salvo impossibilidade circunstancial devidamente justificada.

4.O chamamento da imprensa para cobertura de fato policial relevante e de interesse da Instituição Policial Civil será feito, exclusivamente, pelo Serviço de Comunicação Social, que contará com expediente em tempo integral para o atendimento dessas situações.

5.Logo após tomar conhecimento de fato de que trata o item anterior, a Autoridade Policial deverá comunicá-lo sucintamente ao Serviço de Comunicação Social, de modo a possibilitar a feitura de pauta que será encaminhada à imprensa local.

6.As entrevistas em estúdios de rádio ou televisão serão previamente agendadas pelo Serviço de Comunicação Social e submetidas à anuência do Chefe de Gabinete da PCDF.

7.Os dirigentes dos órgãos subordinados à Coordenação de Polícia Técnica poderão conceder entrevistas de cunho especificamente técnico-científico e de interesse da Instituição Policial Civil, sendo-lhes vedada à divulgação de laudos periciais.

8.Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

9.Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogando as disposições em contrário.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 1º de dezembro de 2000

PROCESSO: 150.001429/2000

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 001624/2000-SC, para fazer face às despesas visando contratação dos serviços de confecção, instalação, manutenção e consumo de energia das árvores de natal, conforme Projeto "NATAL DA PAZ - QUEM AMA FAZ". A dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 190.000.003/2000

INTERESSADO: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor do TELEBRASILIA BRASIL TELECOM, para atender despesas com serviços de telefonia convencional, no valor limite de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais justificativas constantes no processo acima citado, à conta da Natureza de Despesa 3490.39 - Fonte 104 - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0023. Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMÁRH, para as demais providências.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no artigo 1º e inciso VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve: Designar o Delegado de Polícia JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 21.013-7, para substituir o Delegado de Polícia LAERTE RODRIGUES DE BESSA, matrícula nº 27.723-1, no Cargo de Natureza Especial, de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Símbolo CNE-04, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço, no período de 24 a 29 de outubro de 2000. Designar o Delegado de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ARAUJO, matrícula nº 21.120-6, para substituir o Delegado de Polícia JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 21.013-7, no Cargo de Natureza Especial, de Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor-Geral, no período de 24 a 29 de outubro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Nomear WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.804-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, AUGUSTO RAMOS DOURADO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Exonerar, a pedido, JOÃO BATISTA VARGAS VASCONCELOS, matrícula nº 97.843-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Apoio aos Conselhos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2000. Nomear MIGUEL RAMIREZ ROSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Apoio aos Conselhos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Exonerar CREUSA RAINHA PINTO, matrícula nº 97.537-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal. Nomear HERLON DEISON ALLOANO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.804-8, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até a nomeação do titular definitivo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR ÉRICO DE CARVALHO FRAGOSO, para exercer em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal. EXONERAR ÉRICO DE CARVALHO FRAGOSO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal. NOMEAR MARIA DE FÁTIMA PAULA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.804-8, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até a nomeação do titular definitivo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIENE JOSÉ FERREIRA, do Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência

Judiciária de Brazlândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ELIENE JOSÉ FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, do Gabinete do Diretor-Geral, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ODIZE BENEDITA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA OLIVEIRA CUNHA GENEROSO, do Cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a partir de 14 de novembro de 2000.

NOMEAR JANAINA CAMPOS ABIGAIL, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, da Diretoria-Geral, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO GROBA MENDES, do Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR BRUNO AUGUSTO PRENHOLATO, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, DENIZE MOREIRA RIZERIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal. A contar de 23 de novembro de 2000.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISABEL CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02 de Encarregado, do Gabinete do Governador

Nomear ISABEL CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO MONTEIRO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, da Gerência de Implantação de Programas e Projetos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a partir de 09.11.2000.

NOMEAR DOMINGAS DAS DORES DA CUNHA DUDA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, da Gerência de Implantação de Programas e Projetos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ RODRIGO GOMES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, da Gerência de Programas e Projetos de Educação Ambiental, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a partir de 08.11.2000.

NOMEAR RAQUEL SOARES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, da Gerência de Programas e Projetos de Educação Ambiental, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

EXONERAR MARINEIDE DE SOUSA TOLOSA ECHAVARRÍA, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA TÂNIA DINIZ DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ÉLIO DA SILVA LINO, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Manutenção Geral, Símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a partir de 09 de agosto de 2000.

Nomear ELIO DA SILVA LINO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Manutenção Geral, Símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Exonerar EFREM MARQUES MOREIRA, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos, Símbolo DFG-09, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear EFREM MARQUES MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-09, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Exonerar CESIMAR BEZERRA SOARES, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-09, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear CESIMAR BEZERRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos, Símbolo DFG-09, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento, Programação e Acompanhamento, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOSÉ CORREA DE LACERDA, matrícula nº 94.179-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JOSÉ CORREA DE LACERDA, matrícula nº 94.179-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR DIVINO ROSA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 96.041-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR ASSIS BASILIO, matrícula nº 94.170-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ASSIS BASILIO, matrícula nº 94.170-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 96.041-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ALESSANDRA PORTUGUEZ DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado da Gerência Programática de Proteção Especial, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCO FURTADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado da Gerência Programática de Proteção Especial, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, Inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR GILMAR OLIVEIRA TAVARES, mat. 392.459-9, do Cargo em Comissão, de Encarregado, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-05, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, mat. 392.427-0, Técnico de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão, de Encarregado, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo DFG-05, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
 Em 5 de dezembro de 2000

PROCESSO N.º: 061.022.482/2000. INTERESSADA: CRISTINA SCHNEIDER. ASSUNTO: Afastamento do País - Dispensa de Ponto.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a dispensa de ponto da servidora CRISTINA SCHNEIDER, Assistente Superior de Saúde, Médica - Cardiologista, matrícula 122.042-X, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 01 de setembro de 2000 a 31 de agosto de 2001, para participar do "Estágio no Serviço de Cardiologia Pediátrica" do Royal Brompton & Harefield NHS Trust, em Londres, Inglaterra, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 082.011.226/00, INTERESSADO: Ana Cristina Pinheiro Campos, ASSUNTO: Afastamento do País - Dispensa de Ponto.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora ANA CRISTINA PINHEIRO CAMPOS, Professora, matrícula n.º 58.530-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, Coordenadora de Programas Culturais da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, no período de 27 de outubro a 27 de novembro de 2000, para participar do Programme "Courants" - Sejours Culture 2000, em Paris, França, sob os auspícios da Maison des Cultures du Monde, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas a que faça jus.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º : 061.009.378/2000. INTERESSADO: FRANCISCO AIRTON BORGES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor FRANCISCO AIRTON BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 111.241-4, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pneumologista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter participado do "WORLD CONGRESS ON LUNG HEALTH", realizado em Florence - Itália, no período de 27 de agosto a 05 de setembro de 2000, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 061.006.031/2000, INTERESSADO: Ana Cristina Carneiro Madeira; ASSUNTO: Afastamento do País - Dispensa de Ponto.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto, no período de 07 de agosto a 17 de dezembro de 2000, da servidora ANA CRISTINA CARNEIRO MADEIRA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, matrícula n.º 131.296-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a fim de participar do curso "Certificate in Health Management Planning and Policy", em Leeds, Reino Unido, sob os auspícios do Programa de Cooperação Técnica Anglo-Brasileiro para Treinamento de Recursos Humanos na Grã-Bretanha, através de Convênio entre o Ministério do Desenvolvimento Internacional do Reino Unido e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 060.003.774/2000, INTERESSADO: Sérgio Barroca Mesiano; ASSUNTO: Afastamento do País.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor SÉRGIO BARROCA MESIANO, matrícula n.º 125.854-1, Assistente Superior de Saúde, Médico - Hematologia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado no Hospital Regional de Sobradinho, para participar do 42º Congresso da Sociedade Americana de Hematologia, em São Francisco, Califórnia - USA, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2000, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 097.000.558/00; INTERESSADO: José Geraldo Maciel e Outro, ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2000, dos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ, JOSÉ GERALDO MACIEL, Diretor de Operação e Manutenção, matrícula n.º 808-7, e JOSÉ SOARES DE PAIVA, Chefe do Departamento de Operações e Manutenção, matrícula n.º 874-5, para participar da 52ª Reunião da Comissão Metro-Ferrovária da ANTP, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e restitua-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 112.006.076/00, INTERESSADO: Joaquim de Oliveira Lima, ASSUNTO: Autorização de viagem a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999 e do Decreto n.º 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, do empregado JOAQUIM DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n.º 43.604-6, Chefe da Assessoria Jurídica da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em viagem de serviço, no período de 11 a 15 de dezembro de 2000, com ônus referente a passagem aérea e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e restitua-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º : 060.002.379/2000. INTERESSADA: PAULA MARIA DE AZEVEDO ALLEMANT LOPES. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora PAULA MARIA DE AZEVEDO ALLEMANT LOPES, matrícula n.º 128.246-8, Assistente Superior de Saúde, Médica - Oncologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter participado do "32º Congresso da Sociedade Internacional de Oncologia Pediátrica", realizado em Amsterdam - Holanda, no período de 01 a 09 de

novembro de 2000, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 052.001.810/2000 INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999 e do Decreto n.º 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento com destino à cidade de Cuiabá - MT, no período de 04 a 06 de dezembro de 2000, dos servidores LAERTE RODRIGUES DE BESSA, Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, e SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE, Delegado de Polícia, matrícula n.º 32.289-X, a fim de participarem de Reunião do Conselho de Segurança da Região Centro-Oeste, com ônus referente a passagens aéreas e diárias, conforme consta do presente processo, com ônus referente a diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 250.000.476/2000; INTERESSADO: Etelvino Veríssimo da Silva e Outro; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e do Decreto n.º 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, dos servidores da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA, Assessor Jurídico, e GESSÉ MARTINS FREIRE, Assessor Jurídico, no período de 21 a 24 de novembro de 2000, a fim de participarem do IX Seminário Nacional de Direito Agrário, com ônus referente a passagens aéreas e diárias.

2. Publique-se, e restitua-se à Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 160.003.557/00, INTERESSADO: Marília de Barros Santos, ASSUNTO: Autorização para participar de evento

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999 e do Decreto n.º 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Macapá - Amapá, no período de 06 a 09 de dezembro de 2000, da Diretora-Presidente do Instituto de Ciência e Tecnologia e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP, MARÍLIA DE BARROS SANTOS, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência e Tecnologia, com ônus referente a diárias e passagens.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º : 060.002.236/2000. INTERESSADA: SÔNIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora SÔNIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR, matrícula n.º 122.052-7, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XII Congresso Latinoamericano de Pediatría e do XIX Congresso Panamericano de Pediatría, em Montevideo, Uruguai, no período de 26 de novembro a 04 de dezembro de 2000, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2000, página 12, que nomeou LUCILENE GARCIA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo do Gabinete, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: Nomear LUCILENE GARCIA CASTRO, ...

LEIA-SE: Nomear LUCIENE GARCIA CASTRO, ...

No Decreto de 06 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2000, página 12, que nomeou CLAUDENER BATISTA DURÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: Nomear CLAUDENER BATISTA DURÃES, ...

LEIA-SE: Nomear CLEUDENER BATISTA DURÃES, ...

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Criar um Grupo de Trabalho para transferência do arquivo da Divisão de Licenciamento de Obras - DRL para a Divisão de Administração Geral - DAG de acordo com o Item IV do Artigo 17 do Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994 do Regimento da Administração Regional de Brasília, composto pelos seguintes funcionários: Presidente Maria Gomes - Matrícula nº 24.668-9, Secretário: Wesley Dias Costa - Matrícula 06.508-0 (ICS) e Membros: Maria de Lourdes Eustáquio da Silva - Matrícula nº 34.053-7, Iselda Maria Ferreira de Carvalho - Matrícula 27.746-0, Cipriano Pereira dos Santos - Matrícula 21.024, Jeane Aparecida Melo - Matrícula 50679, Karla Maria B. Peres dos Santos - Matrícula 116.316, Eduardo Araujo Ayres - Matrícula 73.180, Regina Coely Almeida - Matrícula nº 105.327-2, Edileuza Ferreira da Silva - Matrícula nº 99.697-2 e Edna Gonçalves Ribeiro - Matrícula nº 016.101.

EURÍPEDES LEÔNICIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores desta Administração Regional, a comporem Comissão do Inventário Físico Patrimonial referente ao exercício de 2000, tendo a seguinte composição: PRESIDENTE - PAULO JOSÉ DA SILVA, matr. 21.893-6, Chefe da Seção de Bens Apreendidos; MEMBROS - JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, matr. 22.601-7, Fiscal de Posturas; JOSÉ ALENCAR GUIMARÃES, matr. 94.232-4, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio e GENILDO ESTEVES LIMA, matr. 99.554-1, Encarregado da Divisão Regional de Obras.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores desta Administração Regional, a comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos referente o processo nº 138.001.090/97, tendo a seguinte composição: PRESIDENTE - ANA MARIA ALVES APRIGIO, matr. 44.178-3, Técnico de Administração Pública; MEMBROS - JOSÉ ALENCAR GUIMARÃES, matr. 94.232-4, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio e WÂNIA MÁRCIA ANDRADE CASSIMIRO, matr. 32.950-9, Auxiliar de Administração Pública, como secretária.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

CANCELAMENTO

Fica cancelada a publicação da Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2000 que designou o engenheiro JOSE BERNARDES DA SILVA, publicada nos DODF de 27/11/00, Seção II, pag. 14.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000

A Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito da Administração Regional do Guará, constituída pela Ordem de Serviço nº 16, de 17/02/98 e 102, de 15/07/99, resolve: PUBLICAR o resultado abaixo, da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados nesta Administração, referente ao período de 16 de outubro de 1999 a 15 de outubro de 2000, NEIDE MARIA DE MORAIS, matrícula nº 42.438-2 - Presidente - ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, matrícula nº 91.485-1 - membro - MÉRCIA MARY VIEIRA, matrícula nº 31.777-2 - membro - ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA, matr. 94.437-8, membro MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORRÊA, matrícula nº 42.408-0 - secretária.

MAT.	NOME	CARGO EFETIVO	GRAU	CONCEITO
18.235-4	GILSON DE SOUSA ARRAYS	TAP	5,00	Excelente
19.813-7	ARZ WARD DE OLIVEIRA	FP	4,72	Excelente
19.865-X	ANA AMELIA CARDOSO	TAP	***	***
21.475-2	LUZINEIDE ELIAS DE SALES	TAP	5,00	Excelente
21.532-5	AGEMIR RIBEIRO DA SILVA	TAP	4,80	Excelente
22.781-1	MÁRCIA MARIA DA S ROCHA	TAP	5,00	Excelente
23.295-5	WANDA SILVA CASTRO DOS SANTOS	TAP	5,00	Excelente
23.957-7	MARIA GOMES TEIXEIRA	FCP	5,00	Excelente
24.375-2	EDÍCIO DE FIGUEIREDO A. JÚNIOR	IO	4,51	Excelente
24.446-5	HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS	IO	5,00	Excelente
24.617-4	ROGÉRIO CÚRCIO DOS SANTOS	FP	**	**
24.493-7	NEIDE BEZERRA M. ESCORSE	IO	4,00	Bom
24.621-2	HELENA CÂNDIDA LOPES FRANCO	FP	4,13	Bom
24.760-X	JACY XAVIER GOMES	FO	3,76	Bom
24.827-4	KÁTIA BEATRIZ O. CABUS	FO	4,86	Excelente
24.988-2	MARIA JOSÉ DE ABREU LOPES	TO	5,00	Excelente
25.018-X	VALÉRIA MOUTINHO DE C. RIOS	FO	4,83	Excelente
25.289-1	CARLOS JAIME PEREIRA DA SILVA	FP	5,00	Excelente
25.298-0	MOACIR BARROS DA SILVA	TFC	5,00	Excelente
27.806-8	EVA PINHEIRO CARDIA	TO	5,00	Excelente
30.573-1	GILBERTO BONTEMPO DE LIMA	TAP	4,51	Excelente
30.587-1	ROGÉRIO MARTINS GONÇALVES	TAP	5,00	Excelente
31.733-0	DAGMAR PRAMOS DOS PASSOS	TAP	*	*
31.315-7	ROSANGELA R. RAMOS	TAP	4,90	Excelente
31.763-3	SÉRGIO PAULO SILVA	TAP	5,00	Excelente
31.777-2	MÉRCIA MARY VIEIRA	TAP	5,00	Excelente
33.609-2	VALTAMIR CONSTANTINO	IO	4,86	Excelente
34.039-1	MÁRCIA SIQUEIRA	AUP	5,00	Excelente
34.078-2	GERALDA CECÍLIA C. PORTELLA	AUP	5,00	Excelente
34.605-5	YELENA BESERRA LAGO	TO	5,00	Excelente
35.071-0	REGINA CÉLIA S DOS SANTOS	TAP	4,00	Bom
35.231-4	MARGARETE DE FÁTIMA BORBA	TAP	4,53	Excelente
37.732-5	VALDECI F. DE OLIVEIRA	FP	5,00	Excelente
37.791-0	RICARDO LIMA DE ARAÚJO	FP	5,00	Excelente
37.814-3	ADRIANA V. DE CASTRO	FP	4,42	Bom
37.820-8	MAURO RIBEIRO MIRANDA	FP	4,35	Bom
37.821-6	ELIANE ATAIDE VIANA	FP	4,90	Excelente
38.720-7	EDIVANDE DE LIMA	AU	4,63	Excelente
39.727-X	IONE BERNARDES DE BRITO	FP	5,00	Excelente
39.2421-1	JOSIAS WELLINGTON O. BATISTA	TAP	5,00	Excelente
40.196-X	CLAUDIA F.C.DA SILVEIRA	TAP	5,00	Excelente
40.318-0	FRANCISCO DE O. F. FILHO	FP	5,00	Excelente
40.534-5	GILCELY DE O. VITOR	TA	5,00	Excelente
40.603-1	EMILIANO R. DE SOUZA	FO	4,57	Excelente
40.629-5	IVÁ VIEIRA DE ARAÚJO	TAP	4,17	Bom
40.710-0	LEONITO BORBA	FP	4,10	Bom
40.711-9	RENATA BORGES DE SOUSA	FP	4,59	Excelente
40.736-4	CARLOS NUNES DE O. FILHO	FP	4,10	Bom
40.834-4	KATIA SILVA MELO	TAP	**	**
41.056-1	ALÁN GONÇALVES BARBOSA	FO	****	****
41.086-1	FABIANA G. PINHEIRO	FO	4,70	Excelente
41.145-0	FABIANA B. DA SILVEIRA	FP	4,90	Bom
41.167-1	GUSTAVO RIBEIRO S. DE ALMEIDA	FP	1,55	Frac
41.313-5	MARIA DA CONCEIÇÃO C. PERES	FP	4,45	Bom

41.365-8	JOSE HONORIO	FP	4,77	Excelente
41.698-3	ALZERINA FÁTIMA SILVA	AU	4,95	Excelente
41.959-1	FÁBIO BARROS DA SILVEIRA	FP	5,00	Excelente
41.970-2	PAULO HENRIQUE TORRES FERRO	FCP	5,00	Excelente
42.034-4	NIQUELE MOURA SIQUEIRA	FP	4,70	Excelente
42.086-7	SANDRA AMORIM DE SOUZA	FP	4,42	Bom
42.088-3	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	FCP	5,00	Bom
42.357-2	MARILEIDE C. NASCIMENTO	AU	4,88	Excelente
42.408-0	MIRANI FRAGA F. CORRÊA	AU	5,00	Excelente
42.438-2	NEIDE MARIA DE MORAIS	AU	5,00	Excelente
42.637-7	JEANE A DE MORAIS NETO	TAP	3,88	Bom
42.697-0	KIUSA M. R. CANDIDO	TAP	4,10	Bom
42.708-X	MARISTENIA N. DE S. SANTANA	TAP	4,25	Bom
42.993-7	HAMILTON JÚLIO CARDOSO	TAP	4,62	Bom
43.024-2	SILVIA MARIA DE ARRUDA	TAP	4,46	Bom
43.184-2	VANESSA FABIANE MALTA FERRAZ	TAP	4,30	BOM
43.328-4	LUIS PEREIRA DA S JUNIOR	TAP	4,73	Excelente
43.494-9	WALTER DE O. MENDONÇA	TAP	4,62	Excelente
43.657-7	JANETE A. F. R. LESSA	AU	**	**
43.715-8	HELOISA ALVES DE MOURA	AU	5,00	Excelente
44.035-3	AGESISLAU LOPES COELHO	AOF	5,00	Excelente
44.209-7	ANTÔNIA A. O DA SILVA LOUZEIRO	AO	5,00	Excelente
46.228-4	NAJLA DE ARAÚJO PESSOA	FP	4,42	Bom
46.280-2	JOANA GENY M. COSTA	FP	4,30	Bom
46.519-4	EDUARDO JORGE DE PAULA	FO	4,54	Excelente
46.533-X	EDIO ORTIGA FEDRIGO NETO	FO	4,64	Excelente
91.050-3	IVANICE OLIVEIRA VELAME	TAP	**	**
91.259-X	ALEXANDRE DO N. BITTEN-COURT	FO	4,56	Excelente
91.303-0	IRAN R. GUIMARÃES	TAP	**	**
91.307-3	JOSÉ RICARDO FERREIRA	TAP	4,80	Excelente
91.328-6	JOSEILDA NOLETO CABRAL	FO	4,83	Excelente
91.332-4	JOSÉ VALDIR BORGES DA SILVA	TAP	4,70	Excelente
91.342-1	LUANDA ALVES DOS SANTOS	TAP	5,00	Excelente
91.366-9	CEFAS CLAUDINO	TAP	4,75	Excelente
91.393-6	JANSEN CUSTÓDIO	TAP	4,08	Excelente
91.405-3	ITAMAR DA COSTA	TAP	4,80	Excelente
91.414-2	EDMUNDO MATIAS LEITE	TAP	5,00	Excelente
91.459-2	SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES	IO	4,87	Excelente
91.470-3	FABRÍCIA VIEIRA MEIRA	FP	4,66	Excelente
91.485-1	ALIXANDRE ABEL ALVARENGA	AU	5,00	Excelente
91.500-9	MARCO ANTÔNIO F. MENDES	TAP	4,80	Excelente
91.555-6	ROSIMEIRE PEREIRA BONFIM	AAP	5,00	Excelente
91.562-9	ANDRÉ LIRA VIEIRA	TAP	5,00	Excelente
91.597-1	PAULO MARCELO B. DE MELLO	IO	4,63	Excelente
91.632-3	ANA LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA	FO	4,83	Excelente

91.676-5	ANDRÉ LUIZ VIANA DA SILVA	FP	5,00	Excelente
92.034-7	SÉRGIO SOARES DA SILVA	AU	3,92	Bom
92.079-7	ROSA INÊZ BARBOSA	IO	4,93	Excelente

- Será concedido 05(cinco) dias para o servidor interpor recurso quanto ao resultado desta avaliação.
 * Servidora :licença p/ acompanhar cônjuge
 ** Servidores: licença p/ trato interesse particular
 *** Servidora que não entregou avaliação
 **** Servidor cedido p/ outro órgão

Homologo em 24de novembro de 2000

DIVINO ALVES

(Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF n.º 229 de 04/12/2000).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, nos termos do Decreto 13.447/1991 e Ofício Circular n.º 002/1999-CCARH, resolve: CANCELAR A INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DO SERVIDOR ABAIXO:

NOME	MAT.	CARGO	A PARTIR DE
Silvia Maria de Arruda	43.024-2	Téc. Adm. Púb. - Des. Urbano	28/11/2000

DIVINO ALVES

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2000

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Inciso XIX do Art. 35, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.059 de 24.09.93, combinado com o artigo 71 do Decreto n.º 16.109/94, resolve:

- 1 - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades por bens não localizados apurados através dos inventários de Bens Patrimoniais relativos aos exercícios de 1998 e 1999. Os bens faltantes foram arrolados no processo nº 007800/2000, tendo sido arquivado o processo nº 210.000.386/1999, referente ao exercício de 1998.
- 2 - São designados para compor a referida comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
 -ENEIDA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 43.397-7, Presidente;
 -ROSE MEIRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, matrícula nº 96.980-X, Membro;
 -CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA, matrícula nº 39.161-1, Membro.
 -CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES, matrícula nº 39.122-0, Membro.
- 3 - A Comissão terá prazo de 90 (noventa), a contar da data da publicação, para concluir os trabalhos.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

CONSULTORIA JURÍDICA CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Nos DODF nº 221, de 21/11/00, Seção II, pág. 18, nº 226, de 28/11/00, Seção II, pág. 30 e nº 228, de 01/12/00, Seção II, pág. 69, onde se lê: "PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000", leia-se: "CONSULTORIA JURÍDICA - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000".

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, e ainda das que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei n.º 2.346, de 12 de abril de 1999, resolve:
CONCEDER Gratificação Especial pelo Exercício na Residência Oficial do Governador do Distrito Federal - GEGOV, instituída pela Lei n.º 2.346, de 12 de abril de 1999 a IZABEL LUCIANA GONÇALVES, na categoria de Ajudante - Nível V.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 06 - SEG de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como EXECUTORES dos Contratos que menciona:
Designar DAVINO ALVES CAVALCANTE, Administrador da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC - como executor do Contrato n.º 048/2000 - SEG, referente a despesa com a conservação e manutenção da piscina da R. O A C. contratada: AQUAZUL LTDA. - ME - processo nº 030.002.506/2000.

Designar o Cap. QOPM ALMIR AFONSO DE FREITAS, matrícula nº 93.161-6, como executor do contrato nº 051/2000 - SEG, referente ao fornecimento de chaves e consertos de fechaduras para a Secretaria de Governo - Contratada: CHAVEIRO CITY LTDA. - ME processo nº 010.000.063/2000.

Designar DAVINO ALVES CAVALCANTE, Administrador da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC - como executor do Contrato nº 050/2000 - SEG, referente ao serviço de manutenção do Grupo Gerador para a Residência Oficial de Águas Claras - contratada: DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. processo 010.000.014/2000.

Designar WELLINGTON RODRIGUES LEITE, matrícula 96.492-1, lotado na Secretaria de Governo, como executor do Contrato nº 052/2000 - SEG, referente ao serviço de Locação de Equipamentos de Informática para SUCAR/SEG. Contratada: CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. Processo 010.000.075/2000.

Designar DAVINO ALVES CAVALCANTE, Administrador da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC - como executor dos Contratos referentes a aquisição de gêneros alimentícios para a R. O. A.C.; conforme processo nº 030.007.825/1999.

Contratos n.ºs. 12/2000 - SEG - contratada J. V. C. Ltda., 13/2000 - SEG - contratada União Ltda., 14/2000 - SEG - contratada Mercobrás Ltda., 15/2000 - SEG - contratada Coelho Ltda., 16/2000 - SEG - Rio Balsas Ltda., 17/2000 - SEG - contratada Uedama Ltda., 18/2000 - SEG - contratada A Fonte Ltda., 19/2000 - SEG - Grandes Marcas Ltda., 20/2000 - SEG contratada C. D. A. Ltda.

Designar LYGIA OLIVEIRA IACK, matrícula nº 22.313-1, como executora do contrato nº 053/2000 - SEG, referente ao serviço de Buffet para o Cerimonial do Gabinete do Governador. Contratada: DI GAGLIARDI BUFFET Ltda. processo 010.000.029/2000.

Cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 426, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000 (*)

Designa Executores Técnicos para o Contrato de Reforma do Edifício Vale do Rio Doce.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, resolve:

Art. 1º Designar as engenheiras MARLY YOSHIDA CAVALCANTE e ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES como executoras do Contrato de Reforma do Prédio - Edifício Vale do Rio Doce, de propriedade da Secretaria de Fazenda e Planejamento, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", na qualidade de representantes desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 227, de 29.11.00, p. 23.

PORTARIA Nº 432, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 38, combinado com o art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.005.931/2000, resolve:
Conceder Adicional Noturno, no período de 1º a 31 de outubro de 2000, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Horas trabalhadas	Valor recebido Em R\$
32.348-9	Alexandre Gonçalves Ferreira	56	345,06
30.174-4	Alexandre Medeiros Varanda	56	375,06
92.287-0	Ana Margarida Falci Oliveira Machado	56	303,67
33.289-5	Carlos Augusto Barreto de Sales	56	368,84
92.383-4	Clecyo Ribeiro de Souza	56	303,67
33.665-3	Erlene da Costa Silva	48	320,11
33.674-2	Gener Borges de Jesus	56	338,85
36.990-X	Geraldo Sales Santos	56	351,28
33.662-9	Gerson Gomes da Silva	40	285,64
92.271-4	Gilson Silva Filho	56	315,58
33.628-9	Irom Teles Zorzin	56	338,85
30.200-7	João Batista Quintiliano	32	197,18
32.328-4	José Bittencourt Mendes Barros	56	389,77
32.399-3	Kélia Fernandes Santos Moreira	48	318,81
32.324-1	Márcia Pacheco Laboissiere	56	341,96
30.214-7	Márcio Guilherme da B. Silveira	56	345,06
36.757-5	Marco Antônio Feitos Machado	56	335,74
32.310-1	Maria das Dores Miranda Vieira	40	244,25
92.295-1	Patrícia Oliveira Ribeiro	48	260,29
30.179-5	Tarcísio Mota da Silva	56	407,83
TOTAIS			
Nº de servidores	Nº de horas	Valor (em R\$)	
20	1.040	6.487,50	

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, Anexo Único da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei nº 8112/90, concede:

Horário Especial para estudo, ao servidor abaixo relacionado, conforme processo nº 040.001.769/2000.

Matrícula: 92.505-5.

Servidor: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE SOUSA.

Período 2º semestre/2000.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR

RETIFICAR, na Portaria Nº 19 de 21 janeiro de 1998, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 1998, o ato que concedeu os décimos a VIVIANE S. D. G. de MACEDO, matrícula nº 43.112-5, Auxiliar de Administração Pública, para onde se lê: "1/10 da GEG-03 Vigência 13.11.96 e 1/10 da GEG-03 Vigência 13.11.97", leia-se: "1/10 da GEG-01 Vigência 13.11.96 e 1/10 da GEG-01 Vigência 13.11.97, com base no item IV da decisão nº 6.503/2000 - TCDF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.014.403/96.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 238 de 09 de dezembro de 1996, o ato que transformou os quintos para décimos a ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 21.922-3, para onde se lê: "5/5 da GEG-01 e 10/10 da GEG-01", leia-se: "5/5 da GEG-02 e 10/10 da GEG-02", com base no item IV da decisão nº 6.503/2000 - TCDF, ficando ratificados os demais termos constante no processo. Processo nº 030.009.173/90.

RETIFICAR, na Portaria Coletiva nº 16 de 21 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 1998, o ato que concedeu o adicional de décimos prevista no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto 17.182 de 06 de março de 1996, a RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 40.566-3, para onde se lê: "05 de setembro de 1997", leia-se: "06 de outubro de 1997", com base no item IV da decisão nº 6.503/2000 - TCDF, ficando ratificados os demais termos constante no processo. Processo nº 040.013.951/97.

RETIFICAR, no Despacho do Chefe em 27 de janeiro de 1997, publicado no DODF nº 116 de 20 de junho de 1997, o ato que alterou a incorporação de quintos da servidora MARIA HERLI BARBOSA, matrícula nº 24.532-1, para onde se lê: "3/5 da Representação Mensal do DF-05, leia-se: "2/5 do Representação Mensal do DF-05 e 1/5 da Representação Mensal do DF-02", com base no item IV da decisão nº 6.503/2000 - TCDF, ficando ratificados os demais termos constante no processo. Processo nº 030.018.854/90.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 226 de 24 de novembro de 1997, o ato que transformou para décimos a Vantagem Pessoal da servidora MARIA HERLI BARBOSA, matrícula nº 24.532-1, para onde se lê: "3/5 RM do DF-05 e 6/10 RM do DF-05, leia-se: "2/5 RM do DF-05, 1/5 RM do DF-02 e 4/10 RM do DF-05 e 2/10 RM do DF-02", com base no item IV da decisão nº 6.503/2000 - TCDF, ficando ratificados os demais termos constante no processo. Processo nº 030.018.854/90.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 03 de julho de 1997, publicado no DODF nº 165 de 28 de agosto de 1997, o ato que concedeu os décimos a MARCO AURÉLIO P. GOULART, matrícula nº 40.015-7, para onde se lê: "4/10 do DAS-01/SPF", leia-se: "4/10 do DF-10", com base no item IV da decisão nº 6.503/2000 - TCDF, ficando ratificados os demais termos constante no processo. Processo nº 210.000.723/94.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 24 de março de 1998, publicado no DODF nº 60 de 30 de março de 1998, o ato que concedeu os décimos a MARCO AURÉLIO P. GOULART, matrícula nº 40.015-7, para onde se lê: "4/10 do DAS-01/SPF leia-se: "4/10 do DF-10", com base no item IV da decisão nº 6.503/2000 - TCDF, ficando ratificados os demais termos constante no processo. Processo nº 210.000.723/94.

Processo nº: 210.000.723/94

Interessado: MARCO AURÉLIO PINTO GOULART

Assunto: Incorporação de Gratificação

Em conformidade com o disposto na Decisão nº 7.172/93, de 09/12.93, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determina a correlação dos cargos exercidos na esfera federal, com os cargos exercidos no âmbito do Distrito Federal, e diante do que consta no processo nº 210.000.723/94, a vantagem pessoal a que faz jus o servidor em pauta fica alterada para a forma abaixo discriminada:

De 11.01.95 a 10.01.95: 1/5 do DF-10.

De 11.01.95 em diante: 2/5 do DF-10.

Processo nº: 030.003.133/90

Interessado: IRISMAR ROCHA LIMA

Assunto: Adicional da Lei nº 6.732/79

Em conformidade com o disposto na Decisão nº 7.172/93, de 09/12.93, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determina a correlação dos cargos exercidos na esfera federal, com os cargos exercidos no âmbito do Distrito Federal, e diante do que consta no processo nº 030.003.133/90, a vantagem pessoal a que faz jus o servidor em pauta fica alterada para a forma abaixo discriminada:

De 02.10.95 a 01.10.95: 4/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente.

De 02.10.95 a 31.01.96: 4/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente e

1/5 da Representação Mensal do DFG-02.

De 01.02.96 a 30.09.96: 8/10 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente e

2/10 da Representação Mensal do DFG-02.

De 01.10.96 a 30.09.97: 7/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente e

3/10 da Representação Mensal do DFG-02.

De 01.10.97 em diante: 6/10 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente e

4/10 da Representação Mensal do DFG-02.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000.

A SUBSECRETÁRIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.397 de 31 de julho de 2000, considerando o disposto na Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

Convalidar os atos administrativos praticados pela professora SILVANA REGINA FOGAÇA HOSFSTATTER, matrícula nº 53.801-9, no Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, no período de 01.04 a 06.07.2000.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, por subdelegação de competência conferida pelo item X, da Portaria 164, de 30 de agosto de 2000, considerando o constante no procedimento sindicante nº 080.000471/00, resolve:

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor FRANCIMAR RODRIGUES ALVES, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 22.196-1, prevista no art. 127, I, da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o art. 116, I e III, da Lei supra.

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, por subdelegação de competência conferida pelo item X, da Portaria 164, de 30 de agosto de 2000, considerando o constante no procedimento sindicante nº 080.000471/00, resolve:

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor HAYMAR DE MORAIS SOBRINHO, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 30.111-6, prevista no art. 127, I, da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o art. 116, I e III, da Lei supra.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, com base na Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000 e nos Artigos 121 e 130 da Lei 8.112 de dezembro de 1990, e de conformidade com o que foi apurado no processo nº 082.015694/99, resolve:

1. Aplicar a pena disciplinar de suspensão de 05 dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração ao servidor PAULO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 45.407-9, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço, por ter infringido o disposto no Art. 116, incisos I e X da Lei 8.112 de 11/12/90, sendo reincidente, estando incurso nas sanções previstas no Art. 127, inciso II, c/c o Art. 130 do mesmo diploma legal, observando-se o § 2º desse último.
2. Determinar que este ato entre em vigor a partir desta data.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

(Of. El. nº 46/00SUBSE)

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, com base nos Artigos 121 e 130 da Lei 8.112 de dezembro de 1990, e de conformidade com o que foi apurado no processo n.º 082.018165/99, resolve:

1. Aplicar a pena disciplinar de suspensão de 05 dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração ao servidor GILBERTO ANTERO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 54.649-6, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço, por ter infringido o disposto no art. 116, incisos III e IV e art.117 inciso IV da Lei 8.112 de 11.12.90, sendo reincidente, estando incurso nas sanções previstas no Art. 127, inciso II, c/c o Art. 130 do mesmo diploma legal, observando-se o § 2º desse último.
2. Determinar que este ato entre em vigor a partir desta data.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25/11/92, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 29.08.00 que concedeu o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal- TIDEM a Professora Rejane Mary C. Teixeira, MG1V, matrícula 300.810-X, publicado no DODF nº 173, pág. 46, de 08.09.00 conforme segue:
Onde se Lê: período de 27.03.2000 a 29.10.2000;
Leia-se: período 27.03.2000 a 21.12.2000.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

A Diretora da Escola Classe 06 do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a servidora Olivia da Silva Couto, matrícula 40.332-6, pelo período de 16.10.2000 a 23.10.2000.

ASSUNÇÃO DE MARIA B. S. GONÇALVES

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 7

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

A Diretora do Centro de Ensino Fundamental 07 do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora Irene Lima de Oliveira, matrícula 40.069-6, pelo período de 24.10.2000 a 31.10.2000.

JOSÉ ANÍSIO D PIMENTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

A GERENTE DA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25/11/92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, a Professora Anacéa Campos Freire, matrícula 27.067-9, MG1V- GT2, Chev a partir de 23/08/2000 a 21/12/200, por meio dos Memorandos nºs 32586; 34824 e 35707/2000/GRM.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

A Diretora do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item 1, subitem 1, alínea "c", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Gala a Professora Luciana Soares de Oliveira, matrícula 37.381-8, pelo período de 06.11.2000 a 13.11.2000.

MARLENE CRISTINA DOS REIS

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições regulamentares, com base no Art. 127, Incisos I e 129, da Lei 8.112/90, através da Portaria 164 e de conformidade com o que foi apurado no processo de sindicância nº 080.000204/2000, resolve:
Aplicar PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor Osvaldo Barros, matrícula 51719-4, função TP-609, por ter infringido os Art. 117 inciso I e Art. 116 incisos IX e X da Lei 8.112/90.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal – TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

MARIA DA PAIXÃO FRANCISCO SOARES, matrícula 300.012-5, CHESP autorizada a partir de 01/07/2000.

CLAUDIOMAR ALENCAR SANTOS, matrícula 300.242-X, CHEV autorizada a partir de 16/11/2000 a 15/12/2000.

HADBA JAPUR CHALUB MELO NETA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I.1.c, resolve:

Conceder LICENÇA GALA aos servidores JOAQUIM RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº 97.372-6, função: TP 602, no período de 10/11/2000 a 17/11/2000; TÂNIA ANDREA G. GOULART, matrícula nº 47.011-2, função: MG1Q, no período de 09/09/2000 a 16/09/2000; STELA MARIS LOPES BORGES, matrícula nº 26.196-3, função: MG2Q-GT3, no período de 01/11/2000 a 08/11/2000; ROGÉRIO LIMA BARBOSA, matrícula nº 28.969-8, função: S A 401, no período de 14/10/2000 a 21/10/2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item f, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores HELTON SHANY SOUZA SILVA, matrícula nº 62.443-0, função: MG3Q, no período de 28/09/2000 a 02/10/2000; RENATO CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 21.208-3, função: MG3V, no período de 18/10/2000 a 22/10/2000; MOACIR MOURA DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 61.837-3, função: MG2Q-GT3, no período de 01/11/2000 a 05/11/2000; LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 28.172-7, função: TP 603, no período de 13/11/2000 a 17/11/2000; JOÃO ALVES BEZERRA FILHO, matrícula nº 34.191-6, função: MG3Q, no período de 10/11/2000 a 14/11/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I.1.a, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores MARCELLA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 49.259-0, função: MG2Q-GT3, no período de 20/10/2000 a 27/10/2000; MARIA AMÉLIA GUSMÃO DA SILVA, matrícula nº 42.559-1, função: MG1Q-GT3, no período de 21/10/2000 a 28/10/2000; GENNY DE SA CAVALCANTI, matrícula nº 66.228-3, função: MG3Q, no período de 31/10/2000 a 07/11/2000; CI-LENE MARIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 22.055-8, função: TP 603, no período de 01/11/2000 a 08/11/2000; MARIA DO P. SOCORRO Q. CATTÁ PRETA, matrícula nº 44.898-2, função: MG2Q, no período de 04/11/2000 a 11/11/2000; MARIA AMÉLIA V. DA SILVA, matrícula nº 24.345-0, função: TP 614, no período 01/11/2000 a 08/11/2000; JOSIAS MOREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 68.881-9, função: TP 614, no período 17/11/2000 a 24/11/2000; IOLANDA SANTANA DIAS, matrícula nº 49.103-9, função: TP 603, no período de 02/11/2000 a 09/11/2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I. 1. a, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:
NOME: GRAZIELLA HOTT DO AMARAL, matrícula nº 201.294-4, a servidora faz jus, a partir de 21/11/2000.
NOME: GRAZIELLA HOTT DO AMARAL, matrícula nº 201.294-4, a servidora faz jus, a partir de 07/06/2000.
NOME: SIMONE PERLE DE CASTRO, matrícula nº 35.422-8, Doc. CHESP Memo. nº 35643/2000, a partir de 25/10/2000.
NOME: CLAUDIA VIEIRA CAETANO, matrícula nº 201.656-7, Doc. CHESP nº 34955/2000, a partir de 11/09/2000.
NOME: RAVENIA DE PAULA E SILVA, matrícula nº 201.681-8, Doc. CHESP nº 33475/2000, a partir de 12/09/2000.
NOME: CRISTINA MATOS DA S. MACEDO DE ALMEIDA, matrícula nº 300.726-X, Doc. CHESP Memo. nº 33501/2000, a partir de 20/07/2000.
NOME: JUREMA ORTÊNCIA B. DA COSTA, matrícula nº 700.011-1, a servidora faz jus, a partir de 16/10/2000.
NOME: OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS, matrícula nº 78.152-5, exoneração de outro órgão, a partir de 03/10/2000.
NOME: MARIA LUZIA AGUIAR DA ROCHA, matrícula nº 300.332-9, Doc. CHESP nº 35266/2000, a partir de 12/09/2000.
NOME: MARIA LÚCIA NUNES RODRIGUES LIMA, matrícula nº 46.901-7, Doc. CHESP nº 8028/2000 e instrução 724, anexo II de 25/11/1999, a partir de 07/02/2000.
NOME: ANA MARIA DE AMORIM DA SILVA, matrícula nº 201.906-X, Doc. CHESP nº 35586/2000, a partir de 08/11/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I. 1. a, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM ao professor abaixo relacionado:
NOME: MICHEL MARCOS CALDEIRA, matrícula nº 38.000-8, Doc. Chev nº 35694, pelo período de 21/08/2000 a 21/12/2000.
NOME: ADRIANA SARAIVA TEIXEIRA DE MELLO, matrícula nº 201.784-9, Doc. Chev nº 33862, pelo período de 21/09/2000 a 21/12/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: FLORIZA LOPES BATISTA ROCHA, matrícula nº 45.016-2, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Jardim de Infância 314 Sul, símbolo DFG 02, no período de 01/11/2000 a 20/11/2000, por motivo de Licença Médica da titular.
NOME: EVANDRO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 43.708-5, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe do Setor Militar Urbano, símbolo DFG 02, no período de 08/12/2000 a 22/12/2000, por motivo de férias da titular.
NOME: ANÁLIA ROSA LEAL, matrícula nº 67.448-6, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Médio Setor Leste, símbolo DFG 06, no período de 18/12/2000 a 16/01/2001, por motivo de férias da titular.
NOME: ANDRÉA PAULA SILVA DE MENESES DE PAULA, matrícula nº 29.289-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 305 Sul, símbolo DFG 02, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias da titular.
NOME: DAYSE DE OLIVEIRA HILGERT, matrícula nº 20.144-8, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 209 Sul, símbolo DFG 02, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias do titular.
NOME: FLORIZA LOPES BATISTA ROCHA, matrícula nº 45.016-2, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Jardim de Infância 314 Sul, símbolo DFG 02, no período de 21/11/2000 a 24/11/2000, por motivo de Licença Médica da titular.
NOME: IRIS MARIA DA SILVA AMORIM, matrícula nº 28.982-5, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 02 do Cruzeiro, símbolo DFG 04, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias da titular.
NOME: JOSIANE MONTEIRO MOURA, matrícula nº 29.323-7, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 01 do Planalto, símbolo DFG 04, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias do titular.
NOME: RAQUEL ANTUNES DE MELO, matrícula nº 22.990-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, símbolo DFG 04, no período de 09/01/2001 a 09/03/2001, por motivo de férias do titular.
NOME: ANA CRISTINA RODRIGUES LESSA, matrícula nº 68.224-1, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Jardim de Infância 302 Norte, símbolo DFG 02, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias do titular.
NOME: DARLEY FERREIRA TAVARES, matrícula nº 44.397-2, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Jardim de Infância 21 de Abril, símbolo DFG 02, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias do titular.
NOME: YARA DE CASTRO COELHO, matrícula nº 43.499-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Parque 308 Sul, símbolo DFG 06, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias da titular.
NOME: RITA DE CÁSSIA DA SILVA AMORIM, matrícula nº 51.670-8, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, símbolo DFG 04, no período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias do titular.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I. 1. a, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:
NOME: ISABEL CRISTINA C. DA SILVA, matrícula nº 60.165-9, a servidora faz jus, a partir de 07/08/2000.
NOME: MARILÚCIA DE S. L. DA SILVEIRA, matrícula nº 63.724-6, a servidora faz jus a partir de 27/11/2000.
NOME: FRANCISCO E. S. VARELA, matrícula nº 76.739-5, Doc. CHESP nº 28925/2000, a partir de 01/08/2000.

NOME: EDELSON MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 201.791-1, Doc. CHESP nº 34523/2000, a partir de 21/09/2000.

NOME: CLODOMIR EVAGELISTA DA SILVA, matrícula nº 201.718-0, Doc. CHESP Memo. nº 33575/2000, a partir de 14/09/2000.

NOME: MARCÍLIO LACERDA ALMEIDA, matrícula nº 201.772-5, Doc. CHESP nº 33851, a partir de 20/09/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:

Cancelar a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2000, página 22, que designava a servidora EDILÉUSA ALVES DE MELO MOREIRA, matrícula nº 45.785-X, para substituir o titular de Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria no período de 14/08 a 13/09/2000, por motivo de férias do titular.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2000, página 23, da servidora SANDRA DE CASTRO FRÓES OLIVEIRA, por ter saído com incorreção.

Onde se lê: "no período de 02/04/2000 à 27/08/2000".

Leia-se: "no período de 10/04/2000 à 06/09/2000".

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve: conforme determina o artigo 169 da Lei nº 8.112/90, designar SÔNIA REGINA GUIMARÃES, matrícula nº 49.088-1, PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA DALLA CORTE, matrícula nº 47.047-5 e WAGNER CARLOS DOMINGUES DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula nº 29.997-9, para, sob a presidência do primeiro formar Comissão Sindicante para apurarem os fatos constantes dos processos números: 082-008827/00, 082-012522/99, 082-013041/99, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, cabendo ao Presidente designar o secretário.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2000, página 18, do servidor GILMAR VIEIRA DE SOUSA, por ter saído com incorreção na matrícula.

Onde se lê: "matrícula nº 53.116-3".

Leia-se: "matrícula nº 53.116-2".

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item f, resolve:

Conceder LICENÇA ADOTANTE a servidora LUCIENE LIMA DE LUCENA SALES, matrícula nº 23.203-3, função: S A 401, no período de 10/11/2000 a 07/02/2001.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, inciso 3 alínea "a" da Portaria 164 de 25 de agosto de 2000, considerando os fatos relacionados no processo nº 082.008074/2000, referente a conduta do servidor FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 22.766-8, lotado no Centro Educacional 123 de Samambaia resolve:

Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor acima qualificado com fulcro no artigo 145 inciso II da Lei 8.112/90, por ter infringido o inciso I do artigo 116 e inciso I do artigo 117 da supramencionada Lei.

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25/08/2000, Diário Oficial do Distrito Federal, resolve: Designar o servidor abaixo relacionado para substituir a titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 54.249-0, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia, DF 02, pelo período de à , por motivo de .

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25/08/2000, Diário Oficial do Distrito Federal, resolve: Designar a servidora abaixo relacionada para substituir a titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- MEMEI VASCONCELOS VELOSO, matrícula nº 43.931-2, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 318 de Samambaia, DF 02, pelo período de 08/01/2001 à 06/02/2001, por motivo de férias da titular.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto de nº 14.413 de 25/11/92, resolve:

Reverter o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA NOME CARGO A PARTIR DE:
38.764-9 PAULO HENRIQUE CRUZ MG2Q 13/11/2000

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo à servidora VALÉRIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº20.188-X, pelo período de 13/11/2000 a 20/11/2000.

FRANCISCA VANIA BARROS ARAÚJO

ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DA ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo à servidora MARIA CÉLIA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 22.202-X, pelo período de 27.09.2000 a 04.10.2000.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei n.º 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUI	PERÍODO
SUZEL B. DA FONTOURA	20.488-9	DP/CIEE	1º	18.08.93 a 17.08.98
MÁRCIA REGINA M. D. DA SILVA	20.738-1	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	06.09.93 a 05.09.98
MARIA BRANDINA DE D. VINDO	21.091-9	GRE/CEILÂNDIA	1º	27.09.93 a 29.09.98
CRISTINA B. DE MENEZES	21.427-2	PESSOAL À DISP.	1º	23.12.93 a 22.06.99
LEONE CLAUDIO DE F. CASTRO	21.462-0	GRE/BRAZLÂNDIA	1º	13.01.94 a 12.03.99
FLÁVIO PEREIRA MATOS	21.917-7	GRE/PLANALTINA	1º	21.01.94 a 20.01.99
ANTONIO PEDRO DE SOUSA	22.722-6	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	10.02.94 a 09.09.00
ANDRE LUIZ MESQUITA	23.444-3	GRE/TAGUATINGA	1º	15.04.94 a 14.09.00
ABELARDO T. DE O. JÚNIOR	24.249-7	GRE/TAGUATINGA	1º	09.06.94 a 09.11.99
VÂNIA RIBEIRO DOS S. COSTA	24.283-7	GRE/TAGUATINGA	1º	10.06.94 a 09.06.99
ANA MERI A. DA ROCHA	24.350-7	GRE/SOBRADINHO	1º	14.06.94 a 13.06.99
JOSINEIDE A. BARROZO	24.385-X	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	15.06.94 a 14.06.99
MARCOS G. VELOZO	24.774-X	GRE/SOBRADINHO	1º	08.07.94 a 07.07.99
MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	25.902-0	GRE/SOBRADINHO	1º	27.03.95 a 26.03.00
ROSA AGUIAR DE ANDRADE	26.254-4	GRE/GAMA	1º	03.05.95 a 02.09.00
ADILSON ROBERTO DE SOUZA	26.304-4	GRE/CEILÂNDIA	1º	03.06.95 a 02.10.00
CLÁUDIA MARIA DA S. GOUVEIA	26.462-8	GRE/GAMA	1º	17.05.95 a 16.07.00
NARELAINE GOMES NEVES	26.490-3	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	18.05.95 a 17.05.00
JUSCELINO N. DE CARVALHO	26.519-5	GRE/TAGUATINGA	1º	19.05.95 a 18.09.00
NABY DIAS DE MORAIS SILVA	26.538-1	GRE/PLANALTINA	1º	22.05.95 a 21.09.00
VASTE F. DE BARROS	26.632-9	GRE/TAGUATINGA	1º	27.06.95 a 26.09.00
ANA CLAUDIA DE ARAUJO LIMA LOPES	26.658-2	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	21.06.95 a 20.06.00
JOANA MARLY JACINTO DA SILVA	26.758-9	GRE/CEILÂNDIA	1º	21.06.95 a 20.09.00
ADELI PEREIRA RIBEIRO	26.807-0	GRE/PLANALTINA	1º	14.07.95 a 13.07.00
JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA	26.808-9	GERENCIA DE EXAMES	1º	13.07.95 a 12.07.00
MARGARETE SANTOS OSTROWSKI	26.825-9	BEM	1º	19.06.95 a 18.06.00
ROSA INES A. MELO	26.834-8	GRE/GAMA	1º	19.06.95 a 18.09.00
MARCIO ALVES S. DE LIMA	26.852-6	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	20.06.95 a 19.08.00
ANDRE FERREIRA DE BARROS	26.875-5	GRE/GAMA	1º	14.07.95 a 13.09.00
SONALY CARVALHO DE M. DA SILVA	26.994-8	GRE/PARANÓÁ	1º	28.06.95 a 27.06.00
CLARISSA ALMEIDA DE MORAES	27.003-2	GRE/PARANÓÁ	1º	29.06.95 a 28.10.00
MARIA LEIDE FERREIRA DE A. MARQUES	27.009-1	GRE/CEILÂNDIA	1º	29.06.95 a 28.09.00
MÁRCIA CRISTINA D. DE CARVALHO	27.026-1	GRE/CEILÂNDIA	1º	30.06.95 a 29.09.00
MARTA PEREIRA DE ARAÚJO	27.036-9	GRE/SOBRADINHO	1º	03.07.95 a 02.07.00
VERA LÚCIA PEREIRA	27.059-8	GRE/PARANÓÁ	1º	05.07.95 a 04.09.00
DEMÉTRIO L. SILVA	27.090-3	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	18.07.95 a 17.10.00
LEISLIE PEREIRA DE SOUZA	27.110-1	GRE/PLANALTINA	1º	17.07.95 a 16.08.00
ÉLCIA RODRIGUES C. MEIRELLES	27.114-4	GRE/CEILÂNDIA	1º	17.07.95 a 16.10.00
SIRLENE SOARES VEIRA	27.121-7	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	18.07.95 a 17.09.00

VERA LÚCIA R. BANDEIRA	27.122-5	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	19.07.95 a 18.09.00
MARIA ALZIRA BARBOSA	27.205-1	GRE/SOBRADINHO	1º	02.08.95 a 01.09.00
DENISE DOS SANTOS SILVA	27.214-0	GRE/PARANÓÁ	1º	30.08.95 a 29.08.00
AFRÂNIO DE SOUSA BARROS	27.215-9	GRE/GUARÁ	1º	09.08.95 a 08.08.00
ANA RUTH NOGUEIRA FERREIRA	27.236-1	GRE/PARANÓÁ	1º	09.08.95 a 08.10.00
JEFFERSON SOARES DA ROCHA	27.237-X	GRE/PLANALTINA	1º	09.08.95 a 08.08.00
ANA TORQUATO DELGADO	33.741-2	DP/CAB	1º	27.06.95 a 26.06.00
FRANCISCA S. QUEIROZ	35.239-X	GRE/SOBRADINHO	1º	10.06.94 a 09.06.99
SIMONE FERREIRA COSTA	36.974-8	GRE/CEILÂNDIA	1º	17.05.95 a 16.07.00
JAIRO ANTONIO DE ANDRADE	39.286-3	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	21.09.94 a 20.09.99
PAIXAO MARILETE A. PINHEIRO	40.282-6	GRE/PARANÓÁ	2º	14.03.95 a 13.03.00
IVETE RODRIGUES SOUZA CRUZ	40.355-5	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	14.03.95 a 13.03.00
ZENILDA DE OLIVEIRA S. SANTOS	40.656-2	GRE/PLANALTINA	2º	16.03.95 a 15.03.00
CARMELITA R. DA SILVA	40.689-9	GRE/TAGUATINGA	2º	16.03.95 a 15.03.00
MARIA DA GLÓRIA DA S. RODRIGUES	40.734-8	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	16.03.95 a 15.04.00
CREUSA DE ARRUDA ALVES	40.767-4	EAPE	2º	16.03.95 a 15.03.00
GERALDO V. M. DO AMARAL	40.984-7	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.03.95 a 19.03.00
MARIA FERREIRA DA MOTA	41.147-7	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.03.95 a 19.03.00
MÔNICA C. PÁSCOA	41.239-2	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	20.03.90 a 19.08.00
SHIRLEY KÁTIA DIAS	41.482-4	GRE/SOBRADINHO	2º	28.05.95 a 27.06.00
RAIMUNDO B. DANTAS FILHO	41.494-8	GRE/SAMAMBAIA	3º	29.05.95 a 28.09.00
ALDENISE F. DA PAIXÃO	41.965-6	GRE/CEILÂNDIA	2º	27.04.95 a 26.09.00
LUIZ ALBERTO F. DOS SANTOS	42.158-8	GRE/TAGUATINGA	2º	17.05.95 a 16.06.00
HERTA EVANGELISTA S. DE AGUIAR	42.197-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	22.06.95 a 21.07.00
DELMA DE O. C. RIBEIRO	42.321-1	GRE/SAMAMBAIA	1º	04.06.90 a 03.07.95 04.07.95 a 03.07.00
CIBELE MACHADO DE F. AGUIAR	42.414-5	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	08.06.95 a 07.09.00
MARIA MADALENA DAS N. P. COATÍO	42.459-5	GRE/GAMA	2º	11.06.95 a 10.09.00
EFRAINA SOARES DOS SANTOS	42.557-5	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	27.06.95 a 26.06.00
SEVERINO TAVARES DE OLIVEIRA	42.591-5	GRE/SOBRADINHO	2º	02.07.95 a 01.07.00
ABRAHÃO GOMES XAVIER	42.635-0	GRE/PLANALTINA	2º	05.07.95 a 04.07.00
SOLANGE LOPES MARQUES	42.655-5	GRE/PLANALTINA	2º	06.07.95 a 05.08.00
DANIEL COSTA NUNES	42.657-1	GRE/PLANALTINA	2º	06.07.95 a 05.07.00
MARINHO A. DE SOUSA	42.659-8	GRE/GAMA	2º	06.07.95 a 05.07.00
NAIR MOREIRA ALVES	42.676-8	GRE/GAMA	1º	10.07.95 a 09.09.00
APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	42.682-2	GRE/PLANALTINA	2º	12.07.95 a 11.07.00
ANDREA C. COSTA	42.707-1	GRE/N.BANDEIRANTE	2º	01.08.95 a 31.07.00
ISMAEL DE SOUZA MIRANDA JUNIOR	42.765-9	GRE/PLANALTINA	2º	09.08.95 a 08.08.00
SÔNIA FERNANDES DA CRUZ	42.771-3	GRE/PLANALTINA	2º	10.08.95 a 09.08.00
ZEILE PEREIRA DE AGUIAR	45.935-6	GRE/TAGUATINGA	1º	11.12.91 a 10.04.97
SUZY LIMA DE SOUZA	46.397-3	GRE/GUARÁ	1º	21.02.92 a 20.06.99
PAULO DE TARSO S. CORREIA LIMA	46.932-7	GRE/SOBRADINHO	1º	14.04.92 a 13.04.99
MIREIA O. TEIXEIRA	47.598-X	GRE/GUARÁ	1º	19.08.92 a 18.01.98
DARCI NEPOMUCENO DOS SANTOS	48.037-1	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	19.02.93 a 18.02.98
WANIA LUCIA DE F. ASSIS	48.753-8	GRE/TAGUATINGA	1º	31.03.93 a 30.03.98
JOSÉ ALEXANDRE DO N. FILHO	49.613-8	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	14.05.93 a 13.05.98
SONIA SUELI DA S. CRUZ	49.883-1	GRE/PLANALTINA	1º	25.06.93 a 24.07.98
JOSÉ LAU CAMPOS	50.878-0	GRE/SANTA MARIA	3º	16.06.90 a 15.06.95 16.06.95 a 15.06.00
JUVENILA G. MOTA	50.995-7	GRE/TAGUATINGA	2º	02.07.95 a 16.09.00
MARIA DE LOURDES S. DE SOUSA	51.027-0	GRE/GAMA	2º	07.07.95 a 06.07.00
MARIA APARECIDA PEREIRA	51.072-6	GRE/TAGUATINGA	2º	16.07.95 a 15.07.00
ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	51.101-3	GRE/SOBRADINHO	2º	24.07.95 a 23.07.00
MARIA AMÉLIA DE S. MENDES	51.114-5	GRE/GAMA	2º	28.07.95 a 27.07.00
WILSON ANTONOW	51.135-8	GRE/PLANALTINA	2º	06.08.95 a 05.08.00
MARIA DO SOCORRO F. BERNARDINO	51.197-8	GRE/GAMA	2º	01.07.95 a 30.06.00
PEDROLINO M. DE MELO	51.225-7	GRE/SANTA MARIA	2º	18.08.95 a 17.08.00
ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA	51.442-X	GEA/NAF	1º	30.09.90 a 29.09.95 30.09.95 a 29.09.00
			2º	

JOÃO DA MOTA F. FILHO	53.136-7	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	01.09.91 a 31.08.98
SÉRGIO RIGHINI	53.464-1	BEM	3º	31.08.91 a 02.03.99
CLAUDIA ROCHA DE MOURA	53.900-7	GRE/GUARÁ	3º	14.02.92 a 13.09.97
DAVID ANDRADE	54.830-8	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	05.04.92 a 04.04.97

GERALDO A. DE MELO	55.377-8	GRE/SANTA MARIA	2º	11.07.87 a 10.07.92
LUZIA NUNES RAMOS	56.671-3	GRE/GAMA	3º	21.02.93 a 20.02.98
CILMA C. MAGALHÃES	56.702-7	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	03.03.95 a 02.03.98
EMÍLIA MARIA GUIMARÃES CORRÊA	60.911-0	GRE/SOBRADINHO	3º	02.07.95 a 01.09.00
VALMERE SOUSA BEZERRA	60.922-6	GRE/TAGUATINGA	3º	03.07.95 a 02.07.00
RAQUEL TAVARES DOS SANTOS	61.137-9	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	28.08.95 a 27.08.00
JOÃO DA COSTA BONFIM	61.543-9	GRE/TAGUATINGA	2º	24.01.91 a 23.07.00
PAULO SÉRGIO B. PINHEIRO	63.615-0	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	11.06.91 a 10.06.96
CRISTINA ALVES DE SOUZA	63.922-2	GRE/GAMA	1º	13.06.86 a 12.04.94
			2º	13.04.94 a 12.04.99
HAROLDO DA S. TRINDADE	64.108-1	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	03.06.91 a 02.06.00
JOSÉ ARNALDO SOARES	64.707-1	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	27.03.92 a 26.11.98
EMÍLIA DO CARMO ROCHA	64.721-7	GRE/GAMA	2º	05.09.95 a 04.09.00
NELSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	65.400-0	GRE/CEILÂNDIA	1º	10.08.87 a 09.09.92
VERA LÚCIA DOS SANTOS MAZALI	65.978-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	06.03.94 a 05.04.99
MARCELO LEITE E SILVA	66.410-3	GRE/TAGUATINGA	2º	02.04.94 a 01.06.99
IDERI LUIZ TEODORO	66.627-0	GRE/TAGUATINGA	2º	25.04.94 a 24.04.99
MARIA DE LOURDES M. CABRAL	67.813-9	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	26.09.94 a 25.10.99
ANA VIRGINIA DOS S. MAGALHÃES	68.319-1	GRE/GAMA	2º	31.08.94 a 30.09.99
CLAUDIO ROMEIRO	68.427-9	GRE/N-BANDEIRANTE	2º	06.10.94 a 05.05.00
VALTER ROBERTO. R. DOS REIS	69.158-5	GRE/TAGUATINGA	1º	20.11.89 a 19.11.94
			2º	20.11.94 a 19.11.99
MARIA INEZ DE OLIVEIRA	69.581-5	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.03.95 a 20.03.00
MARIA JOSE F. LESSA	69.608-0	GRE/GAMA	2º	21.02.95 a 20.02.00
CLAUDIONOR ALVES DE FREITAS	69.626-9	GRE/PP-CRUZEIRO	1º	22.02.90 a 21.03.95
			2º	22.03.95 a 21.03.00
LUCIANA G. BEZERRA	69.731-1	GRE/CEILÂNDIA	2º	07.03.95 a 06.03.00
MARIA OLIVEIRA DO N. DE SOUZA	69.865-2	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	13.03.95 a 12.03.00
SOLANGE AQUINO VIEIRA	69.884-9	GRE/GAMA	2º	13.05.95 a 12.09.00
RITA DO CARMO A. TORRES	73.446-2	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	10.08.92 a 09.09.97
FRANCISCO DE C. ALVES	74.048-9	GRE/CEILÂNDIA	4º	27.11.92 a 26.11.97
RAIMUNDO ANTONIO DE CARVALHO	74.796-3	GRE/SANTA MARIA	4º	15.05.94 a 14.05.99
LUZIA DOS SANTOS	76.664-X	GRE/SOBRADINHO	4º	01.09.93 a 31.08.00
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	79.530-5	GRE/CEILÂNDIA	2º	20.08.95 a 19.08.00
ANTONIO PONTES TÁVORA	79.685-9	GRE/CEILÂNDIA	4º	03.03.95 a 02.03.00
JOÃO VALDIVINO F. JACINTO	87.212-1	GRE/PP-CRUZEIRO	6º	06.07.95 a 05.07.00
OSMAR TAVARES DA SILVA	87.787-5	NCTS	6º	18.09.95 a 17.09.00
MARIA DE BARROS SOUSA	95.048-3	GRE/GAMA	5º	07.10.94 a 06.10.99
AURELINA ISABEL DA SILVA	95.335-0	GRE/TAGUATINGA	3º	07.11.94 a 06.11.99
MARIA EUNICE C. DE MOTA	96.218-X	GRE/SOBRADINHO	5º	22.05.95 a 21.05.00

ERICHSON DIAS NORONHA

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei n.º 221, de 27 de dezembro de 1991, à servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA JACI DA SILVA, Matrícula 87.342-X, Exercício: GRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 3º 07.07.80 a 06.07.85; 4º 07.07.85 a 06.07.90.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF n.º 26, de 06.02.92, referente ao 2º decênio.

ERICHSON DIAS NORONHA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
ORDEM DE SERVIÇO 20 DE NOVEMBRO DE 2000

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe confere, conforme a Portaria n.º 153 de 09 de agosto de 2000, resolve:

1- Ratificar, para fins de publicação, o ato de reconhecimento de dívida praticado pela Diretora Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, em 14/02/2000, no valor de R\$ 25.675,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) em favor de Marilda Alves Suzano, conforme consta do processo n.º 082.005231/98.

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO 17 NOVEMBRO DE 2000

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe confere, conforme a Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

1-Conceder licença para trato de assuntos particulares para a servidora MARIA HELENA PEREIRA FIGUEIREDO, Matrícula 48.305-2, cargo de Professor MG1Q, Nível 01, Padrão 06 D, no período de 24/07/2000 a 23/07/2003, conforme o processo n.º 082.010756/2000

2-Conceder licença para trato de assuntos particulares para a servidora CRISTIANE ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, Matrícula 31.814-0, cargo de Professor MG2Q-GT3, Nível 02, Padrão 04 E, no período de 12/06/2000 a 11/06/2003, conforme o processo n.º 080.009231/2000

3-Conceder licença para trato de assuntos particulares para a servidora MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA PEDROSA, Matrícula 46.826-6, cargo de Professor MG2Q-GT3, Nível 02, Padrão 10 E, no período de 1º/12/2000 a 30/11/2003, conforme o processo n.º 080.002290/2000

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO 17 NOVEMBRO DE 2000

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe confere, conforme a Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

4-Conceder prorrogação de licença para trato de assuntos particulares para a servidora MONIQUE BRITTO KNOX, Matrícula 57.304-3, cargo de Professor MG3V, Nível 03, Padrão 12 C, no período de 06/10/2000 a 05/10/2001, conforme o processo n.º 082.010251/99

5-Conceder prorrogação de licença para trato de assuntos particulares para a servidora ANNA LÚCIA DE PAULA SOUZA, Matrícula 46.464-3, cargo de Professor MG3V, Nível 03, Padrão 06 C, no período de 02/10/2000 a 1º/10/2003, conforme o processo n.º 082.010330/97

6-Conceder alteração de período de licença para trato de assuntos particulares para o servidor ED-BURGO SOARES FILHO, Matrícula 64.734-9, cargo de Professor MG3V, Nível 03, Padrão 12 C, para de 09/02/98 a 08/02/2001, conforme o processo n.º 082.015723/97, para fins de regularização funcional.

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25/08/2000, publicada no DODF n.º 165, de 28/08/2000, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado, referente aos processos formulados na vigência da Lei n.º 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1992, através da Lei n.º 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo:080002390/2000; Ficha: 22697; Matrícula: 22444-8; Nome: ADMÁRIO NOGUEIRA ALVES; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 06/08/87 a 31/05/88; 01/06/88 a 31/05/90; 27/08/90 a 31/12/90; 08/05/91 a 15/05/91; 20/06/91 a 31/01/94; Efeitos: 2122 dias para aposentadoria.

Processo:080001136/2000; Ficha: 22698; Matrícula: 77838-9; Nome: ALDA SOUZA OLIVEIRA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 10/04/78 a 11/08/78; 01/09/78 a 11/10/78; 01/12/78 a 30/12/78; Efeitos: 195 dias para aposentadoria.

Processo: 082011809/2000; Ficha: 22699; Matrícula: 33218-6; Nome: ANAI DAS GRAÇAS PIOVEZAN; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; São José dos Campos-SP; Período: 27/08/86 a 15/02/87; 12/03/87 a 13/03/87; 26/03/87 a 31/03/87; 01/04/87 a 23/12/88; 13/02/89 a 11/03/90; 25/05/90 a 25/05/90; Efeitos: 1202 dias para aposentadoria, 1202 dias padrão.

Processo: 082011809/2000 ; Ficha: 22700; Matrícula: 33218-6; Nome: ANAI DAS GRAÇAS PIOVEZAN; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; São José dos Campos-SP; Período: 31/05/90 a 31/05/90; 06/08/90 a 10/08/90; 13/08/90 a 14/08/90; 23/08/90 a 24/08/90; 03/09/90 a 20/12/90; 14/02/91 a 07/02/93; Efeitos: 839 dias para aposentadoria, 839 dias para padrão.

Processo: 082011809/2000; Ficha: 22701; Matrícula: 33218-6; Nome: ANAI DAS GRAÇAS PIOVEZAN; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; São José dos Campos-SP; Período: 08/02/93 a 28/04/93; Efeitos: 80 dias para aposentadoria, 80 dias para padrão.

Processo: 080002195/2000; Ficha: 22702; Matrícula: 40708-9; Nome: ANÁLIA FERREIRA RODRIGUES; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 15/08/74 a 05/12/74; 08/01/75 a 03/05/75; 13/07/76 a 12/03/82; 28/04/82 a 30/12/82; 03/01/83 a 03/01/86; 04/01/86 a 06/04/89; Efeitos:4831 dias para aposentadoria.

Processo:080002195/2000; Ficha: 22703; Matrícula: 40708-9; Nome: ANÁLIA FERREIRA RODRIGUES; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 25/07/89 a 04/08/89; 07/08/89 a 05/09/89; 10/01/90 a 14/03/90; Efeitos: 105 dias para aposentadoria.

Processo: 080002024/2000; Ficha: 22704; Matrícula: 37118-1; Nome: ÂNGELA MARIA SABÓIA RODRIGUES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 02/02/94 a 19/03/98; Efeitos: 1507 dias para aposentadoria.

Processo:080002335/2000; Ficha: 22705; Matrícula: 22637-8; Nome: ANTÔNIA TORRES DA SILVA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/08/79 a 18/07/80; 01/09/80 a 20/08/84; 03/03/86 a 07/02/94; Efeitos: 4702 dias para aposentadoria.

Processo: 080001532/2000; Ficha: 22706; Matrícula: 28184-0; Nome: AZENATH DOS SANTOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 03/04/87 a 12/12/89; 01/08/90 a 28/03/96; Efeitos: 3052 dias para aposentadoria.

Processo: 080001195/2000; Ficha: 22707; Matrícula: 39204-9; Nome: CANDELÁRIA CERVIGNI BONALUMI ; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 14/10/74 a 16/12/77; 04/08/78 a 13/09/78; 24/11/78 a 22/12/78; Efeitos: 1230 dias para aposentadoria.

Processo:080001195/2000; Ficha: 22708; Matrícula: 39204-9; Nome: CANDELÁRIA CERVIGNI BONALUMI; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período:14/09/78 a 03/11/78; 10/05/85 a 01/07/85; 21/04/87 a 30/12/88; 01/03/89 a 29/07/89; 01/08/89 a 20/02/90; 21/02/90 a 31/12/91; Efeitos: 1778 dias para aposentadoria.

Processo: 080001195/2000; Ficha: 22709; Matrícula: 39204-9; Nome: CANDELÁRIA CERVIGNI BONALUMI; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Brasília-DF; Período: 18/03/94 a 02/07/94; 04/08/94 a 29/10/94; 01/11/94 a 27/11/94; 21/03/95 a 05/07/95; 03/08/95 a 24/08/95 a 21/12/95; Efeitos: 464 dias para aposentadoria.

Processo: 080001195/2000; Ficha: 22710; Matrícula: 39204-9; Nome: CANDELÁRIA CERVIGNI BONALUMI; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Brasília-DF; Período: 22/02/96 a 19/04/96; 22/04/96 a 12/07/96; 29/07/96 a 20/12/96; 14/04/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 23/12/98; 10/03/99 a 25/03/99; Efeitos: 856 dias para aposentadoria.

Processo: 080001784/2000; Ficha: 22711; Matrícula: 26193-9; Nome: CARLA FABIANE KOLLING HUPPES; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Educação; Goiânia-GO; Período: 01/03/93 a 10/03/95; Efeitos: 740 dias para aposentadoria, 740 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080001320/2000; Ficha: 22712; Matrícula: 64278-9; Nome: CECÍLIA DE FÁTIMA SOUSA; Função: Diversos ; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 13/03/70 a 31/05/71; 01/06/71 a 15/06/71; 16/11/71 a 30/03/72; 04/04/72 a 26/03/73; 10/05/73 a 18/06/73; 27/06/73 a 07/04/75; Efeitos: 1643 dias para aposentadoria.

Processo: 082012096/2000; Ficha: 22713; Matrícula: 41614-2; Nome: CÍCERO FERREIRA DE L. FILHO; Função: Militar em Geral; Certidão expedida: Ministério da Aeronáutica; Rio de Janeiro-RJ; Período: 07/02/77 a 03/04/90; Efeitos: 4804 dias para aposentadoria, 4804 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 082009295/2000; Ficha: 22714; Matrícula: 32773-5; Nome: CÍNTIA MARIA RIGONI DAL MASO; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 05/06/73 a 12/07/74; 01/08/74 a 14/02/78; 07/03/78 a 05/04/82; Efeitos: 3188 dias para aposentadoria.

Processo: 082009295/2000; Ficha: 22715; Matrícula: 32773-5; Nome: CÍNTIA MARIA RIGONI DAL MASO; Função: Professor ; Certidão expedida: Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos; Porto Alegre-RS; Período: 06/04/82 a 12/06/92; 13/06/92 a 07/03/93; Efeitos: 3989 dias para aposentadoria, 3989 dias para padrão.

Processo: 082009295/2000; Ficha: 22716; Matrícula: 32773-5; Nome: CÍNTIA MARIA RIGONI DAL MASO; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos; Porto Alegre-RS; Período: 08/03/93 a 21/05/95; Efeitos: 805 dias para aposentadoria, 805 dias para padrão.

Processo: 082009295/2000 ; Ficha: 22717; Matrícula: 32773-5; Nome: CÍNTIA MARIA RIGONI DAL MASO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/08/95 a 12/12/95; Efeitos: 134 dias para aposentadoria.

Processo: 082009295/2000; Ficha: 22718; Matrícula: 32773-5; Nome: CÍNTIA MARIA RIGONI DAL MASO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/08/95 a 12/12/95; Efeitos: 134 dias para aposentadoria.

Processo: 082009295/2000; Ficha: 22718; Matrícula: 32773-5; Nome: CÍNTIA MARIA RIGONI DAL MASO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/08/95 a 12/12/95; Efeitos: 134 dias para aposentadoria.

- MASO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Brasília-DF; Período: 28/02/96 a 30/06/96; 01/08/96 a 29/10/96 a 25/03/97 a 23/04/97; Efeitos: 244 dias para aposentadoria. Processo: 080000432/2000; Ficha: 22719; Matrícula: 34613-6; Nome: CLARINDA T. MACHADO DE ARAÚJO; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Administração e Finanças; Novo Gama-GO; Período: 01/08/90 a 31/12/97; Efeitos: 2710 dias para aposentadoria, 2710 dias para padrão. Processo: 080002229/2000; Ficha: 22720; Matrícula: 31521-4; Nome: CLÁUDIO ALVES DA CRUZ; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Anápolis-GO; Período: 01/11/84 a 31/05/86; 01/11/86 a 31/12/89; 01/06/90 a 05/09/91; 01/05/92 a 09/11/93; 01/06/94 a 17/03/95; 17/04/95 a 09/03/97; Efeitos: 3737 dias para aposentadoria. Processo: 080002355/2000; Ficha: 22721; Matrícula: 66460-X; Nome: DELIANE DE QUEIROZ; Função: Assistente Administrativo; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 02/01/86 a 10/04/89; Efeitos: 1195 dias para aposentadoria. Processo: 080001225/2000; Ficha: 22722; Matrícula: 67024-3; Nome: DIVA HOZA HELI SOUZA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 15/03/74 a 12/12/76; 01/06/81 a 31/01/85; 12/11/88 a 23/05/89; Efeitos: 2538 dias para aposentadoria. Processo: 082017706/1998; Ficha: 22723; Matrícula: 30154-X; Nome: DORCAS FERREIRA PENA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação; Goiânia-GO; Período: 01/12/88 a 31/12/88; 01/06/91 a 31/12/91; 01/03/92 a 30/11/92; Efeitos: 520 dias para aposentadoria, 520 dias para padrão. Processo: 080001658/2000; Ficha: 22724; Matrícula: 45785-X; Nome: EDILEUSA ALVES DE MELO MOREIRA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 29/01/85 a 07/10/86; 05/01/87 a 05/03/87; 01/09/87 a 31/01/88; 15/03/88 a 30/06/88; 21/12/88 a 02/04/89; 13/08/90 a 03/11/91; Efeitos: 1489 dias para aposentadoria. Processo: 080001658/2000; Ficha: 22725; Matrícula: 45785-X; Nome: EDILEUSA ALVES DE MELO MOREIRA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 03/04/89 a 30/11/89; Efeitos: 242 dias para aposentadoria. Processo: 082009743/2000; Ficha: 22726; Matrícula: 200718-5; Nome: EDNA DE SOUSA RIBEIRO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Sobradinho-DF; Período: 09/05/94 a 06/06/94; 07/06/94 a 22/12/94; 21/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 31/05/95; 01/06/95 a 07/07/95; 17/08/95 a 21/12/95; Efeitos: 492 dias para aposentadoria. Processo: 082009743/2000; Ficha: 22727; Matrícula: 200718-5; Nome: EDNA DE SOUSA RIBEIRO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Sobradinho-DF; Período: 15/05/96 a 29/06/96; 01/07/96 a 30/09/96; 01/10/96 a 31/10/96; 01/11/96 a 21/12/96; 12/08/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 23/01/99; Efeitos: 686 dias para aposentadoria. Processo: 080001580/2000; Ficha: 22728; Matrícula: 30478-6; Nome: ELIANA BARBOSA DOS SANTOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/10/87 a 30/04/90; Efeitos: 943 dias para aposentadoria, 943 dias para padrão. Processo: 080001687/2000; Ficha: 22729; Matrícula: 300278-0; Nome: ELIZABETH LUIZA DA S. RODRIGUES; Função: Agente Administrativo; Certidão expedida: Secretaria de Administração; Brasília-DF; Período: 17/02/81 a 27/02/00; Efeitos: 6950 dias para aposentadoria, 6950 dias para adicional por tempo de serviço. Processo: 080001009/2000; Ficha: 22730; Matrícula: 21526-0; Nome: ELZA CABECEIRA DE QUEIROZ; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/09/86 a 31/12/93; Efeitos: 2679 dias para aposentadoria. Processo: 080000448/2000; Ficha: 22731; Matrícula: 300111-3; Nome: EMANUEL MARQUES DE SOUZA; Função: Monitor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 02/03/87 a 30/04/88; Efeitos: 426 dias para aposentadoria. Processo: 080000448/2000; Ficha: 22732; Matrícula: 300111-3; Nome: EMANUEL MARQUES DE SOUZA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Brasília-DF; Período: 03/04/95 a 02/07/95; 25/07/95 a 29/09/95; 02/10/95 a 21/12/95; 27/02/96 a 19/04/96; 23/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 503 dias para aposentadoria. Processo: 080000448/2000; Ficha: 22733; Matrícula: 300111-3; Nome: EMANUEL MARQUES DE SOUZA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Brasília-DF; Período: 26/03/97 a 29/11/97; 26/02/98 a 23/12/98; Efeitos: 550 dias para aposentadoria. Processo: 080000448/2000; Ficha: 22734; Matrícula: 300111-3; Nome: EMANUEL MARQUES DE SOUZA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 02/04/90 a 01/05/90; 06/06/90 a 02/04/95; 03/07/95 a 24/07/95; 30/09/95 a 01/10/95; 22/12/95 a 26/02/96; 20/04/96 a 22/05/96; Efeitos: 1916 dias para aposentadoria. Processo: 080000448/2000; Ficha: 22735; Matrícula: 300111-3; Nome: EMANUEL MARQUES DE SOUZA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 13/07/96 a 14/07/96; 22/12/96 a 25/03/97; 30/11/97 a 04/02/98; Efeitos: 163 dias para aposentadoria. Processo: 080002222/2000; Ficha: 22736; Matrícula: 36062-7; Nome: EMERSON RAIMUNDO PEREIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Educação e Cultura; Goiânia-GO; Período: 01/03/94 a 06/02/98; Efeitos: 1439 dias para aposentadoria, 1439 dias para padrão. Processo: 080001526/2000; Ficha: 22737; Matrícula: 74943-5; Nome: FLAVIANA ROSA DE FRANÇA; Função: Escrivão; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Saúde; Marília-SP; Período: 20/08/76 a 02/04/78; Efeitos: 588 dias para aposentadoria, 588 dias para adicionais por tempo de serviço. Processo: 082009267/2000; Ficha: 22738; Matrícula: 200316-3; Nome: FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/07/76 a 09/07/76; 15/07/76 a 30/08/76; 01/09/76 a 30/04/78; 14/06/78 a 14/01/87; 15/01/87 a 10/08/87; 01/09/88 a 23/05/90; Efeitos: 4638 dias para aposentadoria. Processo: 082009267/2000; Ficha: 22739; Matrícula: 200316-3; Nome: FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 31/03/93 a 01/12/93; 15/03/94 a 22/12/94; 24/02/95 a 02/05/95; 18/05/95 a 31/05/95; 01/06/95 a 07/07/95; 24/07/95 a 21/12/95; Efeitos: 799 dias para aposentadoria. Processo: 082009267/2000; Ficha: 22740; Matrícula: 200316-3; Nome: FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 28/02/96 a 19/04/96; 23/05/96 a 12/07/96; 01/08/96 a 21/12/96; Efeitos: 246 dias para aposentadoria. Processo: 082009267/2000; Ficha: 22741; Matrícula: 200316-3; Nome: FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/11/90 a 28/02/91; 14/07/92 a 30/03/93; 01/01/94 a 14/03/94; 26/12/96 a 03/05/99; Efeitos: 1312 dias para aposentadoria. Processo: 080002480/2000; Ficha: 22742; Matrícula: 36556-4; Nome: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/03/71 a 31/05/72; 20/12/72 a 15/02/73; 09/04/73 a 31/10/74; 02/04/75 a 10/01/76; 03/05/76 a 14/11/76; 01/07/77 a 28/02/78; Efeitos: 1810 dias para aposentadoria. Processo: 080002480/2000; Ficha: 22743; Matrícula: 36556-4; Nome: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/04/78 a 09/11/79; 01/05/84 a 10/08/84; 13/08/84 a 13/01/86; 01/03/87 a 01/04/87; 21/09/87 a 18/03/88; 28/04/88 a 13/02/89; Efeitos: 1713 dias para aposentadoria. Processo: 080002480/2000; Ficha: 22744; Matrícula: 36556-4; Nome: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 25/06/90 a 19/02/92; 01/03/92 a 30/04/93; 01/10/93 a 01/10/96; Efeitos: 2128 dias para aposentadoria. Processo: 080002480/2000; Ficha: 22745; Matrícula: 36556-4; Nome: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/09/80 a 30/11/80; Efeitos: 91 dias para aposentadoria. Processo: 080002065/2000; Ficha: 22746; Matrícula: 37484-9; Nome: GEANE SILVA MARQUES; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/05/91 a 30/06/91; 01/08/91 a 30/08/91; 01/10/91 a 30/06/92; 01/07/92 a 07/11/94; Efeitos: 1225 dias para aposentadoria. Processo: 080002065/2000; Ficha: 22747; Matrícula: 37484-9; Nome: GEANE SILVA MARQUES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 24/05/96 a 21/12/96; 07/03/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 10/08/98; Efeitos: 670 dias para aposentadoria. Processo: 0800011539/2000; Ficha: 22748; Matrícula: 38286-8; Nome: GELSON BORGES DE SOUZA; Função: Militar em Geral; Certidão expedida: Ministério do Exército; Brasília-DF; Período: 16/03/74 a 13/01/75; Efeitos: 298 dias para aposentadoria. Processo: 082019346/1998; Ficha: 22749; Matrícula: 36153-4; Nome: GERALDA LOPES DE RESENDE; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação e Cultura; Goiânia-GO; Período: 17/08/88 a 12/08/92; Efeitos: 1457 dias para aposentadoria, 1457 dias para padrão. Processo: 080001544/2000; Ficha: 22750; Matrícula: 35832-0; Nome: GERALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/03/90 a 30/06/90; 01/07/90 a 12/08/91; 01/04/93 a 30/06/94; 01/10/94 a 31/12/96; Efeitos: 1809 dias para aposentadoria. Processo: 080002537/2000; Ficha: 22751; Matrícula: 34329-3; Nome: GLAUCÉ MAIA LEMOS; Função: Servente; Certidão expedida: Ministério da Agricultura e Abastecimento; Brasília-DF; Período: 19/06/62 a 11/05/65; Efeitos: 1058 dias para aposentadoria. Processo: 080002537/2000; Ficha: 22752; Matrícula: 34329-3; Nome: GLAUCÉ MAIA LEMOS; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/08/67 a 06/02/70; 05/09/81 a 30/06/88; Efeitos: 3412 dias para aposentadoria. Processo: 080002537/2000; Ficha: 22753; Matrícula: 34329-3; Nome: GLAUCÉ MAIA LEMOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/03/74 a 31/12/74; 01/03/75 a 31/12/75; 01/03/76 a 31/08/81; Efeitos: 2622 dias para aposentadoria. Processo: 080002537/2000; Ficha: 22754; Matrícula: 34329-3; Nome: GLAUCÉ MAIA LEMOS; Função: Coordenador Pedagógico; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/07/88 a 31/12/89; 03/01/94 a 30/12/97; Efeitos: 2007 dias para aposentadoria. Processo: 080002537/2000; Ficha: 22755; Matrícula: 34329-3; Nome: GLAUCÉ MAIA LEMOS; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação; Goiânia-GO; Período: 01/05/91 a 31/12/91; 01/02/92 a 31/12/92; Efeitos: 580 dias para aposentadoria, 580 dias para padrão. Processo: 080002537/2000; Ficha: 22756; Matrícula: 34329-3; Nome: GLAUCÉ MAIA LEMOS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (Prefeitura Municipal de Guarani-GO); Brasília-DF; Período: 01/01/92 a 31/01/92; Efeitos: 31 dias para aposentadoria, 31 dias para padrão. Processo: 080002537/2000; Ficha: 22757; Matrícula: 34329-3; Nome: GLAUCÉ MAIA LEMOS; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Educação e Cultura; Goiânia-GO; Período: 11/03/93 a 31/01/94; Efeitos: 327 dias para aposentadoria, 327 dias para padrão. Processo: 080002351/2000; Ficha: 22758; Matrícula: 30815-3; Nome: GLÓRIA DE FÁTIMA VIEIRA TEIXEIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Luziânia-GO; Período: 13/06/94 a 27/09/95; Efeitos: 472 dias para aposentadoria, 472 dias para padrão. Processo: 080001571/2000; Ficha: 22759; Matrícula: 30634-7; Nome: IARA PIOVEZAN FERREIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; São José dos Campos-SP; Período: 13/08/90 a 13/08/90; 23/08/90 a 24/08/90; 27/08/90 a 31/08/90; 05/09/90 a 06/09/90; 11/09/90 a 11/09/90; 12/09/90 a 21/12/90; Efeitos: 112 dias para aposentadoria, 112 dias para padrão. Processo: 080001571/2000; Ficha: 22760; Matrícula: 30634-7; Nome: IARA PIOVEZAN FERREIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; São José dos Campos-SP; Período: 14/02/91 a 09/02/92; Efeitos: 347 dias para aposentadoria, 347 dias para padrão. Processo: 080002122/2000; Ficha: 22761; Matrícula: 68450-3; Nome: IRACI HILDA DE L. NASCIMENTO; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 03/02/78 a 15/02/80; 28/09/81 a 28/07/82; Efeitos: 1047 dias para aposentadoria. Processo: 080002122/2000; Ficha: 22762; Matrícula: 68450-3; Nome: IRACI HILDA DE L. NASCIMENTO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 03/04/81 a 31/07/81; Efeitos: 120 dias para aposentadoria. Processo: 080001812/2000; Ficha: 22763; Matrícula: 30418-2; Nome: IVANY NASCENTE GUIMARAES; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação; Goiânia-GO; Período: 13/06/69 a 20/08/74; Efeitos: 1894 dias para aposentadoria, 1894 dias para padrão. Processo: 080001523/2000; Ficha: 22764; Matrícula: 27925-0; Nome: IVONE RIBEIRO DO AMARAL; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 18/08/86 a 06/05/89; 20/06/89 a 01/07/89; 01/08/89 a 10/08/95; Efeitos: 3206 dias para aposentadoria. Processo: 080001860/2000; Ficha: 22765; Matrícula: 55262-3; Nome: JANE AURICÉA SOARES PIRES; Função: Escrivão; Certidão expedida: Superintendência Hospitalar do Estado do Piauí; Teresina-PI; Período: 19/11/75 a 12/05/78; Efeitos: 906 dias para aposentadoria, 906 dias para adicionais por tempo de serviço. Processo: 080002055/2000; Ficha: 22766; Matrícula: 61233-2; Nome: JOÃO ADRIANO DA SILVA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 07/10/76 a 29/11/76; 17/04/78 a 22/08/78; 23/08/78 a 10/01/79; 30/01/79 a 28/02/79; 26/03/79 a 20/12/80; 27/08/81 a 05/08/82; Efeitos: 1333 dias para aposentadoria. Processo: 080002055/2000; Ficha: 22767; Matrícula: 61233-2; Nome: JOÃO ADRIANO DA SILVA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 28/02/83 a 07/04/83; 09/04/83 a 24/05/83; 29/11/83 a 03/05/84; 02/08/84 a 06/02/85; 18/03/85 a 01/06/85; Efeitos: 507 dias para aposentadoria. Processo: 080000128/2000; Ficha: 22768; Matrícula: 79509-7; Nome: JOÃO ALVES DE LIMA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 16/06/76 a 28/07/76; 01/09/76 a 21/01/78; 01/03/78 a 22/03/78; 01/04/78 a 17/07/78; 08/08/78 a 01/02/79; 04/03/79 a 04/12/79; Efeitos: 1135 dias para aposentadoria. Processo: 080001471/2000; Ficha: 22769; Matrícula: 29337-7; Nome: JORGE SOARES DE SOUZA; Função: Auxiliar de Administração Pública; Certidão expedida: Secretaria de Administração - GDF; Brasília-DF; Período: 31/07/95 a 16/05/96; Efeitos: 291 dias para aposentadoria, 291 dias para adicionais por tempo de serviço. Processo: 080001064/2000; Ficha: 22770; Matrícula: 98856-1; Nome: JOSÉ DANTAS DE FREITAS; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 11/04/73 a 19/05/75; 01/08/75 a 06/10/75; 07/10/75 a 13/03/76; Efeitos: 995 dias para aposentadoria. Processo: 080001064/2000; Ficha: 22771; Matrícula: 98856-1; Nome: JOSÉ DANTAS DE FREITAS; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 23/03/76 a 18/11/76; Efeitos: 241 dias para aposentadoria. Processo: 080001476/2000; Ficha: 22772; Matrícula: 46776-6; Nome: JOSÉLIO LOPES DA SILVA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 02/05/72 a 31/01/78; 01/03/79 a 22/10/85; 31/12/85 a 16/02/86; 29/07/86 a 22/09/86; Efeitos: 62 dias para aposentadoria. Processo: 080001476/2000; Ficha: 22773; Matrícula: 46776-6; Nome: JOSÉLIO LOPES DA SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/06/78 a 31/12/78; 23/10/85 a 30/12/85; 17/02/86 a 28/07/86; Efeitos: 445 dias para aposentadoria. Processo: 080001476/2000; Ficha: 22774; Matrícula: 46776-6; Nome: JOSÉLIO LOPES DA SILVA; Função: Datilógrafo; Certidão expedida: Ministério da Agricultura e do Abastecimento; Brasília-DF; Período: 23/09/86 a 06/04/92; Efeitos: 2023 dias para aposentadoria. Processo: 080002100/2000; Ficha: 22775; Matrícula: 38008-3; Nome: JOSILSON BEZERRA L. DE BRITO; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/02/81 a 17/09/81; 01/11/81 a 01/07/88; 01/03/90 a 28/02/93; Efeitos: 3760 dias para aposentadoria. Processo: 080002100/2000; Ficha: 22776; Matrícula: 38008-3; Nome: JOSILSON BEZERRA L. DE BRITO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 01/03/93 a 31/07/93; 13/08/93 a 01/12/93; 16/03/94 a 02/07/94; 02/08/94 a 22/12/94; 06/03/95 a 07/07/95; 24/07/95 a 21/12/95; Efeitos: 791 dias para aposentadoria. Processo: 080002100/2000; Ficha: 22777; Matrícula: 38008-3; Nome: JOSILSON BEZERRA L. DE BRITO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 23/02/96 a 19/04/96; 23/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 19/09/97 a 02/12/97; 01/03/98 a 16/01/99; Efeitos: 665 dias para aposentadoria. Processo: 080002100/2000; Ficha: 22778; Matrícula: 38008-3; Nome: JOSILSON BEZERRA L. DE BRITO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/08/93 a 12/08/93; 02/12/93 a 03/03/94; 01/02/95 a 05/03/95; Efeitos: 137 dias para aposentadoria. Processo: 082010307/2000; Ficha: 22779; Matrícula: 31500-1; Nome: JOSMIEL ALVES DA SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 01/06/93 a 01/10/93; 15/03/94 a 06/05/94; 09/05/94 a 22/12/94; 20/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 07/07/95; 24/07/95 a 21/12/95; Efeitos: 693 dias para aposentadoria. Processo: 082010307/2000; Ficha: 22780; Matrícula: 31500-1; Nome: JOSMIEL ALVES DA SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 26/02/96 a 19/04/96; 22/04/96 a 12/07/96; 03/03/97 a 06/03/97; Efeitos: 140 dias para aposentadoria. Processo: 080001700/2000; Ficha: 22781; Matrícula: 26266-8; Nome: KATYANA REGINA DE SOUZA; Função: Assistente de Sala; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 02/08/93 a 31/08/94; Efeitos: 395 dias para aposentadoria.

Processo: 080001700/2000; Ficha: 22782; Matrícula: 26266-8; Nome: KATYANA REGINA DE SOUZA; Função: Professora; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/09/94 a 03/05/95; Efeitos: 245 dias para aposentadoria.

Processo: 080002200/2000; Ficha: 22783; Matrícula: 63765-3; Nome: LÉA DE MELLO ARAÚJO SOUZA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Juiz de Fora-MG; Período: 01/03/64 a 30/06/65; Efeitos: 487 dias para aposentadoria.

Processo: 082009576/2000; Ficha: 22784; Matrícula: 35769-3; Nome: LUCIANI PEREIRA PASINI; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (Prefeitura Municipal de Ipameri-GO); Período: 02/01/89 a 02/01/90; 21/02/90 a 28/02/90; Efeitos: 374 dias para aposentadoria, 374 dias para padrão.

Processo: 082009576/2000; Ficha: 22785; Matrícula: 35769-3; Nome: LUCIANI PEREIRA PASINI; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação; Goiânia-GO; Período: 01/03/90 a 01/01/98; Efeitos: 2864 dias para aposentadoria, 2864 dias para padrão.

Processo: 080001663/2000; Ficha: 22786; Matrícula: 97078-6; Nome: MANOEL MARIANO DA SILVA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/03/65 a 30/04/65; 15/11/65 a 31/12/65; 01/01/66 a 09/05/66; 10/10/66 a 17/11/75; Efeitos: 3563 dias para aposentadoria.

Processo: 080002397/2000; Ficha: 22787; Matrícula: 24790-1; Nome: MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA MIRANDA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 06/03/85 a 22/04/86; 24/04/86 a 07/07/94; Efeitos: 3410 dias para aposentadoria.

Processo: 080002230/2000; Ficha: 22788; Matrícula: 31520-6; Nome: MÁRCIA SANTANA VILARINHO CRUZ; Função: Auxiliar Administrativo; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Anápolis-GO; Período: 28/07/93 a 06/02/96; Efeitos: 924 dias para aposentadoria.

Processo: 080001788/2000; Ficha: 22789; Matrícula: 48199-8; Nome: MARCUS VINICIUS P. COSTA REIS; Função: Auxiliar de Produção; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 29/03/83 a 18/07/83; Efeitos: 112 dias para aposentadoria.

Processo: 080001788/2000; Ficha: 22790; Matrícula: 48199-8; Nome: MARCUS VINICIUS P. COSTA REIS; Função: Téc. eletr. e telec.; Certidão expedida: Ministério da Aeronáutica; Brasília-DF; Período: 01/08/83 a 01/03/93; Efeitos: 3476 dias para aposentadoria.

Processo: 080001041/2000; Ficha: 22791; Matrícula: 30059-4; Nome: MARDA DE SOUZA SOARES; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação e Cultura; Goiânia-GO; Período: 19/03/93 a 13/06/96; Efeitos: 1183 dias para aposentadoria, 1183 dias para padrão.

Processo: 080002223/2000; Ficha: 22792; Matrícula: 21683-6; Nome: MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO; Função: Auxiliar de Escritório; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 01/05/86 a 30/12/89; Efeitos: 1340 dias para aposentadoria.

Processo: 080002530/2000; Ficha: 22793; Matrícula: 65286-5; Nome: MARIA BEATRIZ R. GOMIDE; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 16/08/79 a 04/03/80; Efeitos: 202 dias para aposentadoria.

Processo: 080002530/2000; Ficha: 22794; Matrícula: 65286-5; Nome: MARIA BEATRIZ R. GOMIDE; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 04/03/82 a 13/09/84; Efeitos: 925 dias para aposentadoria.

Processo: 080002530/2000; Ficha: 22795; Matrícula: 65286-5; Nome: MARIA BEATRIZ R. GOMIDE; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/03/85 a 28/07/87; Efeitos: 880 dias para aposentadoria.

Processo: 080001002/2000; Ficha: 22796; Matrícula: 32267-9; Nome: MARIA DA GRAÇA SERVILLE M. INVERNIZZI; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; São Paulo-SP; Período: 14/02/90 a 04/09/90; Efeitos: 198 dias para aposentadoria, 198 dias para padrão.

Processo: 080001002/2000; Ficha: 22797; Matrícula: 32267-9; Nome: MARIA DA GRAÇA SERVILLE M. INVERNIZZI; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura do Município de São Paulo; São Paulo-SP; Período: 05/09/90 a 04/08/92; Efeitos: 699 dias para aposentadoria, 683 dias para padrão.

Processo: 080001002/2000; Ficha: 22798; Matrícula: 32267-9; Nome: MARIA DA GRAÇA SERVILLE M. INVERNIZZI; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura do Município de São Paulo; São Paulo-SP; Período: 05/08/92 a 14/03/97; Efeitos: 1646 dias para aposentadoria, 1638 dias para padrão.

Processo: 080001040/2000; Ficha: 22799; Matrícula: 48626-4; Nome: MARIA DAS DORES MARCELINO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (Prefeitura Municipal); Taguatinga-DF; Período: 19/06/89 a 01/02/91; Efeitos: 593 dias para aposentadoria, 593 dias para padrão.

Processo: 080001040/2000; Ficha: 22800; Matrícula: 48626-4; Nome: MARIA DAS DORES MARCELINO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/03/91 a 03/04/92; Efeitos: 400 dias para aposentadoria.

Processo: 080001503/2000; Ficha: 22801; Matrícula: 200050-4; Nome: MARIA DOS REMÉDIOS FURTADO ALVES; Função: Atendente de Enfermagem; Certidão expedida: Secretaria de Administração; Teresina-PI; Período: 10/07/69 a 27/03/75; Efeitos: 2087 dias para aposentadoria.

Processo: 080001503/2000; Ficha: 22802; Matrícula: 200050-4; Nome: MARIA DOS REMÉDIOS FURTADO ALVES; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Administração; Teresina-PI; Período: 01/08/78 a 26/03/97; Efeitos: 6813 dias para aposentadoria, 6813 dias para padrão.

Processo: 080001503/2000; Ficha: 22803; Matrícula: 200050-4; Nome: MARIA DOS REMÉDIOS FURTADO ALVES; Função: Emprego Doméstico; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 12/05/98 a 21/06/98; Efeitos: 41 dias para aposentadoria.

Processo: 080001503/2000; Ficha: 22804; Matrícula: 200050-4; Nome: MARIA DOS REMÉDIOS FURTADO ALVES; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 27/03/97 a 11/05/98; 22/06/98 a 30/07/98; Efeitos: 450 dias para aposentadoria.

Processo: 080001143/2000; Ficha: 22805; Matrícula: 38098-9; Nome: MARIA FRANCISCA R. COSTA; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Luziânia-GO; Período: 21/05/93 a 17/01/95; Efeitos: 607 dias para aposentadoria, 607 dias para padrão.

Processo: 080001711/2000; Ficha: 22806; Matrícula: 44827-3; Nome: MARIA HELENA DE S. MARQUES; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; Curitiba-PR; Período: 06/06/86 a 30/01/88; Efeitos: 600 dias para aposentadoria, 600 dias para padrão, 600 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080001932/2000; Ficha: 22807; Matrícula: 70882-8; Nome: MARIA JOSÉ CUNHA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 03/03/72 a 20/07/72; 11/11/75 a 24/11/83; Efeitos: 3076 dias para aposentadoria.

Processo: 082011701/2000; Ficha: 22808; Matrícula: 97862-0; Nome: MARIA JOSÉ PEDROSA; Função: Servente; Certidão expedida: Escola Municipal José Lucas; Tapira-MG; Período: 01/09/66 a 30/11/66; 03/04/67 a 30/06/67; 15/05/68 a 14/06/68; 01/04/69 a 30/06/69; 03/09/69 a 15/10/69; 01/11/69 a 30/11/69; Efeitos: 375 dias para aposentadoria, 375 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 082011701/2000; Ficha: 22809; Matrícula: 97862-0; Nome: MARIA JOSÉ PEDROSA; Função: Servente; Certidão expedida: Escola Municipal José Lucas; Tapira-MG; Período: 11/05/70 a 30/06/70; 25/01/71 a 30/06/71; 01/08/71 a 26/11/71; 18/03/75 a 31/12/75; 01/01/76 a 02/02/76; Efeitos: 640 dias para aposentadoria; 640 dias para adicionais por tempo de serviço.

Processo: 080001785/2000; Ficha: 22810; Matrícula: 35978-5; Nome: MARIA LÚCIA PIRES DE MORAIS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 01/08/81 a 18/08/81; Efeitos: 18 dias para aposentadoria.

Processo: 080001785/2000; Ficha: 22811; Matrícula: 35978-5; Nome: MARIA LÚCIA PIRES DE MORAIS; Função: Professora; Certidão expedida: INSS (Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte); Planaltina-DF; Período: 19/08/81 a 08/01/98; Efeitos: 5987 dias para aposentadoria, 5987 dias para padrão.

Processo: 082011721/2000; Ficha: 22812; Matrícula: 30052-7; Nome: MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Administração - SEAD; Teresina-PI; Período: 13/03/86 a 04/05/92; 24/11/92 a 16/06/96; Efeitos: 3546 dias para aposentadoria, 3546 dias para padrão.

Processo: 082012054/2000; Ficha: 22813; Matrícula: 39756-3; Nome: MARIA RITA ALVES NOGUEIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Paracatu-MG; Período: 09/02/81 a 10/07/82; 11/07/82 a 21/03/84; 01/02/85 a 16/09/85; 01/02/86 a 23/02/86; 16/02/89 a 20/03/89; Efeitos: 142 dias para aposentadoria, 1421 dias para padrão.

Processo: 080002635/2000; Ficha: 22814; Matrícula: 62512-4; Nome: MARIA ROSÁRIO DE MELO; Função: Auxiliar de Serviços Gerais; Certidão expedida: Sobradinho-DF; Período: 01/05/74 a 31/07/95; Efeitos: 457 dias para aposentadoria.

Processo: 080002143/2000; Ficha: 22815; Matrícula: 68008-7; Nome: MARIA VIEIRA DE MORAIS

ALVES; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 11/03/86 a 13/05/86; 02/01/87 a 10/04/87; Efeitos: 163 dias para aposentadoria.

Processo: 082002143/2000; Ficha: 22816; Matrícula: 68008-7; Nome: MARIA VIEIRA DE MORAIS ALVES; Função: Auxiliar de Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 08/05/87 a 25/07/89; Efeitos: 810 dias para aposentadoria.

Processo: 080001789/2000; Ficha: 22817; Matrícula: 38232-9; Nome: MARISTELLA ANDRADE DE AGUIAR; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 16/09/88 a 26/04/89; 14/06/89 a 25/07/89; 01/08/89 a 13/04/90; 01/11/90 a 27/02/92; Efeitos: 1005 dias para aposentadoria.

Processo: 080001789/2000; Ficha: 22818; Matrícula: 38232-9; Nome: MARISTELLA ANDRADE DE AGUIAR; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Gama-DF; Período: 07/03/94 a 15/04/94; 18/04/94 a 03/06/94; 06/06/94 a 22/12/94; 01/02/95 a 30/06/95; 01/07/95 a 07/07/95; 04/08/95 a 29/09/95; Efeitos: 501 dias para aposentadoria.

Processo: 080001789/2000; Ficha: 22819; Matrícula: 38232-9; Nome: MARISTELLA ANDRADE DE AGUIAR; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Gama-DF; Período: 02/10/95 a 21/12/95; 26/02/96 a 12/07/96; 13/07/96 a 30/11/96; 01/12/96 a 21/12/96; 17/08/98 a 17/11/98; Efeitos: 474 dias para aposentadoria.

Processo: 080002307/2000; Ficha: 22820; Matrícula: 22984-X; Nome: MARISTELA MACIEL MOREIRA; Função: Agente Administrativo; Certidão expedida: Ministério da Saúde; Brasília-DF; Período: 23/08/82 a 16/05/89; Efeitos: 2459 dias para aposentadoria.

Processo: 080002001/2000; Ficha: 22821; Matrícula: 20883-3; Nome: MARLENE FONSECA L. DO CARMO; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Gama-DF; Período: 01/12/76 a 27/02/77; 01/08/79 a 27/08/80; 01/09/80 a 28/03/81; Efeitos: 691 dias para aposentadoria.

Processo: 082008635/2000; Ficha: 22822; Matrícula: 37391-5; Nome: NELMA RODRIGUES SILVA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 18/12/90 a 21/02/91; 02/01/92 a 25/04/94; 13/01/95 a 17/02/95; Efeitos: 947 dias para aposentadoria.

Processo: 082008635/2000; Ficha: 22823; Matrícula: 37391-5; Nome: NELMA RODRIGUES SILVA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Planaltina-DF; Período: 20/02/95 a 07/07/95; 22/02/96 a 15/07/96; 17/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 441 dias para aposentadoria.

Processo: 080001048/2000; Ficha: 22824; Matrícula: 32299-7; Nome: NILVA DE JESUS MEIRELES; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Luziânia-GO; Período: 13/06/94 a 21/11/94; Efeitos: 162 dias para aposentadoria, 162 dias para padrão.

Processo: 080003590/2000; Ficha: 22825; Matrícula: 58217-4; Nome: ODACIR INÁCIO DOS SANTOS; Função: Servente; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 13/10/70 a 02/08/72; 05/11/75 a 16/09/76; 06/08/81 a 28/09/81; Efeitos: 1031 dias para aposentadoria.

Processo: 080003590/2000; Ficha: 22826; Matrícula: 58217-4; Nome: ODACIR INÁCIO DOS SANTOS; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 06/03/80 a 30/04/81; Efeitos: 421 dias para aposentadoria.

Processo: 080000801/2000; Ficha: 22827; Matrícula: 74199-X; Nome: ORLANDA MARIA ALMEIDA; Função: Secretária; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 24/02/73 a 25/04/77; Efeitos: 1522 dias para aposentadoria.

Processo: 080002536/2000; Ficha: 22828; Matrícula: 36086-4; Nome: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/12/73 a 31/12/73; 05/02/74 a 30/09/77; 04/10/78 a 25/06/80; 01/02/81 a 13/03/95; 01/06/97 a 27/09/97; Efeitos: 7269 dias para aposentadoria.

Processo: 082007595/2000; Ficha: 22829; Matrícula: 37882-8; Nome: RÔMULO ALVES DIAS; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 18/04/95 a 05/07/95; 24/07/95 a 29/10/95; 26/02/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 19/03/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 23/12/98; Efeitos: 1056 dias para aposentadoria.

Processo: 080001480/2000; Ficha: 22830; Matrícula: 34150-9; Nome: ROSA ÁUREA FERNANDEZ PEREIRA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria Municipal de Administração; Rio de Janeiro-RJ; Período: 15/03/88 a 09/04/95; Efeitos: 2150 dias para aposentadoria, 2122 dias para padrão.

Processo: 080002063/2000; Ficha: 22831; Matrícula: 39732-6; Nome: ROSELINDA ARGÔLO PRINCIPE MORENO; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/10/87 a 30/06/88; 13/11/89 a 23/12/89; 19/03/90 a 12/11/90; 17/04/91 a 21/08/95; Efeitos: 2142 dias para aposentadoria.

Processo: 080002063/2000; Ficha: 22832; Matrícula: 39732-6; Nome: ROSELINDA ARGÔLO PRINCIPE MORENO; Função: Cargo em Comissão; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 22/08/95 a 06/04/99; Efeitos: 1324 dias para aposentadoria.

Processo: 080001727/2000; Ficha: 22833; Matrícula: 56406-0; Nome: SADI TEIXEIRA DE ARAÚJO; Função: Coordenador; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 04/08/97 a 19/02/98; Efeitos: 200 dias para aposentadoria.

Processo: 082015140/1999; Ficha: 22834; Matrícula: 46392-2; Nome: SALATIEL PEREIRA DA SILVA; Função: Militar em Geral; Certidão expedida: Ministério da Defesa; Recife-PE; Período: 20/06/60 a 05/04/61; Efeitos: 287 dias para aposentadoria.

Processo: 080001832/2000; Ficha: 22835; Matrícula: 32575-9; Nome: SANDRA E. HENRIQUE DE QUEIROZ; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria Municipal de Administração; Rio de Janeiro-RJ; Período: 15/08/77 a 31/12/77; 01/01/78 a 12/02/85; Efeitos: 2739 dias para aposentadoria, 2739 dias para padrão.

Processo: 080001832/2000; Ficha: 22836; Matrícula: 32575-9; Nome: SANDRA E. HENRIQUE DE QUEIROZ; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Educação; Pindamonhangaba-SP; Período: 13/02/85 a 15/02/87; 16/02/87 a 05/03/95; Efeitos: 3616 dias para aposentadoria, 3616 dias para padrão.

Processo: 080002523/2000; Ficha: 22837; Matrícula: 33882-6; Nome: SELMA SOARES FALCÃO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 20/02/89 a 20/06/91; Efeitos: 851 dias para aposentadoria, 851 dias para padrão.

Processo: 080002523/2000; Ficha: 22838; Matrícula: 33882-6; Nome: SELMA SOARES FALCÃO; Função: Auxiliar de Escritório; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/06/92 a 09/05/97; Efeitos: 1804 dias para aposentadoria.

Processo: 080002304/2000; Ficha: 22839; Matrícula: 25476-2; Nome: SILVANA VITOR MARQUES; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/06/83 a 15/05/86; 01/09/86 a 21/09/90; 05/03/91 a 01/06/94; Efeitos: 3747 dias para aposentadoria.

Processo: 082010135/2000; Ficha: 22840; Matrícula: 29600-7; Nome: SÍLVIA LEITE ARAGÃO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Planaltina-DF; Período: 11/03/94 a 19/06/94; 20/06/94 a 31/08/94; 01/09/94 a 21/12/94; 20/02/95 a 21/12/95; 02/04/96 a 10/05/96; Efeitos: 630 dias para aposentadoria.

Processo: 080001601/2000; Ficha: 22841; Matrícula: 48436-9; Nome: SÔNIA SOUSA DE CARVALHO; Função: Atendente; Certidão expedida: INSS (FHDF); Taguatinga-DF; Período: 11/01/78 a 05/04/78; Efeitos: 85 dias para aposentadoria.

Processo: 080001601/2000; Ficha: 22842; Matrícula: 48436-9; Nome: SÔNIA SOUSA DE CARVALHO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 11/03/86 a 02/07/90; Efeitos: 1575 dias para aposentadoria.

Processo: 080001601/2000; Ficha: 22843; Matrícula: 48436-9; Nome: SÔNIA SOUSA DE CARVALHO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 02/05/91 a 31/07/91; 02/03/92 a 09/03/93; Efeitos: 464 dias para aposentadoria.

Processo: 080001774/2000; Ficha: 22844; Matrícula: 31379-3; Nome: TÂNIA LAGARES DE MORAES; Função: Telefonista; Certidão expedida: INSS; Taguatinga-DF; Período: 01/09/90 a 31/10/92; Efeitos: 792 dias para aposentadoria.

Processo: 080001774/2000; Ficha: 22845; Matrícula: 31379-3; Nome: TÂNIA LAGARES DE MORAES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (FEDF); Taguatinga-DF; Período: 19/08/93 a 01/11/93; 15/03/94 a 22/12/94; 16/02/95 a 07/07/95; 10/07/95 a 21/12/95; 08/02/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 981 dias para aposentadoria.

Processo: 080001839/2000; Ficha: 22846; Matrícula: 25699-4; Nome: VALMIRA BERNADINA DE PAULA; Função: Professor; Certidão expedida: Secretaria da Educação e Cultura; Goiânia-GO; Período:

01/05/87 a 31/12/87; 01/09/89 a 30/11/89; 01/02/90 a 31/12/90; 01/02/92 a 30/08/92; Efeitos: 882 dias para aposentadoria, 882 dias para padrão.
 Processo: 080001063/2000; Ficha: 22847; Matrícula: 38834-3; Nome: VÂNIA CRISTINA BORGES DUTRA; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Formosa-GO; Período: 10/02/92 a 30/03/96; Efeitos: 1510 dias para aposentadoria, 1510 dias para padrão.
 Processo: 080002081/2000; Ficha: 22848; Matrícula: 77499-5; Nome: VERA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES; Função: Autônomo; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 01/03/78 a 30/03/78; Efeitos: 30 dias para aposentadoria.
 Processo: 080002286/2000; Ficha: 22849; Matrícula: 34111-8; Nome: VERA LÚCIA AMARAL LOUREIRO; Função: Orientador Educacional; Certidão expedida: Secretaria de Estado da Administração; Manaus-AM; Período: 17/06/85 a 31/01/89; 05/02/90 a 31/07/93; Efeitos: 2598 dias para aposentadoria.
 Processo: 080000834/2000; Ficha: 22850; Matrícula: 32381-0; Nome: VERÔNICA MARTINS FEITOSA; Função: Professor; Certidão expedida: Prefeitura Municipal; Luziânia-GO; Período: 15/08/94 a 14/05/96; Efeitos: 564 dias para aposentadoria, 564 dias para padrão.
 Processo: 080001751/2000; Ficha: 22851; Matrícula: 76763-8; Nome: VESPASIANO TRESTINI; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Sobradinho-DF; Período: 21/01/63 a 27/03/63; 12/05/64 a 18/03/65; 11/06/65 a 20/03/68; 20/07/68 a 07/08/68; 14/04/69 a 10/06/70; 01/02/72 a 31/08/75; Efeitos: 3141 dias para aposentadoria.
 Processo: 080002133/2000; Ficha: 22852; Matrícula: 31710-1; Nome: VIVALDO BISPO GUEDES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (Prefeitura Municipal de Barreiras); Gama-DF; Período: 10/06/95 a 30/04/96; Efeitos: 326 dias para aposentadoria, 326 dias para padrão.
 Processo: 080002133/2000; Ficha: 22853; Matrícula: 31710-1; Nome: VIVALDO BISPO GUEDES; Função: Professor; Certidão expedida: INSS (Prefeitura Municipal de Barreiras); Gama-DF; Período: 02/05/96 a 11/03/97; Efeitos: 314 dias para aposentadoria.
 Processo: 080002975/2000; Ficha: 22854; Matrícula: 43912-6; Nome: MARIA DE LOURDES A. DE MELO; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/10/76 a 30/09/77; 01/06/78 a 30/08/78; 17/10/78 a 23/05/79; 22/04/82 a 02/02/87; 08/08/89 a 31/01/90; Efeitos: 2600 dias para aposentadoria.
 Processo: 080002975/2000; Ficha: 22855; Matrícula: 43912-6; Nome: MARIA DE LOURDES A. DE MELO; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/10/77 a 10/03/78; Efeitos: 161 dias para aposentadoria.
 Processo: 080002296/2000; Ficha: 22856; Matrícula: 76512-0; Nome: ROSANGELA APARECIDA R. LEITE; Função: Secretário; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01/02/78 a 31/07/78; Efeitos: 181 dias para aposentadoria.

ERICHSON DIAS NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere, conforme a Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, considerando o disposto no artigo 34, da Lei 8.112/90, RESOLVE:

EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, a partir da data especificada:
 -MARISTELA MORENO DE OLIVEIRA, Matrícula 68.947-5, cargo de Professor MG1V-GT3, Nível 01, Padrão 10 A, a partir de 20/09/2000, conforme o processo n.º 080.003365/2000
 -ALTAIR PAULO DA SILVA, Matrícula 38.016-4, cargo de Professor MG2V, Nível 02, Padrão 01 B, a partir de 14/08/2000, conforme o processo n.º 080.000832/2000
 -DÉBORA MARCELO ROCHA, Matrícula 300.358-2, cargo de Professor MG2V, Nível 02, Padrão 01 B, a partir de 04/09/2000, conforme o processo n.º 080.0002482/2000
 -GRUÁLVO DE LIMA PASSO JÚNIOR, Matrícula 300.965-3, cargo de Professor MG2V, Nível 02, Padrão 01 B, a partir de 02/10/2000, conforme o processo n.º 080.003421/2000
 -SUELI MARIA GOMES, Matrícula 44.771-4, cargo de Professor MG2V-GT3, Nível 02, Padrão 06 B, a partir de 25/09/2000, conforme o processo n.º 080.002795/2000
 -ANDRÉ PEREIRA YOKOY, Matrícula 300.918-1, cargo de Professor MG3V, Nível 03, Padrão 01 C, a partir de 11/09/2000, conforme o processo n.º 080.002700/2000
 -IGUASSIÁ DE SOUZA CAMPOS, Matrícula 34.001-4, cargo de Professor MG3V, Nível 03, Padrão 04 C, a partir de 20/09/2000, conforme o processo n.º 080.002381/2000
 -SIMONE CRISTINA DE DEUS SILVA, Matrícula 45.624-1, cargo de Professor MG3V, Nível 03, Padrão 06 C, a partir de 16/10/2000, conforme o processo n.º 080.004267/2000
 -MICHELLE PESSOA LODI, Matrícula 28.603-6, cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Padrão 05Y, a partir de 16/10/2000, conforme o processo n.º 080.003345/2000
 -ANA PAULA TORRES ARAÚJO, Matrícula 29.896-4, cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretaria Escolar SA 404, Padrão 05Y, a partir de 06/09/2000, conforme o processo n.º 080.004539/2000
 -DARIANE DE MELO, Matrícula 29.224-9, cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretaria Escolar SA 404, Padrão 05Y, a partir de 03/10/2000, conforme o processo n.º 080.003078/2000
 -IRONDINA ARAÚJO RAMOS, Matrícula 28.499-8, cargo de Agente de Educação/Portaria TP 602, Padrão 05 W, a partir de 06/11/2000, conforme o processo n.º 080.004552/2000
 -JOSÉ ROBERTO COSTA RIBEIRO, Matrícula 24.375-2, cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha TP 614, Padrão 07 W, a partir de 1º/10/2000, conforme o processo n.º 080.004579/2000
 -MIRIA APARECIDA BERALDO AMORIM, Matrícula 27.905-6, cargo de Agente de Educação/Conservação e Limpeza TP 604, Padrão 05 V, a partir de 29/09/2000, conforme o processo n.º 080.002914/2000
 O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe confere, conforme a Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
 1-Conceder licença para trato de assuntos particulares para o servidor PAULO ROGÉRIO TORQUATO BESERRA, Matrícula 27.852-1, cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza TP-603, Padrão 05 V, no período de 14/08/2000 a 13/08/2003, conforme o processo n.º 080.003161/2000

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe confere, conforme a Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
 1-Conceder licença para trato de assuntos particulares para a servidora SIMONE ROBALLO, Matrícula 24.910-6, cargo de Professor MG3V, Nível 03, Padrão 06 C, no período de 01/12/2000 a 30/11/2003, conforme o processo n.º 080.004376/2000
 2-Conceder alteração de período de licença para trato de assuntos particulares para o servidor JOSÉ ALVES RODRIGUES, Matrícula 48.092-4, cargo de Agente de Educação/Vigilância TP-609, Padrão 09 W, no período de 11/09/2000 a 10/09/2003, conforme o processo n.º 080.005881/2000, para fins de regularização funcional.

ROSALVO GOMES CRUZ

GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

ORDEM DE SERVIÇO N.º 17, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 164 da Lei n.º 8.112/90, resolve:
 Designar RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, matrícula n.º 25.243-3, Professora MG3Q, servidora desta Secretaria de Estado de Educação, como defensora dativa, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 082.019069/98, a que responde JOÃO EUSTÁQUIO MOREIRA, matrícula n.º 42.768-3,

devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias visto que o indiciado não atendeu, no prazo legal, à citação feita por EDITAL.

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO N.º 18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 164 da Lei n.º 8.112/90, resolve:
 Designar JOÃO CARMO ATHAÍDE MANGABEIRA, matrícula n.º 45.950-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, servidor desta Secretaria de Estado de Educação, como defensor dativo, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 082.021726/98, a que responde RAMADEÊ COELHO VIANA, matrícula n.º 28.688-5, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias visto que o indiciado não atendeu, no prazo legal, à citação feita por EDITAL.

ROSALVO GOMES CRUZ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90.

NOME: JOSÉ BOANEGES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 103235-6
 PROCESSO: 100.000757/2000
 DEPENDENTE: ANA CIS MELO DE SOUZA
 NOME: GILVAN MARTINS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 103976-8
 PROCESSO: 100.000758/2000
 DEPENDENTE: GABRIELLE DA SILVA MARTINS
 NOME: VÂNIA BERNARDETE SILVEIRA ROCHA
 MATRÍCULA: 103977-6
 PROCESSO: 100.000814/2000
 DEPENDENTE: VITÓRIA LUIZA SILVEIRA ROCHA
 NOME: RONITA LINA DA SILVA
 MATRÍCULA: 104731-0
 PROCESSO: 100.000910/2000
 DEPENDENTE: MIRIAN LINA DE JESUS OLIVEIRA
 NOME: MARGARETH NICOLAU DA COSTA
 MATRÍCULA: 103544-4
 PROCESSO: 100.001050/2000
 DEPENDENTE: MYLENA NICOLAU CRUZ
 NOME: JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES
 MATRÍCULA: 102196-6
 PROCESSO: 100.001051/2000
 DEPENDENTE: TIAGO DE SOUZA FERNANDES
 NOME: RICARDO SILVA PEREIRA
 MATRÍCULA: 103099-X
 PROCESSO: 100.001068/2000
 DEPENDENTE: DAVID SAMUEL DIAS PEREIRA
 NOME: ALEXANDRE GOMES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 104156-8
 PROCESSO: 100.000982/2000
 DEPENDENTE: MARCOS VINÍCIUS ALVES DE SOUZA
 NOME: VIVIANE DE ARAÚJO AGUIAR
 MATRÍCULA: 104654-3
 PROCESSO: 100.001103/2000
 DEPENDENTE: PALOMA VASCONCELOS DE ARAÚJO AGUIAR
 NOME: ADENILZA DE SOUZA ALMEIDA
 MATRÍCULA: 103172-4
 PROCESSO: 100.001113/2000
 DEPENDENTE: JUAREZ PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR

MANOEL LUIZ C. DE M. ANTUNES

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve: Designar MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS, matrícula n.º 34.771-X, MARIA CECÍLIA DE C. AZEVEDO, matrícula n.º 105.862-2, EDRIANE CRISTINA DANTAS, matrícula n.º 39.857-8, GLÊNIO VIEGAS DUARTE, matrícula n.º 41.946-X e NÚBIA SILVA DEROSSI ROCHA, matrícula n.º 45.765-5, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente com a finalidade de proceder a concessão, revisão e atualização das incorporações de Quintos/Décimos, relativos aos servidores lotados nesta Secretaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 30, de 20 de junho de 1997.

TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL - IJBDF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, combinado com o inciso III do artigo 140 da resolução nº 38/90 - TCDF, resolve:

Designar os servidores AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES, matrícula nº 94.008-9, JOÃO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 93.245-0 e ÚRSULA DE JESUS ALMEIDA VIANA, matrícula nº 52.618-5, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a comissão encarregada da contagem física do numerário e inventário dos valores existentes em cofres na data de 31 de dezembro de 2000.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

1 - Designar os servidores FERNANDO TEIXEIRA PEREIRA, matrícula nº 52.654-1, ISANI DIVINA DA COSTA, matrícula nº 07.034-3 e MINELVINA SOUSA SANTOS, matrícula nº 52.650-9, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão para proceder a Tomada de Contas do Agente de Material do Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal, referente ao exercício de 2000.

2 - A Comissão deverá apresentar relatório e todos os elementos exigidos no CAPUT e parágrafo único do Artigo 142 da Resolução nº 38/90 - TCDF, até o dia 08 de janeiro de 2001.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

1 - Designar os servidores JOSÉ SENA FILHO, matrícula nº 93.510-7, LUCIANA CRISTINA MENDES, matrícula nº 52.647-9, CLAUS SCHMIDT, matrícula nº 52.631-2 e JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 94.038-0, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal, referente ao exercício de 2000, para fins de organização da Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa.

2 - A Comissão deverá apresentar relatório e todos os elementos exigidos no inciso IV do Artigo 140 da Resolução nº 38/90 - TCDF, até o dia 22 de janeiro de 2001.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000

A ENCARREGADA DA SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 85 de 14 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 221 de 21/11/2000, página 18, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora IVANILDE MENDES DE OLIVEIRA ROMUALDO, matrícula nº 39.174-3, Técnico de Administração Pública, para exercer a função de secretária da Sindicância, relativa aos Processos nºs 020.002.853/2000 e 020.002.911/2000, de interesse das servidoras LEISA SARMENTO BARBOSA e ARENI NUNES DE SOUZA, respectivamente.

ALZIRA BORBA FREITAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000(*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os artigos 1º e 2º da Portaria-TCDF nº 239, de 16 de setembro de 1998, e tendo em vista a autorização plenária prevista no item IV da Decisão-TCDF 8265/00, proferida na Sessão Ordinária nº 3543, de 14 de novembro de 2000, resolve:

Elogiar os servidores JOÃO LUIZ ELGUESABAL MARINHO, matrícula nº 448-1, Analista de Finanças e Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, e MARCELO DE REZENDE MACEDO, ex-servidor deste Tribunal de Contas, pela dedicação, interesse e qualidade dos trabalhos de análise produzidos no Processo-TCDF nº 3676/97.

MARLI VINHADELI

(*)Replicado por sair com incorreção no original publicado no DODF nº 228, de 1º/12/00, página 70.

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº3/2000

PROCESSO Nº 030.009.078/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADOR X SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DA RETIFICAÇÃO: A cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura, permitida prorrogação de acordo com a lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2000. VIGÊNCIA: O presente Termo de Re-Ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal. Pela Contratada: MAURÍCIO RODRIGUES LIBARDI, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 106/2000-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Contratação de empresa p/ fornecimento de passagens aéreas; Abertura: 26.12.00 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Presidente Respondendo.

CONVITE Nº 504/2000-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e consertos de fechaduras e confecção de chaves; Abertura: 15.12.00 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

CONVITE Nº 505/2000-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de implementos agrícolas Abertura: 15.12.00 às 10:00 h. O respectivo edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

CONVITE Nº 506/2000-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de material para uso em hospitais, clínicas odontológicas, laboratórios e de primeiros socorros, material para cinematografia, fotografia, radiologia, radiofonia e telecomunicações; Abertura: 14.12.00 às 17:00 h. O respectivo edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

CONVITE Nº 507/2000-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura, obras e oficinas, material de construção e acabamento, aparelhos e utensílios do tipo doméstico; Abertura: 14.12.00 às 11:00 h. O respectivo edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 5 de dezembro de 2000

JANILDO NUNES DA MOTA

Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais
Presidente Respondendo

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 508/00 -CECOM/SEFP/DF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FILMES FOTOGRÁFICOS E SLIDES. Grupo 97. Abertura: 14/12/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico:

http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 509/00 - CECOM/SEF/DF

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, (peças p/ veículos MB, modelos 1113, 114, câmara de ar, pneu, etc.); Grupo 21. Abertura: 14/12/00 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará à disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 5 de dezembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 99/2000-CECOM/SEF/DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 02. União Comercial Rezende Ltda; 03. Cemaco Com. Mat. de Construção Ltda; 04. Comperbrás Com. e serviços Ltda; 05. Mundo das Pinturas Ltda; 06. Hidrocor Comercial de Tintas Ltda; 07. Hidraluz Materiais Elétricos Ltda; 09. Montalvão e Siqueira Ltda; 10. Construksa Vidros Mat. para Construção Ltda; 11. LM Comércio e Serviços Ltda; 12. S6 Reparos Mat. de Construção Ltda; 13. Arco Com. de Mat. de Construção Ltda; 14. Estrutura Center Com. Materiais de Construção Ltda; 15. Argos Com. e Representações e Serviços Ltda e 16. Pontual & Pontual Ltda; e inabilitar as empresas: 01. Madepa Madeireira Pará Com. Rep. e Indústria Ltda, por não cumprir o item 5 da alínea "a" do edital (não apresentou o CRC e nem os documentos relacionados nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, excetuando o Contrato Social); 08. Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda, por não cumprir o disposto no item 5, alínea "b" do edital (não apresentou o número de Atestados de Capacidade Técnica, exigidos no edital). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 14.12.2000 às 16:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 5 de dezembro de 2000
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Respondendo

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA Nº 35/2000-CECOM/SEF/DF**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 5 de dezembro de 2000
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Respondendo

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 87/2000-SUREC/SEF, DE
24/11/2000**

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996, Convênio ICMS 50/2000 e Portarias SEFP nº 364 e 365, de 07 de junho de 1994, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa AUTOHAUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no LOTE 05 - SETOR DE CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS - S/Nº - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.404.360/001-17 e no CNPJ sob o nº 03.510.754/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 04.696.251-0 IFFP/RJ e CPF nº 606.558.017-15, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a - nas operações com veículos automotores, sujeitos ao Regime de Substituição Tributária de que tratam os Convênios 132/92 e 52/93 e alterações posteriores, remetidos para o Distrito Federal e destinados a ACORDANTE, fica o contribuinte remetente na qualidade de Substituto Tributário, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS para 70,59% (setenta inteiros e cinqüenta e nove centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento), para fins de substituição tributária - obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.006057/2000.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 88/2000-SUREC/SEF, DE
27/11/2000**

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa DISAPE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SIG CONJUNTO D LOTES 13/15 - TAGUATINGA - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.390.833/002-87 e no CNPJ sob o nº 22.091.185/0002-00, neste ato representada por seu Procurador ZACARIAS OLIVEIRA SANTANA, portador da Carteira de Identidade nº M-7.502.082 - SSP-MG e CPF nº 009.307.406-96, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005902/2000.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 89/2000-SUREC/SEF, DE
27/11/2000**

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa CAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no QI 19 - LOTES 47/49/51/53 - TAGUATINGA - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.414.274/001-65 e no CNPJ sob o nº 04.021.343/0001-93, neste ato representada por seu Sócio Sr. FÁBIO AFONSO DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 719.901 SSP/DF e CPF nº 480.787.786-00, resolvem

celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005529/2000.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 90/2000-SUREC/SEF, DE
27/11/2000**

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIO LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no QUADRA 28 LOTE 05 SETOR SOMERCIAL OESTE - GAMA - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.416.015/001-23 e no CNPJ sob o nº 04.095.927/0001-03, neste ato representada por seu Sócio Sr. SIRLEI XAVIER DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 1+857.609 - SSP/DF e CPF nº 857.597.671-00, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005919/2000.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 91/2000-SUREC/SEF, DE
27/11/2000**

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa SCOTH HOUSE ATACADISTA LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no 3ª AVENIDA AREA ESPECIAL 13 LOTE M LOJA 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.787/001-01 e no CNPJ sob o nº 26.500.520/0001-57, neste ato representada por seu Sócio Sr. WALDIR GIANETTI, portador da Carteira de Identidade nº 193.127 SSP/DF e CPF nº 000.146.481-72, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005901/2000.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 92/2000-SUREC/SEF, DE
27/11/2000**

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa DIAS E TRINDADE LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no QI 02 - LOTE 1120 - SETOR LESTE INDUSTRIAL - GAMA - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.348.828/001-58 e no CNPJ sob o nº 72.630.296/0001-35, neste ato representada por seu Sócio Sr. DELANE FREIRE TRINDADE, portador da Carteira de Identidade nº 305.804 - SSP/DF e CPF nº 099.272.121-00, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005755/2000.

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

EDITAL Nº 74 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEFP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo descritos, contra os contribuintes denunciados, de domicílio tributário incerto e desconhecido:

AUTO	CONTRIBUINTE	CF/DF
644/00	JOSÉ HENRIQUE SILVA DE CARVALHO ME	07.399.243/001-75

com a seguinte descrição: Deixou de solicitar a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF - após seis meses de cadastramento no CF/DF. DIPLOMA LEGAL: Dec. 18.955/97. INFRINGÊNCIA: Art. 29, I, B 1 c/c art. 383. MULTA: Art. 377, parágrafo único, I. VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 125,36 (Cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, à Agência da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte revel. (Técnico Tributário Autuante: Húrsula L. de M. Teles, mat.: 92.331-1).

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

**BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Locadores: PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA E VIA ENGENHARIA S/A. Objeto do Contrato: Locação de salões comerciais nºs 1004 e 1005 no Taguatinga Shopping. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/098 - Instrumento Particular de Contrato de Locação e Outras Avenças nº 131. Assinatura 26.10.2000. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: R\$291.690,00. Licitação: Dispensável com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93. Processo: 430/2000.

Contratada: MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Serviços de reforma do Hospital Regional de Ceilandia/DF / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/069 - II Termo Aditivo. Assinatura: 01.12.2000. Vigência: 20 (vinte) dias. Licitação: Dispensável com base no inciso V do artigo 24 da lei 8666/93. Processo: 306/2000.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel a seguir relacionado, referente à Concorrência DIRAD/CPLIC-011/20000 foi alienado à seguinte pessoa: item 106 - ALBENIR MEDEIROS RODRIGUES pelo valor de R\$ 89.000,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Encarregado de Serviço

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

AVISO Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO SELETIVO DE PROVA E DE TÍTULOS PARA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR A Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE e a Comissão de Coordenação Geral do Processo Seletivo de Dirigentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01, de 23/10/2000, publicado no DODF nº 205, de 25/10/2000, comunicam que:

1. Ficam convocados os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Prova e de Títulos para Diretor de Unidade Escolar, para a Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:
DATA: 10/12/2000

ABERTURA DOS PORTÕES: 13h 15min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

PARA OS INSCRITOS COM NOMES INICIADOS COM A LETRA "A" ATÉ A LETRA "P"	PARA OS INSCRITOS COM NOMES INICIADOS COM A LETRA "Q" ATÉ A LETRA "Z"
Centro de Ensino Médio Elefante Branco SGAS 908 Sul, Módulos 25/26, Plano Piloto, Brasília-DF	Centro Interescolar de Línguas - CIL (Elefante Branco) SGAS 908 Sul, Módulos 25/26, Plano Piloto, Brasília-DF

- 2.O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início, munido do Comprovante de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, e de caneta esferográfica tinta azul ou preta.
- 2.1.Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.
- 3.Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início.
- 4.A prova terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo destinado ao preenchimento do Cartão.
- 5.Não haverá segunda chamada para esta prova.
- 6.O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do processo seletivo.
- 7.Não será aplicada, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.
- 8.Não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.
- 9.O gabarito oficial da prova escrita objetiva encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos da EAPE no dia 11/12/2000, a partir das 10 horas.
- 9.1.Em caso de recursos, esses deverão ser protocolizados na EAPE, nos dias 11, 12 e 13/12/2000, no horário de 9h às 11h e das 14h às 17h.

MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Diretora da EAPE Presidente

DIRETORIA FINANCEIRA GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2000-SEDF

Processo: 080.000582/2000 - Partes: SEDF X GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Assinatura: 01.12.2000 - Vigência: 300(trezentos) dias corridos contados a partir da publicação - Valor do Contrato: R\$ 579.801,45 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) - Tomada de Preços nº 11/2000-SEDF - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Classe Córrego do Arrozal, com 04 salas de aula, localizada no Núcleo Rural Córrego do Arrozal - Planaltina/DF. - Programa de Trabalho: 12361210027080001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 103000000 - Nota de Empenho nº 2375/2000-SEDF emitida em 16.11.2000 (global), sob o evento 400091 no valor de R\$ 579.801,45 - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva - p/ GW: José Antônio Goulart.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 108/2000-SES/DF ao Contrato nº 011/2000-PJ/FHDF. CONTRATANTES: ODONTOTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: Transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 011/2000 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em processo de extinção) para o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Saúde, bem como inserir a nova dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040026510001. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. N°s: 02540 e 03254/2000. VALOR: Mensal de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2000. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: VALMI VIEIRA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 109/2000-SES/DF ao Contrato nº 079/99-PJ/FHDF. CONTRATANTES: HOTEL NACIONAL LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: Transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 079/99 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em processo de extinção) para o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Saúde, bem como inserir a nova dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10122010085010042. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. N°: 03560/2000. VALOR:

Estimativo total de R\$ 9.302,70 (nove mil, trezentos e dois reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2000. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: JORGE GILBERTO FREITAS DE AZEVEDO. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 110/2000-SES/DF ao Contrato nº 311/98-PJ/FHDF. CONTRATANTES: CORONÁRIO TURISMO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: Transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 311/98 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em processo de extinção) para o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Saúde, bem como inserir a nova dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10122010085010041. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349033. N.E. N°s: 02434 e 03518/2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2000. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: MANOEL LIMA BARBOSA. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 111/2000-SES/DF ao Contrato nº 106/99-PJ/FHDF. CONTRATANTES: EPROM - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: Transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 106/99 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em processo de extinção) para o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Saúde, bem como inserir a nova dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040026510001. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. N°s: 02886 e 03256/2000. VALOR: Mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 27.11.2000. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: JOSÉ ARAÚJO LOPES. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo nº 112/2000-SES/DF ao Contrato nº 075/96-PJ/FHDF. CONTRATANTES: EPROM - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato supra. VALOR: Mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021540004. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. N°: 02919/2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 19 de dezembro de 2000. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 327/96, processo nº 061.004172/96, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 27.11.2000. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: JOSÉ ARAÚJO LOPES. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo nº 113/2000-SES/DF ao Contrato nº 048/98-PJ/FHDF. CONTRATANTES: ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: Transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 048/98 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em processo de extinção) para o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Saúde, bem como inserir a nova dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040026510001. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. N°s: 02818 e 03838/2000. VALOR: Mensal de R\$ 8.489,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 27.11.2000. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: CILMO ALENCAR DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.003297/2000	24.11.2000	Art.25 inciso I	Fornecimento de peças destinadas a equipamentos, marca GE
060.005177/2000	24.11.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de ursodesoxicólico ácido 150mg
060.003048/2000	22.11.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados a equipamentos instalados no setor de hemodinâmica do HBDF
060.005431/2000	04.12.2000	Art.25 inciso I	Fornecimento de metilprednisolona pó solução injetora 40mg/ml e outros
060.005306/2000	04.12.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de micofenolato mofetil 500mg
060.004895/2000	24.11.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de topiramato 25mg

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2000

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com o Edital Normativo nº 1-C/96-UnB de 04.09.1996 publicado no DODF de 05.09.1996 e Edital de Resultado Final nº 9-C/97 de 18/12/96 publicado no DODF de 19/12/1996, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, destinado a preencher as vagas criadas nos termos dos processos nºs 112.010.717/95 e 112.002.373/96, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Brasília-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, impreritivamente, a contar da publicação deste edital no DODF, sob pena de decaírem do direito à contratação.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO
Sebastião Gonçalves de Carvalho	Jardineiro	8º
Roselio Milhomem de Sousa	Jardineiro	9

Jonas Barbosa Reis	Jardineiro	10
Roberto Vieira Sandes	Jardineiro	11
Luzia Bispo Cruz	Jardineiro	12
Milton Cardoso dos Santos	Jardineiro	13
José Cícero dos Santos	Jardineiro	14
Francisco das Chagas Fontenelles	Jardineiro	15
Paulo Lucena Gonçalves	Jardineiro	16
Sebastião Adriano Borges	Jardineiro	17
Marília Henrique de Oliveira	Jardineiro	18
Ediulson Soares da Costa	Jardineiro	19
Alexandre Andrade	Jardineiro	20
Elizeth da Silva Lima	Jardineiro	21
Sisleia Maria Borges	Jardineiro	22
Jani da Anunciação Oliveira	Jardineiro	23
Edivaldo Simões da Silva	Jardineiro	24
Marcus Luiz Gomes Pereira	Jardineiro	25
Wanderley Barbosa da Silva	Jardineiro	26
Boaventura Cortes da Silva	Jardineiro	27
Francisco Alcimir Araújo	Jardineiro	28
Neide Gonçalves de Torres	Jardineiro	29
Francisca Maria Pereira de Araújo	Jardineiro	30
Maria Rita de Fátima Silva Teixeira	Jardineiro	31
Carlos Alberto Barbosa	Jardineiro	32
Jovan Sardinha da Costa	Jardineiro	33
Giane Xavier de Assis	Jardineiro	34
Gervazio do Espírito Santo F. Rosa	Jardineiro	35
Antonio Pereira de Sousa	Jardineiro	36
Adelino Ferreira da Silva	Jardineiro	37
Jaeme Ribeiro Santiago	Jardineiro	38
Valdecir Xavier Monteiro	Jardineiro	39
Helena Rangel Chaves	Jardineiro	40
Antonia Fonteneles de Souza	Jardineiro	41
Dorisvan Moraes de Oliveira	Jardineiro	42
Eulália Costa Ferreira	Jardineiro	43
Visconde Milhomem Banderia	Jardineiro	44
Luis Carlos do Carmo	Jardineiro	45
Aparecida Biffe	Jardineiro	46
Nilceu Mendonça da Silva	Jardineiro	47
Adriano Gomes de Siqueira	Jardineiro	48
Edson Soares Costa	Jardineiro	49
Marcos Cesar Pereira	Jardineiro	50
Adelaide dos Santos Franca Costa	Jardineiro	51
Vilma Raquel Pereira Coimbra	Jardineiro	52

Brasília, 5 de dezembro de 2000
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, torna pública a retificação do Edital de Convocação nº 18/2000, publicado no DODF de 21 de novembro de 2000, Seção III, página 27, onde se lê:

NOME	EMPREGO
Cláudia Thereza Rocha Tolentino	Assistente Administrativo
Rosana Angélica Almeida	Auxiliar de Administração
Francisco Carlos Sousa da Silva *	Apontador de Obras

(*) candidato reconvocato.
Leia-se:

NOME	EMPREGO	CLASS.
Cláudia Thereza Rocha Tolentino	Assistente Administrativo	99º
Rosana Angélica Almeida	Auxiliar de Administração	39º
Francisco Carlos Sousa da Silva *	Apontador de Obras	7º

(*) candidato reconvocato

Brasília, 5 de dezembro de 2000
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

RETIFICAÇÃO

Nos DODF nº 220, Seção III, de 20/11/00, pág. 30, nº 226, de 28/11/00, Seção III, pág. 36, nº 227, de 29/11/00, Seção III, pág. 26 e nº 228, de 01/12/00, Seção III, pág. 76, onde se lê: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - EXTRATO DO CONTRATO - Processo nº 114.000.084/2000", leia-se: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 114.000.084/2000".

RETIFICAÇÕES

No DODF nº 213, Seção III, de 08/11/00, pág. 39, onde se lê: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2000(*) NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96", leia-se: "SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2000(*) NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96".
No DODF nº 222, Seção III, de 22/11/00, págs. 37/38, onde se lê: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2000 - PADRÃO Nº 11/96 e EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2000 - PADRÃO Nº 2/96", leia-se: "SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2000 - PADRÃO Nº 11/96 e EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2000 - PADRÃO Nº 2/96".
No DODF nº 223, Seção III, de 23/11/00, pág. 48, onde se lê: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2000 - PADRÃO Nº 11/96 e EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2000 - PADRÃO Nº 11/96", leia-se: "SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº

60/2000 - PADRÃO Nº 11/96 e EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2000 - PADRÃO Nº 11/96".
No DODF nº 223, Seção III, de 23/11/00, pág. 49, onde se lê: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA", leia-se: "SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA".
Nos DODF nº 228, Seção III, de 01/12/00, pág. 76 e nº 229, Seção III, de 04/12/00, onde se lê: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2000 - PADRÃO Nº 11/96 e EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2000", leia-se: "SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2000 - PADRÃO Nº 11/96 e EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2000".
No DODF nº 229, de 04/12/00, Seção III, pág. 38, onde se lê: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/99-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96", leia-se: "SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/99-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96".

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 144/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a SWM INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição dos itens 01 e 02 da TPM n.º 026/00 do Processo 093-001.083/00, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor R\$: 439.237,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 04.12.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela SWM : JOÃO MARCOS SABINO DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

**RESULTADO FINAL
CONVITE Nº 29/2000**

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 5 de dezembro de 2000
Comissão Julgadora Permanente de Licitação

**RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2000**

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da Tomada de Preços supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".
Brasília, 05 de dezembro de 2000.
Comissão Julgadora Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2000**

Objeto: Obras de melhorias e adequações da ligação DF-005 (EPPR) à DF-007 (EPTT) complementação
Nova data de abertura: 22-12-2000 às 15:00 h
OBS: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição dos editais.
Local de obtenção dos editais/alterações: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF

Brasília, 5 de dezembro de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

**EXTRATO DA QUARTA APOSTILA
AO CONTRATO N.º 54/00**

PROCESSO N.º 113.000.136/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 19.12.2000, e estende a vigência contratual para 31.01.2001 - DATA DA ASSINATURA: 17.11.2000.

**EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA
AO CONTRATO N. 045/00**

PROCESSO N. 113.035.173/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MBR ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 22.01.2001, e estende a vigência contratual para 28.02.2001. - DATA DA ASSINATURA: 22.11.2000.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 9/00**

PROCESSO N.º 113.035.017/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Dá ao material betuminoso, o preço praticado em outubro/2000. - DATA DA ASSINATURA: 29.11.2000.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 14/00**

PROCESSO N.º 113.008.507/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Dá ao material betuminoso constante da Cláusula Sexta do contrato, o preço unitário praticado em outubro/2000. - DATA DA ASSINATURA: 27.10.2000.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2000

PROCESSO Nº 113.004.343/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Pavimentação do retorno na rodovia DF-001 (EPTG) em seu Km 75 e acessos à

Avenida Arniqueira/Rua 210 em Taguatinga Sul. - VIGÊNCIA: 31.01.2001, com execução em 30 (trinta) dias. - VALOR: R\$ 147.026,84 (cento e quarenta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). - DATA DA ASSINATURA: 1º.12.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: CÁSSIO ABREU ROSA MIARI.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATO

Processo 097.000501/2000. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas. ESPÉCIE: Contrato nº 014/2000-METRÔ-DF. OBJETO: contratação de serviços de análise de alternativas e modelos institucionais, operacionais, financeiros e econômicos mais adequados ao Governo do Distrito Federal, visando estruturar uma modelagem de concessão dos serviços do metrô do Distrito Federal. VALOR: R\$ 2.950.200,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes dos serviços, objeto do Contrato, estão asseguradas para 2000 na Fonte 100, Programa de Trabalho 26.122.0100.2359.0001, Natureza da Despesa 34.90.35. Os recursos necessários para 2001 estão contemplados na Proposta Orçamentária da Contratante. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2000. PARTES: PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ GERALDO MACIEL. PELA CONTRATADA: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 0030.005757/2000. Contrato nº 008/2000. Contratantes: SAA/DF e VAF CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Execução da(s) obra(s) de construção de pavilhão de exposição para bovinos no Parque de Exposições da Granja do Torto, em Brasília-DF, Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Valor estimado: R\$ 557.960,76 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 14.101. Programa de Trabalho: 20.606.1100.1824.001. Natureza da Despesa: 459051. Fonte de Recursos: 100. Data da assinatura: 16.11.2000. Signatários: Pelo Distrito Federal: Aginaldo Lélis. Pela Contratada: Vinício Antônio de Freitas

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.011879/2000. Empresa: Fundação Universidade de Brasília - FUB. Objeto: Preparar, organizar e realizar um diagnóstico organizacional capaz de identificar e explicar os aspectos institucionais decisórios, funcionais e processuais que compõem a situação atual do Detran/DF; formular e apresentar proposta de nova estrutura organizacional; e elaborar e apresentar um plano de ação para a implantação da nova estrutura organizacional. Valor total: R\$ 226.500,00. Justificativa: Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento efetuado por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 16/11/2000. Ratificação efetuada por Almir Maia Ribeiro, em 16/11/2000.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2001

OBJETO: Concessão de uso de dependências de imóveis da Polícia Civil do Distrito Federal, para fins de exploração dos serviços de lanchonete.
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09/01/2000 às 10:00h.
A CEL informa que encontra-se a disposição dos interessados o Edital da Concorrência relativa à licitação supramencionada, na sede da CEL/PCDF, situada à SGON Quadra 05, Lotes 02/07 (próximo ao IDR), fones: (61) 343-2147 e 343-2275.

AVISO DE REPETIÇÃO CONVITE Nº 18/2000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de remanufatura de cartuchos de impressoras a jato de tinta, para a Polícia Civil do Distrito Federal, durante o exercício de 2001. A CPL informa que o certame em referência foi considerado deserto e que o mesmo será repetido no dia 15/12/2000, às 15:00 horas (recebimento e abertura de envelopes), na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lotes 02/07 (ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147. Informa, ainda, que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, a Carta-convite supracitada, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral C.R.C. (Grupo 97, Subgrupo respectivo) expedido pela NOVACAP/GDF ou outro expedido por órgão público.

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2000
SAVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CEL/PCDF

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2000

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. PROCESSO Nº 054001082/2000 - Presidente da Comissão de Alienação de Viaturas, retifico o Edital de Veículos da PMDF no DODF nº 214 de 09 de novembro de 2000.
LOTE 03: Onde se lê motor 34391010179392, leia-se: motor 34493310431207; LOTE 08: Onde se lê motor 34391010179725, leia-se: motor 34391010179725; LOTE 41: Onde se lê motor 146B80113557153, leia-se: motor 146B80113577153; LOTE 42: Onde se lê chassi 9BGTC11UKKC13, leia-se chassi 9BGTC11UKKC133134; LOTE 57: Onde se lê chassi CB400BR500020, leia-se chassi CB400BR5000020; LOTE 70: Onde se lê chassi 9BG5V069FFB101758, leia-se chassi 9BG5VQ69FFB101758; LOTE 73: Onde se lê motor U34391010091202, leia-se motor 34391010091202; LOTE 79: Onde se lê motor 146B4000340241, leia-se 146B40003402641; LOTE 84: Onde se lê chassi 308304114473591, leia-se chassi 30830411473591; LOTE 98: Onde se lê motor UP30910, leia-se motor UP309810; LOTE 118: Onde se lê chassi 308830411586178, leia-se chassi 30830411586178; LOTE 124: Onde se lê motor 146A70124507313, leia-se motor 146A70114507313; LOTE 134: Onde se lê motor 146A70114498523, leia-se motor 146A70114499622; LOTE 145: Onde se lê motor 9JD11TA96271, leia-se motor 8JD11TA96271; LOTE 147: Onde se lê chassi 9BG5VQ690DEB115936, leia-se chassi 9BG5VQ69DEB115936.

Brasília-DF, 1 de dezembro de 2000
FRANCISCO ELIAS ROCHA DE OLIVEIRA - TC QOPM
PRESIDENTE DA CEAV/2000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 509, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas referente a Área de Desenvolvimento Econômico de Bonsucesso, São Sebastião/DF, indicadas pelo Edital nº 110 de 08/07/99, publicado no DODF nº 131 de 09/07/99.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.325/1999	JOSÉ EDILSON FERREIRA PINTO ME	CJ. 03 LT. 25
160.000.322/1999	PEDRO DE SALES ARAÚJO ME	CJ. 03 LT. 23
160.000.705/1999	SALÃO DE BELEZA DO FUTURO LTDA ME	CJ. 07 LT. 08
160.000.233/1999	SILAS SANTOS SOUSA ME	CJ. 07 LT. 01
160.000.710/1999	VALDERES RODRIGUES DE SOUSA ME	CJ. 06 LT. 04

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 510, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa CHAVES EMPREENDIMENTOS LTDA, processo 160.003.861/1999, referente ao Lote 05, Quadra 08, Conjunto 16 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/DF, indicada pelo Edital nº 123 de 03/04/2000, publicado no DODF nº 67 de 06/04/2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 511, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação de área da empresa FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA, processo nº 160.002.855/1999, indicada para o Conjunto 11, Lote 02 do Pólo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek/DF, através do Edital nº 125, de 09 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 154 de 11 de agosto de 1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 512, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação de área da empresa LUCIANO DE SOUSA SIBAT ME, processo nº 160.003.097/1999, indicada para o Conjunto 24, Lote 18 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, através do Edital nº 178, de 08 de maio de 2000, publicado no DODF nº 89 de 11 de maio de 2000.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 513, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa FLOMILATAS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, processo 160.000.431/1996, referente a Quadra 02, Conjunto D, Lote 21, do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte de Taguatinga/DF, indicada pelo Edital nº 10/1997, publicado no DODF nº 54 de 20/03/1997.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 514, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa CÍCERO DE HOLANDA CAVALCANTE - ME, processo 160.002.296/1994, referente ao Lote 26, Quadra 11, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, indicada pelo Edital nº 63 de 06/04/1999, publicado no DODF nº 66 de 07/04/1999.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 515, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 144, de 26 de agosto de 1.999, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 1.999, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
Logística Sete - Operadora, Logística, Atacalista e Distribuidora Ltda	Conjunto 03, Lote 10	Trecho 01, Conjunto 03, Lote 10

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/DF, Licença Prévia para a atividade de perfuração de dois poços tubulares profundos na ADE - Águas Claras - RA III - Taguatinga.

Brasília, 5 de dezembro de 2000
 ANTONIO MANOEL SOARES
 Diretor do Sistema de Água

AVISOS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/DF, Autorização Ambiental para as atividades de Setorização/substituição da rede de abastecimento de água da Cidade do Gama - RA Gama.

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/DF, Autorização Ambiental para as atividades de Recuperação dos Reservatórios de Sobradinho (RAP-SO1, RAP-SO3 e RAP-SO4) - RA Sobradinho.

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/DF, Autorização Ambiental para as atividades de Recuperação do Reservatório Apoiado de Samambaia (RAP-SA1) - RA Samambaia.

Brasília, 5 de dezembro de 2000
 ANTONIO MANOEL SOARES
 Diretor do Sistema de Água

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 35/2000-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que a Tomada de Preços TP - 035/2000-CAESB, tipo de licitação: menor preço, processo nº 00092.0001.352/2.000, para prestação de serviços de transportes em veículos, através do "sistema rádio-táxi" para transporte de empregados da CAESB, no Distrito Federal e cidades do entorno, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada, por preço unitário, foi revogada por razões administrativas.

Brasília, 5 de dezembro de 2000
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 32/2000

Objeto: a prestação de serviços de manutenção, preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças originais, em uma central privada de comutação telefônica - PABX e dos demais aparelhos telefônicos instalados no TCDF. Recebimento dos envelopes: 14/12/2000 às 15 horas. Cópia do Convite encontra-se à disposição, mediante apresentação de CRC, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.2149.

BRASÍLIA, 4 DE DEZEMBRO DE 2000
 HENRIQUE DE FREITAS SOARES
 Chefe

Ineditoriais

ANTONIO JOSE DE SOUSA

AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a outorga do direito de uso da água na modalidade de captação de água superficial, com finalidade de irrigação, no seguinte local: Chácara 52 do Núcleo Rural Sobradinho I.

DAR 6182/00
 (Of. El. nº INED6182)

CAPITAL EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

O Presidente do Conselho de Administração da CAPITAL S/A - EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES, situada no SRT/Norte, Quadra 701, Conjunto "C", nº 124, Sala 224, Ala "B" - Edifício Centro Empresarial Norte, Brasília-DF (CEP 70.710-200), no uso de suas atribuições, e na forma estatutariamente prevista, convida os acionistas para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no próximo dia 14 de dezembro de 2000, no Auditório da Associação Comercial do Distrito Federal, situada no SCS Qd. 02 - Ed. Palácio - 1º andar, Brasília-DF (CEP 70.318-900), às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto (Lei 6.404/76, art. 136, inciso X), a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Apresentação de Relatório de Atividades; Apresentação de Relatório Financeiro; Dissolução da sociedade; Determinação do modo de liquidação; Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que atuará durante o período de liquidação. OBS.: O acionista que não puder comparecer poderá se fazer representar por procurador devidamente habilitado e portador de instrumento de mandato (Procuração) que atenda às formalidades legais, inclusive reconhecimento da firma. Brasília, 06 de dezembro de 2000. DEOCLÉCIO DIAS BORGES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

DAR 6193/00
 (Of. El. nº INED6193)

POSTO ESTRADA PARK LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA nº 025/2000, para a atividade de Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) na QNL 30 Conjunto "A" LOTE 12, Taguatinga-DF, processo nº 191000208/2000. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental - RCA. Marcos Pereira Lombardi, representante.

DAR 6190/00

MARCOS PEREIRA LOMBARDI

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA nº 021/2000, para a atividade de Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) na Quadra 107, Alameda dos Eucaliptos, Lote 09, Águas Claras, Taguatinga-DF, processo nº 191000225/2000. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental - RCA. Marcos Pereira Lombardi, representante.

DRA 6190/00
 (Of. El. nº INED6190)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

 CORPO DE BOMBEIROS 193	 POLÍCIA 190	 PRONTO-SOCORRO 192	 DEFESA CIVIL 321-1366
---	--	---	--

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

 ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRO - DF 353-7373	 PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB 196
 CORDE/DF Diretoria de Integração do Portador de Deficiência 1408	 SOS CRIANÇA 1407
 CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO 1401	 TRANSPORTES COLETIVOS 1517
 DETRAN DISQUE DETRAN 1514	 OUVIDORIA 0800 611516
 PROCON 1512	 DISQUE-DENÚNCIA 323-8855
 SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão 156	 HOSPITAIS
 POLÍCIA CIVIL 147	Mato Piloto Base do DF - H&DF 325-5050 Forças Armadas - IFA 362-4000 Universitário de Brasília - HUB 307-3223 Regional de Águas Claras - HRAJ 325-8300 Materno Infantil de Brasília - HMI 443-2322 319-1111
 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA 327-4424	Cidades-satélites Regional de Brasília - HRBZ 371-2233 Regional de Ceilândia - HRC 556-1422 Regional de Gama - HRG 567-2455 Regional de Pararlina - HRP 389-2412 Regional de Sobradinho - HRS 351-8000 Regional de Taguatinga - HRT 351-2200 Hospital São Vicente de Paula 561-3700
 PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB 195	

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS

193



POLÍCIA

190



PRONTO-SOCORRO

192



DEFESA CIVIL

321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF

353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência

1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO

1401



DISQUE DETRAN

1514



PROCON

1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão

156



POLÍCIA CIVIL

147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB

195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB

196



SOS CRIANÇA

1407



TRANSPORTES COLETIVOS

1517



OUVIDORIA

0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA

323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI **CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO**
1401



DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guarã - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408



CVI **CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO**
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700